Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 03 de Fevereiro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2538

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 032/2022

DECRETO Nº 032/2022, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, 01 de fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre medidas adotadas em combate à COVID-19 em Água Fria de Goiás e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 43, V, da Lei Orgânica, e o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; na Lei nº 8.741, de 29 de dezembro de 2008; na Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde; no art. 4º, do Decreto estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020, na Nota Informativa nº 01/2021-SUPVIG/SMS, na **Resolução 001/2022 do Conselho Estadual de Educação,** de 24 de janeiro de 2022, e
Considerando a nova variante da COVID – 19 recentemente detectada e classificada como preocupante pela Organização Mundial de Saúde;
Considerando que é realizada continuamente a análise sistemática dos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial técnica pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Notas Técnicas, Portarias e outros atos correlatos;
Considerando que a exigência de protocolos sanitários restritivos e necessários para a realização de atividades econômicas e não econômicas favorecerá o controle da proliferação da COVID-19;
Considerando as ações de restrição de funcionamento representam uma decisão política multidimensional, envolvendo o equilíbrio entre os benefícios de saúde pública com outros impactos sociais e econômicos, com a permanente possibilidade de revisar as abordagens à medida que mais evidências científicas aparecerem;
Considerando o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem-estar de toda população;
Considerando que foi deliberado o deferimento dos pedidos de representantes da sociedade civil no sentido de flexibilizar suas atividades;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado estado de emergência em toda base territorial do município de Água Fria de Goiás/GO.

Art. 2º Para o funcionamento de bares e boates e congêneres deverão ser obedecidos rigorosamente os seguintes protocolos:
Obedecida 50%, (cinquenta por cento) da capacidade máxima;
Autorizada a apresentação de música ao vivo;
Permitida a utilização de som mecânico, dentro dos parâmetros legais.

Art. 3º O estabelecimento que for flagrado em funcionamento em desacordo com as determinações previstas neste Decreto será obrigado a proceder ao fechamento imediato dele, sob pena de autuação, interdição e aplicação de multa já prevista na legislação sanitária e de posturas.

Parágrafo 1º. Os responsáveis infratores identificados nos termos deste Decreto estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação administrativa sem prejuízo daquelas estabelecidas na legislação civil e penal, em especial o disposto no art. 268, do Decreto-Lei federal nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), quando for o caso.

Art. 4º A realização de festas e eventos deverão obedecer às regras de distanciamento social e seguiram as seguintes determinações:
- Em nenhum local do evento deve ser permitida a formação de pontos de aglomeração;
- Todos os frequentadores e trabalhadores do evento devem obrigatoriamente usar máscara.
- Eventos que proporcionam risco de aglomeração e não garantam o distanciamento físico permanecem suspensos.

Parágrafo 1º. Para efeitos deste decreto, considera-se aglomeração o agrupamento de pessoas sem a observância da distância mínima de 2 metros, entre elas,

Art. 5º Para fins de efetividade das medidas impostas, a autoridade sanitária e fiscalizadora, poderá solicitar forças policiais para fazer cumprir as determinações impostas nesse Decreto.

Art. 6º Como medida para evitar a disseminação da **COVID-19** e da **INFLUENZA**, continua obrigatório o uso de máscara de proteção e utilização de álcool em gel para todos os munícipes.

Art. 7° Ficam **suspensas as aulas regulares**, de forma presencial, da rede pública municipal e da rede particular, no âmbito do Município até o dia 25 de fevereiro de 2022, conforme a Resolução 01/2022 do Conselho Estadual de Educação, do dia 24 de janeiro de 2022.
Parágrafo 1°Fica estabelecida a permanência das aulas remotas nas unidades escolares do sistema municipal de ensino para o cumprimento do Calendário Escolar 2022.
Parágrafo 2° Os professores permanecerão em disponíveis, durante a sua jornada de trabalho para desenvolver ações pedagógicas necessárias bem como interagir e atender dificuldades dos alunos e dar esclarecimentos quanto ao envio de atividades remotas encaminhadas durante a suspensão das aulas presencias.

Art. 8º O disposto neste Decreto poderá ser revisto a qualquer momento, conforme a análise da evolução da situação epidemiológica no âmbito municipal.

Art. 9º Este decreto terá validade por **30 (trinta) dias**, **podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias** caso seja necessário.

Art. 10º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ficam **revogadas quaisquer disposições em contrário**.

Cumpra-se, registre-se, publique-se

Água Fria de Goiás-GO; 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:CA561A5C

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 022/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 022/2022**

PESSOA JURÍDICA

COELSA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA com Inscrição no CNPJ/MF nº **02.469.350/0001-27,** estabelecida em Quadra 5, Conjunto F, Lote 40, Loja 02, Setor Residencial Leste (Planaltina), Brasília DF, CEP: 73.360-506, neste ato representada legalmente pela Sra. **Letícia Ribeiro Lopes de Mendonça,** brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 017.884.561-22 e CI/RG n° 2.584.182 SSP/DF residente em Brasília DF, denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAIMUNDO DE JESUS PAIVA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, os quais serão executados conforme projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, normas específicas e edital/contrato, assim como orientações da Secretaria Municipal de Administração.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato, compreendendo de **20/01/2022 Á 30/12/2022.**
VALOR: O valor deste Contrato é de **R$ 602.748,53 (seiscentos e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos).**
Água Fria de Goiás, 20 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
AURÉLIO XAVIER DA ROCHA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:9CF2BF9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Alexânia-GO, 28 de Janeiro de 2021.

Versam os autos sobre despesas com aquisição de Assinatura de Ferramenta e Comparação de Preços, conforme especificações contidas na instrução processual.
Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do processo administrativo nº **452/2022**, decido, ao abrigo do Parecer Jurídico de 28 de janeiro de 2022 e com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei nº 8666/93, declarar a **Inexigibilidade de Licitação** para pagamento da empresa:
NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº **07.797.967/0001-95,** no valor de **R$ 17.600,00 (Dezessete mil e Seiscentos reais)**, sendo pago pela conta de **Ações Estratégicas**, referente a contratação demandada.
Remeto os autos ao Setor de Contratos para realização do contrato, em seguida volvam-se ao Setor de Compras para sequência dos procedimentos.

Cumpra-se.

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Sec. Municipal Saúde
Port. 002/2021

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:2FBF41AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022_SEMUSP

Processo nº 2108/2022
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

Objeto: Compra emergencial de peças e/ou manutenção em veículos automotores pertencentes a frota desta secretaria; Veículo Fluence Placa JKK 8588, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.
.
DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado, Contratação da empresa AUTO ELETRICA REIS inscrito no CNPJ sob o Nº 08.673.763/0001-05 no valor de R$ 318,95 (Trezentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Valor a ser utilizado: R$ 318,95
• Mão Obra R$ 0,00
• Peças R$ 318,95

Alto Horizonte, 01 de fevereiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:EFFD7B58

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2022_SAUDE

Processo 599/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica municipal de Alto Horizonte Go.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº10/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado. Contratação de CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITAL INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 16.917.181/0001-55 NO VALOR GLOBAL DE R$ 4.230,00 (Quatro mil e duzentos e

trinta reais) conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 02 de janeiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
PORTARIA N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:48082B70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2018.

Termo Aditivo de **Vigência e Valor** ao Contrato n° **001/2018**, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE** e a Pessoa Jurídica **DEVILSON LUIZ DE JESUS 08217246149**.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro: Nova Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, representado pela Prefeita Municipal **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Gestora Pública, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Pessoa Jurídica **DEVILSON LUIZ DE JESUS 08217246149**, CNPJ: **28.414.383/0001-63**, situada na Alameda Monte Alto, nº 34, Bairro Ipiranga, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – Goiás, neste ato representado pelo seu Proprietário, senhor **DEVILSON LUIZ DE JESUS**, portador da carteira de identidade RG nº 1588148 SSP/DF, inscrito no CPF nº 082.172.461-49, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Norte – GO., doravante denominada **CONTRATADA**; tem, entre si, ajustado o**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2018**, cujo **objeto licitado é**: Locação de veículo do tipo caminhão com carroceria aberta com motorista, PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL do Município de Alvorada do Norte, conforme Processo Administrativo nº **8488/2017**, Edital Pregão Presencial nº **025/2017**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO
A "Cláusula Terceira", item 3.1 - do Contrato ora aditada fica prorrogada a vigência do Contrato que vigorará de **01/01/2022** a **31/12/2022**.

A "Cláusula Segunda", item 2.1 - do contrato ora aditada fica *alterada* o valor bruto mensal de R$ 4.500,00 para **R$ 4.957,00** (quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais), valor revisado (corrigido) pelo **INPC** (IBGE) no período de **01/2021** a **12/2021**, com valor percentual correspondente em 10,16%. Conforme site: https://www.ibge.gov.br.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO
A "Cláusula Segunda", item 2.1 - do contrato ora aditada fica acrescido ao valor global do contrato a importância de **R$ 5.484,00** (cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais) ficando estabelecido o novo valor global para o ano corrente de (**2022**) em **R$ 59.484,00** (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento são baseadas: no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e está mencionada na Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato inicial com a seguinte redação: "Podendo ser antecipado a sua rescisão ou, no interesse da administração pública, prorrogado, através de termo aditivo, por iguais e sucessivos exercícios, segundo o que faculta o Art. 57, da Lei 8.666/93".
E baseado: no art. 65, caput, da Lei nº 8.666/93, e no art.65, inc. II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 "para restabelecer a relação que" as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato".

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **31** de **dezembro** de **2021**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Devilson Luiz De Jesus 08217246149
CNPJ/MF: 28.414.383/0001-63
DEVILSON LUIZ DE JESUS
Proprietário
Contratado

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.:_____	2.ª – Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:2D310B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 061/2019.

Termo Aditivo de Vigência e Valor ao Contrato n° 061/2019, parte integrante do Contrato, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E a Pessoa Jurídica BENEDITO JOSÉ BARROS 00256708169.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro: Nova Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, representado pela Prefeita Municipal **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Gestora Pública, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Pessoa Jurídica **BENEDITO JOSÉ BARROS 00256708169**, CNPJ/MF **27.721.354/0001-81**, situado na Rua Epaminondas Pereira do Nascimento, S/N, Quadra B, Lote 1-A, Novo Ipiranga, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – Goiás, neste ato representado pelo seu Proprietário, BENEDITO JOSÉ BARROS, motorista, portador da carteira de identidade RG: 4510170 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 002.567.081-69, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Norte – GO., doravante denominada **CONTRATADA**; tem, entre si, ajustado o**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2019**, cujo **objeto licitado é**: **Locação de caminhão basculante** com **motorista** para **Manutenção da Limpeza Urbana** do Município de

Alvorada do Norte, conforme Processo Administrativo nº **9659/2019**, Edital Pregão Presencial nº **004/2019**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO
A "Cláusula Terceira", item 3.1 - do Contrato ora aditada fica prorrogada a vigência do Contrato que vigorará de **01/01/2022** a **31/12/2022**.

A "Cláusula Segunda", item 2.1 - do contrato ora aditada fica *alterada* o valor bruto mensal de R$ 4.500,00 para **R$ 4.957,00** (quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais), valor revisado (corrigido) pelo **INPC** (IBGE) no período de **01/2021** a **12/2021**, com valor percentual correspondente em 10,16%. Conforme site: https://www.ibge.gov.br.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO
A "Cláusula Segunda", item 2.1 - do contrato ora aditada fica acrescido ao valor global do contrato a importância de **R$ 5.484,00** (cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais) ficando estabelecido o novo valor global para o ano corrente de (**2022**) em **R$ 59.484,00** (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento são baseadas: no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e está mencionada na Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato inicial com a seguinte redação: "Podendo ser antecipado a sua rescisão ou, no interesse da administração pública, prorrogado, através de termo aditivo, por iguais e sucessivos exercícios, segundo o que faculta o Art. 57, da Lei 8.666/93".
E baseado: no art. 65, caput, da Lei nº 8.666/93, e no art.65, inc. II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 "para restabelecer a relação que" as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato".

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **31** de **dezembro** de **2021**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Benedito Jose Barros 00256708169
CNPJ/MF: 27.721.354/0001-81
BENEDITO JOSE BARROS
Proprietário
Contratado

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:2E26A531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 101/2021.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato n° 101/2021, parte integrante do Contrato, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE e a Pessoa Jurídica EDEVALDO COSTA DA SILVA 91269490168.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro: Nova Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, representado pela Prefeita Municipal **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Gestora Pública, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**,e do outro lado a pessoa jurídica **EDEVALDO COSTA DA SILVA 91269490168,** CNPJ: **43.575.162/0001-60**, situada na Rua José de Souza, S/N, Quadra 27, Lote 06, Setor Rodoviário, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – Goiás, neste ato representado pelo seu Proprietário, **EDEVALDO COSTA DA SILVA**, portador da carteira de identidade RG nº 3977100 DGPC/GO, inscrito no CPF nº 912.694.901-68, neste ato denominado **CONTRATADA**; tem, entre si, ajustado o**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2021**, cujo **objeto licitado é**: Locação de veículo "caminhonete" carroceria de madeira com motorista, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES do Município de Alvorada do Norte, conforme Processo Administrativo nº **10.740/2021**, Dispensa de Licitação nº **211/2021**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO
A "Cláusula Terceira", item 3.1 - do Contrato ora aditada fica prorrogada a vigência do Contrato que vigorará de **01/01/2022** a **31/05/2022**.

A "Cláusula Segunda", item 2.1 - do contrato ora aditada fica *alterada* o valor bruto mensal de R$ 2.900,00 para **R$ 3.042,00** (três mil, quarenta e dois reais), valor revisado (corrigido) pelo **INPC** (IBGE) no período de **08/2021** a **12/2021**, com valor percentual correspondente em **3,98%**. Conforme site: https://www.ibge.gov.br.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO
A "Cláusula Segunda", item 2.1 - do contrato ora aditada fica acrescido ao valor global do contrato a importância de **R$ 3.610,00** (três mil, seiscentos e dez reais) ficando estabelecido o novo valor global para **5 (cinco)** meses do ano corrente de (**2022**) em **R$ 15.210,00** (quinze mil, duzentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento são baseadas: no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e está mencionada na Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato inicial com a seguinte redação: "Podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93".
E baseado: no art. 65, caput, da Lei nº 8.666/93, e no art.65, inc. II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 "para restabelecer a relação que" as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato".

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **31** de **dezembro** de **2021**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Edevaldo Costa Da Silva 91269490168
CNPJ/MF: 43.575.162/0001-60
EDEVALDO COSTA DA SILVA
Proprietário
Contratado

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.:_____	2.ª – Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:8248A744

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 069 SPAS

PORTARIA-SPAS Nº 069, 28 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 006/2021, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:
Jose Pedro Lacerda dos Santos
Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Jose Pedro Lacerda dos Santos ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem para o dia 28 DE JANEIRO DE 2022, no veículo GOL -Placa: RBT2J36 , à cidade de Rio Verde, a serviço da assistência social.
Art. 1

Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244/2021 de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:81B85497

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 076/2022 – SMS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 076/2022 – SMS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 01 (um) de fevereiro de 2022, à cidade de Jatai Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:E7BC55CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 077/2022 – SMS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 077/2022 – SMS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de fevereiro de 2022, à cidade de Caçú Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 02 (dois) dia do mês de fevereiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:B020E559

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 078/2022 – SMS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 078/2022 – SMS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de fevereiro de 2022, à cidade de Jataí Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:6673728D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 079/2022 – SMS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 079/2022 – SMS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 01 (um) de fevereiro de 2022, à cidade de Barretos SP. à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 190,00 (centro e noventa reais) conforme os itens 4.1 e 4.3 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:22857453

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 080/2022 – SMS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 080/2022 – SMS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de fevereiro de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:F9240BB7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°80671/80669/80670/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°18/2022
EMPENHO: N° 80671/2022
FORNECEDOR:RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 24.484.451/0001-00 VALOR: R$439,80
EMPENHO: N° 80669/2022
FORNECEDOR:PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC
CNPJ: 05.159.591/0001-68 VALOR: R$12.272,80
EMPENHO: N° 80670/2022
FORNECEDOR: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME
CNPJ: 06.065.614/0001-38 VALOR: R$15.677,75
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N° 05/2022.

OBJETO**:** Aquisição de medicamentos e insumos hospitalar e médico hospitalar, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR: R$28.390,35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS EMPENHO SUBSTITUINDO O CONTRATO.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:BD27BD9B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°80671/80669/80670/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°18/2022
EMPENHO: N° 80671/2022
FORNECEDOR:RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 24.484.451/0001-00 VALOR: R$439,80
EMPENHO: N° 80669/2022
FORNECEDOR:PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC
CNPJ: 05.159.591/0001-68 VALOR: R$12.272,80
EMPENHO: N° 80670/2022
FORNECEDOR: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME
CNPJ: 06.065.614/0001-38 VALOR: R$15.677,75
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N° 05/2022.
OBJETO**:** Aquisição de medicamentos e insumos hospitalar e médico hospitalar, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR: R$28.390,35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS EMPENHO SUBSTITUINDO O CONTRATO.

_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9B24714E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N°05/2022 FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR E MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em vendas de peças para maquinas pesada, para atender as demandas da prefeitura municipal tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 05 de janeiro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9BBB2EBD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°80867/2022 FMS

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°16521/2022
EMPENHO: N°80867/2022
FORNECEDOR:ALCIMAR DE FREITAS E SILVA ME
CNPJ:07.361.715/0001-19
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N° 13/2022.
OBJETO**:** Prestação de serviços de reparo na caixa de direção do Caminhão VW 18310, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$2.350,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS EMPENHO SUBSTITUINDO O CONTRATO.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:89208D9F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N°13/2022FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16521/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para prestação de serviços de reparo na caixa de direção do Caminhão VW 18310, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa vencedora: **ALCIMAR DE FREITAS E SILVA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 07.361.715/0001-19,** situada na Rua das Safiras, s/n, Qd. 09, Lt. 06/Térreo, Parque Bandeirantes, CEP 75.905-690 – Rio Verde - Goiás, no valor de R$ **2.350,00** (dois mil trezentos e cinqüenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 24 de janeiro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:AD4439CF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°80986/80878/2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°16514/2022
EMPENHO: N°80986/2022
FORNECEDOR:ROBERTO DE OLIVEIRA ASSIS & CIA LTDA
CNPJ:24.092.989/0001-79 VALOR:R$3.341,90
EMPENHO: N°80878/2022
FORNECEDOR:ROBERTO DE OLIVEIRA ASSIS & CIA LTDA
CNPJ: 24.092.989/0001-79 VALOR:R$2.292,90
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N° 15/2022.
OBJETO: aquisição de Pães francês e pães de queijo para atender a Secretaria de Administração e Desenvolvimento e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$5.634,80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS EMPENHO SUBSTITUINDO O CONTRATO.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:1953FC28

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N°15 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16514/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de Pães francês e pães de queijo para atender a Secretaria de Administração e Desenvolvimento e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **ROBERTO DE OLIVEIRA ASSIS & CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 24.092.989/0001-79,** situada na Rua Otildes Luiz, 479, Setor Central, CEP 75.827-000 – Aparecida do Rio Doce - Goiás, no valor de R$ **5.634,80** (cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 25 de janeiro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D41793AE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°80870/2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°16512/2022
EMPENHO: N°80870/2022
FORNECEDOR:AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ:01.626.951/0001-86
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N° 16/2022.
OBJETO: aquisição de herbicidas e inseticidas para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$9.999,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:68194348

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N°16 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16512/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de herbicidas e inseticidas para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa **AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 01.626.951/0004-86,** situada na Av. Presidente Vargas, 3082, CEP.: 75.905-310, Vila Maria, Rio Verde - Goiás, no valor de R$ **9.999,00** (nove mil novecentos e noventa e nove reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 25 de janeiro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:1EAD6CF8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N°08 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2022, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de ferramentas para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa **SOLUFLEX SOLUÇÃO EM FLEXIVEIS EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 09.333.355/0001-77,** situada na Av. Goiás, 2775, Sala 02, Jardim Rio Claro, Jataí - Goiás, no valor de R$ **14.980,25** (quatorze mil novecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal

para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 10 de janeiro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:2B440FAB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°80668/80668/2022 FMS

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°159/2022
EMPENHO: N°80668/2022
FORNECEDOR:SOUFLEX- SOLUÇÕES EM FLEXIVEIS LTDA
CNPJ: 09.333.355/0001-77 VALOR:R$11,025,05
EMPENHO: N°80668/2022
FORNECEDOR:SOUFLEX- SOLUÇÕES EM FLEXIVEIS LTDA
CNPJ: 09.333.355/0001-77 VALOR:R$3,955,20
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N° 08/2022.
OBJETO: Aquisição de ferramentas para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$14,980,25 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:52AA9D42

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°80664/2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°238/2022
EMPENHO: N°80664/2022
FORNECEDOR: MAC DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.666.502/0001-20
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N° 11/2022.
OBJETO: Aquisição de kit de embreagem para o caminhão Ford 1519, lotado na Secretaria de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$2.580,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F0080A61

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N°11 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de kit de embreagem para o caminhão Ford 1519, lotado na Secretaria de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa **MAC DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 09.666.502/0001-20,** situada na Rua Pascoal Moreira, 531, Qd. 05, Lt. 05, Setor Alvorada, Rio Verde - Goiás, no valor de R$ **2.580,00** (dois mil quinhentos e oitenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 21 de janeiro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:7AD5EFFA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°80960/2022 PREF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°16520/2022
EMPENHO: N°80960/2022
FORNECEDOR: DIEGO CASTRO TOMAZ MAIA 03288031116
CNPJ: 37.369.296/0001-22
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N° 05/2022.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás
VALOR: R$3.275,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E0F08CDD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N°05 FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16520/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, em 2021, em favor das empresas: **DIEGO CASTRO TOMAZ MAIA 03288031116** cadastrada no CNPJ N.º **37.369.296/0001-22,** com sede à Rua Paulo e Silva, s/n, Sala 1A, Loteamento Municipal, CEP.: 75.813-000, Caçu-GO, no valor de R$ 3.275,00 (três mil duzentos e setenta e cinco reais). Despesa a ser custeada com recursos

devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 21 de janeiro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:81C35081

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°80657//806722022 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°198/2022
EMPENHO: N°80657/2022
FORNECEDOR: FREITAS E GUIMARÃES MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 02.817.401/0001-64 VALOR:R$1.799,50
EMPENHO: N°80672/2022
FORNECEDOR: FERNANDES & ALENCAR LTDA
CNPJ: 30.466.699/0001-40 VALOR:R$160,00
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°03 /2022.
OBJETO: Aquisição de Material para execução dos serviços reforma do CRAS da Secretaria de Promoção e Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.

VALOR: R$1.959,50 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D9207141

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N°03 FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2022, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para Aquisição de Material para execução dos serviços reforma do CRAS da Secretaria de Promoção e Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, em 2022, em favor das empresas: **FREITAS & GUIMARÃES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** cadastrada no CNPJ N.º **02.817.401/0001-64,** situada á Rua Joaquim Camilo, 648, Centro, Caçu, estado de Goiás, no valor de R$ 1.799,50 (um mil setecentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos), e **FERNANDES & ALENCAR LTDA** cadastrada no CNPJ N.º **30.466.699/0001-40,** situada a Rua Otildes Luiz s/n, Qd. 44, Lt. 08/09, Centro, Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, no valor de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais**)**. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 19 de janeiro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:ECA86C82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **CVS – SOLUÇÕES COMERCIAIS E TECNOLOGICAS – LTDA-ME**
Objeto: Aquisição de UM (01) monitor multiparametro C12 – para uso na sala recuperação pós anestesia do Hospital Municipal Getúlio Vargas+
Valor Global: R$ 11.800,00
Vigência: 31/01/2022 a 28/02/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:43F5D960

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **CASA DO SOCORRISTA ME**
Objeto: Aquisição de uniformes para uso da equipe do SAMU, tendo em vista ser necessário para o desenvolvimento das atividades diárias.
Valor Global: R$ 9.692,00
Vigência: 31/01/2022 a 28/02/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DDFCAE5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **FARMACIA BIOBARRA LTDA.**
CNPJ: 04.335.920/0001-11.
Valor Total: **21.000,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA.
Vigência: 02/02/2022 à 02/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5380BD20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE CONTRATO Nº 01 "B"/2022 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contratante : Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.769.746/0001-79
Contratada: ROGÉRIO ITACARAMBI DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 535.017.561-00
Objeto: Locação de Imóvel destinado ao conselho Tutelar do Município de Baliza.
Fundamentação Legal: Regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigo 24.
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 8.712,00 (Oito Mil setecentos e doze reais)
Data a assinatura: aos 03 dias do mês de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:B97DEADC

SECRETARIA DE SAÚDE
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 010/2021

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): HI TECH NET LTDA
CPF/CNPJ: 06.133.628/0001-41
Objeto: Prestação de serviços especializados de internet deverá dentre outras obrigações disponibilizar pontos de acesso a internet a rádio, com velocidade determinada da seguinte forma 2 Megabyte disponibilidade ao órgão da UBS-Oziel Alves Pereira, estabelecido no Assentamento Oziel Alves .
Data: 31/12/2021 a 31/01/2022
Valor/: R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)
Data a assinatura: aos 31 dias do mês de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:EEA9D34F

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 014/2022

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): ISRAEL MAGNO CARNIEL CLINICA MEDICA - ME
CPF/CNPJ: 21.810.398/0001-00
Objeto: Prestação de Serviços de Médico ESF
Modalidade: Credenciamento nº04/2021
Data: 13/01/2022 a 31/12/2022
Valor/: R$ 277.021,66 (Duzentos e setenta e sete mil e vinte e um reais e sessenta e seis centavos)
Data a assinatura: aos 13 dias do mês de Janeiro de 2022

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:97D9001A

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 013/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) MARINA NERY NEVES
CNPJ/CPF: 029.138.781-05
OBEJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA.
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 10/01/2022 A 31/12/2022.
Valor: R$: 29.166.66(Vinte nove mil cento e sessenta seis reais e sessenta e seis centavos.)
Data a assinatura: aos 10 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:47EAD0DF

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 014-B/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) MARIA ANGÉLICA BUENO COSTA
CNPJ/CPF: 022.065.131-02
OBEJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCA.
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 13/01/2022 A 31/12/2022.
Valor: R$: 16.193,33(Dezesseis mil cento e noventa e três reais e trinta e três centavos.)
Data a assinatura: aos 13 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:CF251A87

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 016/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) WILDISLENE CANDIDA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 022.764.801-30
OBEJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO EM ENFERMAGEM
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 17/01/2022 A 31/12/2022.
Valor: R$: 19.436,66(Dezenove mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos.)
Data a assinatura: aos 17 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:DF122E71

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 015/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) LUCIVANE ROSA DA COSTA
CNPJ/CPF: 869.177.651-04
OBEJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO EM ENFERMAGEM
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 13/01/2022 A 31/12/2022.
Valor: R$: 20.820,00(Vinte mil oitocentos e vinte reais .)
Data a assinatura: aos 13 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:1333762F

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 014/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) PALOMA OLIVEIRA DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: 014.612.383-23
OBEJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO EM ENFERMAGEM
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 13/01/2022 A 31/12/2022.
Valor: R$: 20.820,00(Vinte mil oitocentos e vinte reais .)
Data a assinatura: aos 13 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:7CAAC22E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Processo Administrativo nº 05328/2021

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará na sala de licitações no prédio da Prefeitura, sito a Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **21/02/2022,** às **08hs00min**. **Pregão Presencial nº 003/2022, TIPO:** "**MENOR PREÇO POR ITEM**". Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e serviços instalação, configuração, manutenção e suporte técnico, por meio da implantação do sistema de vídeo monitoramento urbano em vias públicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexos I e Projeto Técnico – Anexo II, sendo parte integrante, do Edital. O edital estará disponibilizado a partir de **07/02/2022**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - Goiás, 02 de fevereiro 2022.

PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1624D3E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00176/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00176/2022
PROCESSO: N° 162/2022
CONTRATADA: GUSTAVO SOUZA DA SILVA 05987635110.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Bens Permanentes.
VALOR: R$ 5.100,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CE675FE5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ROBSON FERREIRA SILVA 03578254118.

TERMO ADITIVO N° 03/2021.
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2019 CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **ROBSON FERREIRA SILVA 03578254118.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 004/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.°14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pela gestora a senhora, ANALICE MARTINS CUSTÓDIO, brasileira, casada, portadora da CI-RG n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, CEP 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ROBSON FERREIRA SILVA 03578254118**, com sede na Rua Maranhão n° 1370, Casa 4, Centro, Goiatuba, Estado de Goiás, CEP n° 75.600-000, inscrita na CNPJ sob o n.º 27.157.134/0001-77, por seu representante legal o senhor **Robson Ferreira Silva**, brasileiro, solteiro, Professor, portador da carteira de identidade n.º 5472948, SPTC/GO, inscrito no CPF n.º 035.782.541-18, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Administração Pública Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, prestar seus serviços, no âmbito desta municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2022 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa, anexa ao **Processo Administrativo N° 4890/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do presente se dará por 12 (doze) meses, iniciando-se em **01/01/2022** estendendo-se até **31/12/2022,** podendo, entretanto, ser rescindido ou prorrogado, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominância do interesse público, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244 – Assistência Comunitária
07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.244.0838.2.146 – **Bloco PSB (SCFV, CRAS, PSB III - Equipe Volante e Outros)**
2022 - 0489 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceira pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Para efeito estimado de empenho o valor global do aditivo e de **R$ 17.400,00 (Dezessete Mil Quatrocentos Reais)**

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 29 de Dezembro de 2021.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS
Credenciante

Robson Ferreira Silva 03578254118
CNPJ nº 27.157.134/0001-77
ROBSON FERREIRA SILVA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9DC19D51

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ELIS R.D. SILVA.

TERMO ADITIVO N° 02/2021.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2020 CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **ELIS R.D. SILVA.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 003/2020**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pela gestora a senhora, ANALICE MARTINS CUSTÓDIO, brasileira, casada, portadora da CI-RG n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, CEP 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ELIS R.D. SILVA**, com sede na Avenida José Messias Ferreira nº 1811, Qd.33, Lt.147, Centro, Buriti Alegre, Estado de Goiás, CEP n° 75.660-000, inscrita na CNPJ sob o n.º 27.366.118/0001-94, por seu representante legal, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Administração Pública Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, prestar seus serviços, no âmbito desta municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa (anexa ao **Processo Administrativo N° 4904/2021**).

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do presente se dará por 12 (doze) meses, iniciando-se em **02/02/2022** estendendo-se até **01/02/2023,** podendo, entretanto, ser rescindido ou prorrogado, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominância do interesse público, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.122 – Administração Geral
07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.122.0838.2.138 – Manutenção das Atividades da Assistência Social
2021 - **0460** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Para efeito estimado de empenho o valor global do aditivo e de **R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)**

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 29 de Dezembro de 2021.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS
Credenciante

Elis R. D. Silva
CNPJ nº 27.366.118/0001-94
ELIS REGINA D. SILVA

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:369B4CF3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA WITER KENNEDY DOS SANTOS 47830921172

TERMO ADITIVO N° 02/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA WITER KENNEDY DOS SANTOS 47830921172.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 004/2020** do Pregão Presencial nº 031/2017, de um

lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, Centro, neste ato representado pela gestora, **ANALICE MARTINS CUSTÓDIO**, brasileira, casada, portadora do RG n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441- 49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente **CONTRATANTE** e, outro lado a empresa **WITER KENNEDY DOS SANTOS 47830921172**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.634.081/0001-23, sediada na Thomas Aquino Calado s/nº Quadra 80A, Lote 08 , Conjunto Sol Nascente, CEP nº, 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representado pelo o seu sócio proprietário o senhor Witer Kennedy dos Santos, portador da cédula de identidade nº 2.317.257 SSP/GO e do CPF nº 478.309.211-72, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2022 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa anexa ao **Processo Administrativo N° 4891/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda - subcláusula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação da empresa para prestar serviços **Propaganda Volante**, o qual se faz necessário para fazer a divulgação dos Atos, Comunicados, Eventos e Campanhas que são responsabilidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Buriti Alegre, **Locação e Montagem de som** e **Locução para cerimoniais e eventos** a serem realizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, visando assim atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Buriti Alegre, as quais são essenciais para a boa prestação do serviço público

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244 – Assistência Comunitária
07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.244.0838.2147- **Gestão Suas e Bolsa Família (IGD SUAS, IGDBF E OUTROS)**
2022 - **0497** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0497.000** é de R$ **5.900,00** (Cinco Mil e Novecentos reais). Sendo R$ **3.900,00(Três Mil e Novecentos Reais) para o elemento 12 e R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para o elemento 88.**

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.122 – Administração Geral
07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.122.0838.2138- **Manutenção das Atividades da Assistência Social**
2022 - **0460** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0460.000** é de R$ **5.490,00** (cinco mil e quatrocentos e noventa reais). Sendo R$ **2.490,00(Dois Mil Quatrocentos e Noventa Reais) para o elemento 12 e R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para o elemento 88.**

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244 – Assistência Comunitária
07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.244.0838.2146- **Bloco P.S.B (SCFV, CRAS, PBV III – Equipe Volante e Outros)**
2022- **0489** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
100 – Recursos Ordinários

O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0489.000** é de R$ **5.860,00** (Cinco Mil Oitocentos e Sessenta Reais). Sendo R$ **3.360,00(Três Mil Trezentos e Sessenta Reais) para o elemento 12 e R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) para o elemento 88.**

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 29 de Dezembro de 2021.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do F.M.A.S
Contratante

WITER KENNEDY DOS SANTOS 47830921172
CNPJ nº 13.634.081/0001-23
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BE21BBFA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00194/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00194/2022
PROCESSO: N° 432/2022
CONTRATADA: SOUZA ARAÚJO & MELO EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais de Consumo.
VALOR: R$ 717,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C72727B2

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00184/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00184/2022
PROCESSO: N° 200/2022
CONTRATADA: PB & MC COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais de Limpeza, Higiene e Consumo.
VALOR: R$ 16.293,70
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AB42D1AC

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00188/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00188/2022
PROCESSO: N° 201/2022
CONTRATADA: PB & MC COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais de Limpeza, Higiene e Consumo.
VALOR: R$ 15.255,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B246CED4

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00179/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00179/2022
PROCESSO: N° 143/2022
CONTRATADA: CINTIA DA SILVA ABRANTES PARREIRA.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 1.003,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:61AFD7BD

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00195/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00195/2022
PROCESSO: N° 380/2022
CONTRATADA: PAULA LEÃO MARQUES 04162827176.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 770,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2E33A617

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00189/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00189/2022
PROCESSO: N° 332/2022
CONTRATADA: SUELI ALVES DE PAULA SANTOS 17103673187.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 500,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E4083FC0

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00068/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00068/2022
PROCESSO: N° 186/2022
CONTRATADA: PAULO EDUARDO FRANCO DE LIMA 04509396180.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 2.095,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5531F781

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00069/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00069/2022
PROCESSO: N° 185/2022
CONTRATADA: PAULO EDUARDO FRANCO DE LIMA 04509396180.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.

OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 4.500,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CCF92E9A

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00070/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00070/2022
PROCESSO: N° 184/2022
CONTRATADA: PAULO EDUARDO FRANCO DE LIMA 04509396180.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 2.350,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:18EEDF77

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00177/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00177/2022
PROCESSO: N° 5402/2021
CONTRATADA: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 170,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:07DA20FE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00166/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00166/2022
PROCESSO: N° 5017/2021
CONTRATADA: C & D CAETANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 6.276,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BC74E52F

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00165/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00165/2022
PROCESSO: N° 5019/2021
CONTRATADA: C & D CAETANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 6.288,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:324F2B31

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00062/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00062/2022
PROCESSO: N°5454/2021
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 623,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:39380838

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00061/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00061/2022
PROCESSO: N° 5454/2021
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 378,18
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1DBFAB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02636/2021

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02636/2021
PROCESSO: N° 4822/2021
CONTRATADA: H.P. CONSULTORIA PROJETOS AGROPEUÁRIOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.

OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 3.000,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8B98E435

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00210/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00210/2022
PROCESSO: N° 448/2022
CONTRATADA: ITÁLIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2021, ARP 011/2021.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 10.440,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9AF78B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00209/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00209/2022
PROCESSO: N° 447/2022
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2021, ARP 010/2021.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 7.780,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E14A30AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00192/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00192/2022
PROCESSO: N° 426/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Água.
VALOR: R$ 65,94
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0AB6651E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00193/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00193/2022
PROCESSO: N° 386/2022
CONTRATADA: COMERCIAL D & V LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 013/2021, ARP 015/2021.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 483,91
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:21313CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00198/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00198/2022
PROCESSO: N° 419/2022
CONTRATADA: C & D CAETANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 396,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D82DA557

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00202

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00202/2022
PROCESSO: N° 255/2022
CONTRATADA: FERREIRA & ÁZARA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 499,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:31096CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00199/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00199/2022
PROCESSO: N° 436/2022

CONTRATADA: SUELI ALVES DE PAULA SANTOS 17103673187.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.200,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:32805969

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00180/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00180/2022
PROCESSO: N° 364/2022
CONTRATADA: EXTINTORES ITB LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 585,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:098087FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 08/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por item. **Data/Horário de Abertura:** 17/02/2022 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo Ambulância conforme convênio processo n.º 202100010007209 da Secretaria de Saúde de Goiás. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:BA62C6AD

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2022

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 07/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 16/02/2022 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de material de apoio pedagógico e correlatos para atender a administração nos termos do convênio SEDUCE n.º 356/2021 processo nº 202100006009703. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com
CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:DD930075

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - CP 001

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.763.614/000198, sediado á Praça Pio Pereira nº 01 Centro, Campo Alegre de Goiás – Goiás, CEP: 75.795-000, Telefone: (64) 3926-3000, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar às **08:30 horas do dia 06 DE FEVEREIRO DE 2022**, no Departamento de Licitações do **Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás**, na Praça Manoel Pio Pereira, nº 1, Centro, CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do **TIPO MAIOR PREÇO**, destinados a **CONCESSÃO DO DIREITO DE USO**, A TÍTULO ONEROSO, DO TIPO MAIOR PREÇO, PARA EXPLORAÇÃO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO DE SALAS COMERCIAIS DA GALERIA MUNICIPAL "CLÁUDIO CAETANO DA SILVA", SITUADA NO CENTRO DESTA CIDADE, VISANDO A EXPLORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VARIADOS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE ATO FUNDAMENTADO DA AUTORIDADE CONCEDENTE, de acordo com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores e, ainda, a Lei Municipal nº 1236/2019 de 17 de dezembro de 2019, as cláusulas do presente instrumento convocatório e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura, e à disposição dos interessados no site www.campoalegre.go.gov.br, ou pode ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br, bem como no Departamento de Licitações da Prefeitura, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias.

Campo Alegre de Goiás-GO, 02 de fevereiro de 2022.

SURÁIA MARIA DAVID –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:A2FCCA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2022 de 03/01/2022, torna público aos interessados, que, tendo em vista que o Edital não havia sido publicado no site, com tempo hábil, e, nos termos da Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação,

da Pregoeira e da equipe de apoio, AVISA aos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 003/2022, com abertura prevista para o dia 04 de fevereiro de 2022, às 08h30min, **FICA ADIADO para O DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022, às 08h30min.**, motivado pela necessidade de publicação e adequação do Edital. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio www.bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 02 de fevereiro de 2022.

SURAIA MARIA DAVID
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:C823A431

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 312/2022. DE, 28 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DIANARI DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ao servidor público municipal, **Dianari de Jesus,** matrícula nº 00082, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D4B80005

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 313/2022. DE, 28 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DINAQUEL ARAÚJO CAITANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, a servidora pública municipal, **Dinaquel Araújo Caitano** matrícula nº 2181, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2A548B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 314/2022. DE, 28 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DIVINA MARCIA MARTINS DOS SANTOS TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, a servidora pública municipal, **Divina Márcia Martins dos Santos Teixeira,** matrícula nº 1421, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0AA21AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 315/2022. DE, 28 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DOMINGAS LUCIANO BENTO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, a servidora pública municipal, **Domingas Luciano Bento dos Santos,** matrícula nº 291, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:75349EDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 316/2022. DE, 28 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DOMINGAS LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, a servidora pública municipal, **Domingas Lucineide Pereira da Silva** matrícula nº 1535, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:91E75DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 317/2022. DE, 28 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, ao servidor público municipal, **Domingos Oliveira dos Santos,** matrícula nº 321, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0C08533E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 318/2022. DE, 28 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDEIJONES RIBEIRO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, ao servidor público municipal, **Edeijones Ribeiro dos Santos,** matrícula nº 174, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EF749EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 319/2022. DE, 28 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDILSON XAVIER DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ao servidor público municipal, **Edilson Xavier da Silva,** matrícula nº 00085, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DFDD5CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 320/2022. DE, 28 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EDINARIA ALVES DE SENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Endemias , a servidora pública municipal, **Edinaria Alves de Sena,** matrícula nº 395, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:ABA6BE66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 321/2022. DE, 28 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDISON PEREIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, ao servidor público municipal, **Edison Pereira dos Santos,** matrícula nº 2183, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0061CA37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 322/2022. DE, 28 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EDNALVA BRITO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, a servidora pública municipal, **Ednalva Brito de Oliveira,** matrícula nº 222, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:381BA2C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 323/2022. DE, 28 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDNON CARDOSO DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Técnico em Laboratório ao servidor público municipal, **Ednon Cardoso de Almeida,** matrícula nº 1517, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CA9EB6F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 324/2022. DE, 28 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELETILDES BISPO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a servidora pública municipal, **Eletildes Bispo Rodrigues,** matrícula nº 2201, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C8E0B544

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 325/2022. DE, 28 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIANE DE ALMEIDA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, a servidora pública municipal, **Eliane de Almeida Campos,** matrícula nº 2133, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:52F6BA87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 326/2022. DE, 28 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIETH CARDOSO DA CRUZ ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, a servidora pública municipal, **Elieth Cardoso da Cruz Abreu** matrícula nº 336, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:82F618B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 327/2022. DE, 28 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIKA RIBEIRO DA PAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, a servidora pública municipal, **Elika Ribeiro da Paz,** matrícula nº 1524, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5D501B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 328/2022. DE, 28 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELISABETH URCINO DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, a servidora pública municipal, **Elisabeth Urcino de Almeida,** matrícula nº 302, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0BD6B8A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 329/2022. DE, 28 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIZANIA LUIZ CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, a servidora pública municipal, **Elizânia Luiz Cardoso,** matrícula nº 2055, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:84D71F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 330/2022. DE, 28 DE JANEIRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELZI BARBOSA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, a servidora

pública municipal, **Elzi Barbosa da Silva** matrícula nº 2182, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:79F899E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 331/2022 DE, 31 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Eronice Amorim da Costa Pestana**, que exerce o cargo de Merendeira, concursado, referente ao período aquisitivo de 04/08/2012 a 04/08/2017, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 31/01/2022 e termino em 30/04/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 31 de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1DA32482

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 332/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Enith da Costa Guimarães Rosa,** férias referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 01/06/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/02/2022 e término em 02/03/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3695F53E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 333/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022
"CONCEDE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença por interesse particular a servidora pública municipal a Sr.ª **Amanda Martins Ribeiro**, que exerce o cargo de **Professor Nível III**, concursada, pelo período de 02 (dois) anos, sendo que a mesma terá início em 01 de fevereiro de 2022 e término em 01 de fevereiro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:346E63B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 334/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Messias Marley Bandeira Castro**, férias referente ao período aquisitivo de 19/11/2020 a 19/11/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/02/2022 e término em 02/03/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5AF6F9A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 335/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Mario Fernando Pereira dos Santos,** férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 01/03/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/02/2022 e término em 02/03/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E51BA2DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 336/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Jean Carlos Gonçalves da Silva,** férias referente ao período aquisitivo de 22/04/2020 a 22/04/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/02/2022 e término em 02/03/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8F9CBE90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 337/2022 DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Enerleide de Farias Machado**, que exerce o cargo de Tecnica de Enfermagem concursado, referente ao período aquisitivo de 22/05/2015 a 22/06/2020, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 01/02/2022 e termino em 01/05/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B5CABFD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 338/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
"DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DA SERVIDORA LEILA FERREIRA TAVARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas,
Considerando a conclusão da Perícia Médica do Município;
Considerando o que dispõe do Processo de readaptação nº 039/2021;
Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 04, de 27 de janeiro 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica a servidora **Leila Ferreira Tavares** ocupante do cargo de Professora Nível III, readaptada a partir desta data em funções compatíveis com as limitações explicitadas no laudo pericial.
PARÁGRAFO ÚNICO – A servidora permanecerá com a mesma remuneração e vantagens do cargo de origem e deverá ser lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6536DED7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.
Contratado:	CERRADO GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA.
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de Consultoria Assessoria de Convenios Publicos deste Município de Castelândia-Go.
Fundamento legal:	Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 10.922 de 30 de Dezembro de 2021.
Valor Global:	R$ 50.000,00 - (cinquenta mil reais).
Pagamento:	A vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir de 04 de Janeiro de 2022, expirando em 31 de Outubro de 2022.
Dotação:	04.122.0402.2021.339039 (100) 2022.0038.
Data da assinatura:	04/01/2022.
Prazo de vigência:	04/01/2022 a 31/10/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 04 de Janeiro de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 002/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA (GO).
Contratado:	UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA EIRELI.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E MONTAGEM DO LETREIRO DA PRAÇA MATRIZ DESSA CIDADE, COM DIZERES "EU ♥ CASTELÂNDIA", tudo de acordo com os ditames do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021.
Fundamento legal:	Dispensa n. 006/2022 - Caput do art. 75 da Lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 18.000,00 - (dezoito mil reais).
Pagamento:	A vista, após o recebimento da mercadoria e entrega da nota fiscal.
Dotação:	04.122.0402.2021 339039 (100) 2022.0038 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica.
Data da assinatura:	14/01/2022.
Prazo de vigência:	14/01/2022 a 13/04/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de compra e venda, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 14 de Janeiro de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 002/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	JORNAL SUDOESTE LTDA.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO DE JORNAL IMPRESSO E JORNAL DIGITAL PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, EVENTOS, CAMPANHAS EDUCATIVAS/INFORMATIVAS E PROGRAMA DE INTERESSE PÚBLICO, DO MUNICIPIO DE CASTELANDIA/GO.
Fundamento legal:	Caput do art. 75 da Lei 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 10.922 de 30 de Dezembro de 2021.
Valor Global:	R$ 50.000,00 – (cinquenta mil reais).
Pagamento:	10 (dez) parcelas mensais iguais no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, após emissão nota de empenho.
Dotação:	04.122.2021.0402 (100) 339039 2022.0038 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica.
Prazo de vigência:	13/01/2022 a 12/11/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 13 de Janeiro de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 002/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA (GO).
Contratado:	SPE ASFALTO RIO VERDE LTDA.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ASFALTO (CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), para manutenção de ruas e avenidas da cidade, até 31 de Dezembro de 2022.
Fundamento legal:	Dispensa n. 008/2022 - Caput do art. 75 da Lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Pagamento:	A vista, após o recebimento da mercadoria e entrega da nota fiscal.
Dotação:	15.451.2606.2157 449051 (100) 2022.0139 – Obras e Instalações.
Prazo de vigência:	19/01/2022 a 31/12/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de compra e venda, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 19 de Janeiro de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 002/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA (GO).
Contratado:	ANTONIO CAMARGO GOUVEA 04507240182.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DESTE MUNICIPIO.
Fundamento legal:	Dispensa n. 009/2022 - Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 10.922 de 30 de Dezembro de 2021.
Valor Global:	R$ 25.000,00 – (vinte e cinco mil reais).
Pagamento:	O pagamento será feito a vista, conforme os serviços prestados, após apresentação das respectivas Notas Fiscais, emitidas pela CONTRATADA.
Dotação:	04.122.2001.2200 (100) 339039 2022.0117.
Prazo de vigência:	01/02/2022 a 31/12/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de compra e venda, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 01 de Fevereiro de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 002/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
Contratado:	ANTONIO CAMARGO GOUVEA 04507240182.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
Fundamento legal:	Dispensa n. 009/2022 - Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 10.922 de 30 de Dezembro de 2021.
Valor Global:	R$ 5.000,00 – (cinco mil reais).
Pagamento:	O pagamento será feito a vista, conforme os serviços prestados, após apresentação das respectivas Notas Fiscais, emitidas pela CONTRATADA.
Dotação:	12.361.1205.2060 (101) 339039 2022.0077.
Prazo de vigência:	01/02/2022 a 31/12/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de compra e venda, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 01 de Fevereiro de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 009/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:A335D477

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2021.
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO.
Contratado:	RECUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.
Objeto:	Contratação de empresa jurídica especializada em auditoria e consultoria energética para recuperação, redação, compensação de valores lançados nas faturas de energia elétrica.
Fundamento legal:	Caput do art. 25 e inc. II do art. 25 c/c art. 13, incs. I e III, da Lei nº 8.666/93.
Dotação:	0204.04.12.0402.2021.339039 (100) 2021.0406 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica.
Data da assinatura:	20/12/2021.
Prazo de vigência:	20/12/2021 a 19/12/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 20 de Dezembro de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 009/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022.
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	LUIZ ANTÔNIO DE SIQUEIRA EIRELI ME
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública concernente a Assessoria e Consultoria em âmbito geral junto ao Município e os Fundos de Castelândia.
Fundamento legal:	Caput do art. 25 e inc. II do art. 25 c/c art. 13, incs. I e III, da Lei nº 8.666/93.
Valor Global:	R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
Quant. de Parcelas:	12 (duas) parcelas iguais e consecutivas
Valor de Parcela	R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) cada uma
Dotação:	04.122.0402.2021 319034 (100) 2022 0033.
Data da assinatura:	04/01/2022.
Prazo de vigência:	04/01/2022 a 31/12/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o

extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 04 de Janeiro de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 002/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N. 10/2022.
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL.
Contratado:	GERCIONIL DUARTE DE OLIVEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
Objeto:	Contratação de empresa para prestação Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica Administrativa para atender os interesses da Secretaria Municipal Assistencia Social, concernente a estação de serviços jurídicos e correlatos, através de elaboração de pareceres; memorandos; notas técnicas; acompanhamento de processos administrativos e judiciais em todas as esferas de poder; atendimento à população de baixa renda, além de representação dos interesses jurídicos da Secretaria de Assistência Social em reuniões eventos e correlatos.
Fundamento legal:	Caput do art. 25 e inc. II do art. 25 c/c art. 13, incs. I e III, da Lei nº 8.666/93.
Valor Global:	R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Quant. de Parcelas:	12 (doze) parcelas iguais e consecutivas.
Valor de Parcela	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada uma.
Dotação:	**08.244.0804.2013 339039 (100) 2022 0335** – Manutenção CRAS.
Data da assinatura:	04/01/2022.
Prazo de vigência:	04/01/2022 a 31/12/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 04 de Janeiro de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 002/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022.
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELÂNDIA/GO.
Contratado:	ELIEZER DE MOURA REZIO-ME.
Objeto:	Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços na Gestão deste Município no sentido de dar o apoio necessário nos processos gerenciais que envolvem a Gestão do Fundo Municipal de Saúde deste Municipio.
Fundamento legal:	Caput do art. 25 e inc. II do art. 25 c/c art. 13, incs. I e III, da Lei nº 8.666/93.
Valor Global:	R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Quant. de Parcelas:	12 (doze) parcelas iguais e consecutivas.
Valor de Parcela	R$ 3.000,00 (tres mil reais) cada uma.
Dotação:	10.302.1001.2092 (102) 339039 2022.0268.
Data da assinatura:	04/01/2022.
Prazo de vigência:	04/01/2022 a 31/12/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 04 de Janeiro de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 002/2022.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:9B97A1FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tonner e tintas para impressoras.
Abertura para o dia 15/02/2021 às 09:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 02 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Educação

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:1C39CD97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA GESTOR DE CONVÊNIO DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO MUNICÍPIOS 2021-2022

DECRETO Nº 188, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia Gestor de Convênio do Programa Goiás em Movimento Municípios 2021-2022 e, contém outras providências"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, resolve:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado a **Sra. STEPHANY PEREIRA BISPO**, CPF: **751.316.761-34**, RG **5713502** para responder como **GESTOR do Convênio Goiás em Movimento - Municípios 2021– 2022** do Município de Damianópolis - Goiás.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

ANDREIA LINS DEPOLLO
Prefeita de Damianópolis

Publicado por:
Fabio Junior Lins Depolho Ferreira
Código Identificador:B68B1F9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura de Formoso, Estado de Goiás, torna público que abriu processo administrativo Nº 144/2022 cujo objeto e a **desapropriação** do imóvel: área de Nº 1-A do loteamento denominado cidade de formoso, com área total de 5.434,24 M², matricula R-2-M-299 registrada em nome de LACEL-LATICÍNIOS CERES LTDA CNPJ 01.379.322/0001-31. Informações gerais e obtenção do processo administrativo no e-mail: governodeformoso@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

ELCY DIAS HONÓRIO
Secretária de Administração

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:1D395255

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO

A Prefeitura de Formoso, Estado de Goiás, torna público que abriu processo administrativo Nº 326/2022 cujo objeto e **alienação** de parte

de imóvel rural Fazenda Campo Alegra sendo área pretendida de 48.400 M², matricula R-05-M-255 registrada em nome de Rafael Luiz de Freitas e Orlanda da Conceição de Freitas. Informações gerais e obtenção do processo administrativo no e-mail: governodeformoso@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

ELCY DIAS HONÓRIO
Secretária de Administração

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:6422F649

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022

O Município de Goiatuba, por intermédio da Secretaria de Esportes e Lazer e Departamento de Licitações, representadas, respectivamente, pela Comissão Especial de Seleção nomeada para este fim, por meio de Portaria da Secretaria de Esportes e da Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto n.º 15.087, de 30 de Dezembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar, no dia 03/02/2022, às 15:00 h, procedimento de Chamada Pública, visando credenciamento e seleção de Organizações da Sociedade Civil e Entidades, com ou sem fins lucrativos, para implementação e desenvolvimento de projetos voltados ao desporto educacional e de rendimento nas modalidades olímpicas. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura do Município de Goiatuba/GO, no endereço https://www.goiatuba.go.gov.br/. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria de Esportes e Lazer, Telefone (64) 3495-0086

Goiatuba, aos 01 de Fevereiro de 2022.

NOROEL SANTOS BUZAIM
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:3F6B228E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 061/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): BIANCA CAROLINE SOUSA MARQUES**
As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Assistência Social**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) deverá Exercer atividades inerentes as funções administrativas auxiliando a chefia mediata, atendendo aos servidores e ao público, coletando e analisando dados, organizando e atualizando arquivos, operando equipamentos diversos, executando serviços de escrituração em livros, digitação, operação de fotocopiadoras, atendimento de telefone, recepção, portaria, arquivamento de documentos, protocolo, encaminhamento e controle de correspondências, publicação de atos, e desempenhar outras atividades afins.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$2.026,82 (DOIS MIL E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** durante 12 meses , perfazendo um **valor total de R$ 24.321,84 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2159.319034 (MANUTENÇÃO DO FMAS)**

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:1FEE74E6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 062/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): CAMILA QUEILA SALES SANTOS**
As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação de nível médio completo.
- Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade;
- Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários;
- Agendamentos, contatos telefônicos;
- Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede;
- Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 3.731,33 (TRES MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)** durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 44.775,96 (QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2159.319034 (MANUTENÇÃO DO FMAS)**

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:AAFDE6DA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 063/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): GABRIEL MEDEIROS ROCHA**
As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **MOTORISTA na Secretaria Municipal de Assistência Social**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação mínima de nível médio.
Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, tais como ônibus, micro-ônibus, ambulâncias e outros. Dirigir caminhões, reboques e outros veículos de grande e pequeno porte. Fazer abastecimento, limpeza, lubrificações; verificar sistemas de arrefecimento, elétrico, pressão de pneus. Executar pequenos reparos de emergência e cumprir ordens de serviços; trocar pneumáticos e executar outras tarefas para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.611,53 (HUM MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS)** durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 19.338,36 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os

impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2159.319034 (MANUTENÇÃO DO FMAS)**

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:D8B82AC9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 064/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): GINIANA MOREIRA SILVA**.
As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **Auxiliar de serviços gerais na Secretaria Municipal de Assistência social**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação mínima de nível fundamental.
Executar serviços gerais de limpeza interna de repartições públicas e externas, tais como poda de árvores, transporte de materiais, carga e descarga de veículos, auxiliar serviços de Ser Alfabetizado, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em Perfeita saúde física, acuidade visual e resistência às intempéries da natureza, agentes poluidores e disposição para trabalhos manuais. 11 reparo em edificações, meio fio, sarjetas, obras de edificação e reforma, capina de passeios públicos, coleta e transporte de lixo, executar serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, embarcar e desembarcar mercadorias, bens, móveis, equipamentos e materiais diversos, executar serviços de portaria, de coleta e disposição do lixo em compartimento, recipiente ou depósito e outras atribuições correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$1.238,39 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 14.860,68 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2159.319034 (MANUTENÇÃO DO FMAS)**

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A44C0275

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 065/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): LETICIA GONÇALVES DE ALMEIDA.**

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Assistência Social**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) deverá Exercer atividades inerentes as funções administrativas auxiliando a chefia mediata, atendendo aos servidores e ao público, coletando e analisando dados, organizando e atualizando arquivos, operando equipamentos diversos, executando serviços de escrituração em livros, digitação, operação de fotocopiadoras, atendimento de telefone, recepção, portaria, arquivamento de documentos, protocolo, encaminhamento e controle de correspondências, publicação de atos, e desempenhar outras atividades afins.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$2.026,82 (DOIS MIL E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** durante 12 meses , perfazendo um **valor total de R$ 24.321,84 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2159.319034 (MANUTENÇÃO DO FMAS)**

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:EA381BA6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 066/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): LIDIANE ROSA SEVERO.**
As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Assistência Social**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) deverá Exercer atividades inerentes as funções administrativas auxiliando a chefia mediata, atendendo aos servidores e ao público, coletando e analisando dados, organizando e atualizando arquivos, operando

equipamentos diversos, executando serviços de escrituração em livros, digitação, operação de fotocopiadoras, atendimento de telefone, recepção, portaria, arquivamento de documentos, protocolo, encaminhamento e controle de correspondências, publicação de atos, e desempenhar outras atividades afins.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$2.026,82 (DOIS MIL E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 24.321,84 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2159.319034 (MANUTENÇÃO DO FMAS)**

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:BE62CABB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 067/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): LUCIENE BARROSO**.
As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **ASSISTENTE SOCIAL na Secretaria Municipal de Assistência Social**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação de nível superior em serviço social. ATRIBUIÇÕES: Acolhida, ofertando informações e realização de encaminhamentos as famílias usuárias do CRAS e CREAS e dos serviços administrativos inerentes a especialidade quando solicitados pela Secretaria; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS e CREAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidade. E demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa e direito; alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações aceres desenvolvidas para a definição de fluxos, instituindo rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 3.381,76 (TRES MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 40.581,12 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **30 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até

então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2159.319034 (MANUTENÇÃO DO FMAS)**

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:CF388846

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 068/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): MARCIA HELENA BARROS SILVA.**
As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação de nível médio completo.
- Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade;
- Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários;
- Agendamentos, contatos telefônicos;
- Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede;
- Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 3.731,33 (TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 44.775,96 (QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2159.319034(MANUTENÇÃO DO FMAS) PASSAR DOTAÇÃO NOVA 2022**

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:DBD5BE7B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 069/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): GLAUCIA RODRIGUES DA SILVA**.

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **VISITADORA no programa CRIANÇA FELIZ**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) deverá desempenhará a função de apoiar a família/cuidadores, compreendendo suas demandas e reconhecendo seu potencial; Ter senso crítico para examinar suas próprias limitações e dificuldades e abertura para dialogar com o supervisor, estando aberto às suas orientações e sugestões; Organizar o plano mensal de trabalho sob orientação do supervisor; Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das visitas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Acolher, registrar, identificar e discutir com o supervisor situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social). Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas em formulário próprio; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)** durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **40 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico. Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: 12.1201.08.244.0052.2210.319034 **(MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA-CRIANÇA FELIZ)**

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B1DD58A4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 070/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): LARA CRISTINA BORGES SILVA**.
As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **VISTADORA no programa CRIANÇA FELIZ**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) deverá desempenhará a função de apoiar a família/cuidadores, compreendendo suas demandas e reconhecendo seu potencial; Ter senso crítico para examinar suas próprias limitações e dificuldades e abertura para dialogar com o supervisor, estando aberto às suas orientações e sugestões; Organizar o plano mensal de trabalho sob orientação do supervisor; Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das visitas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Acolher, registrar, identificar e discutir com o supervisor situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social). Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas em formulário próprio; Identificar e

discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)** durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).
CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **40 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico. Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2210.319034 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA-CRIANÇA FELIZ)**

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:515B62DD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 071/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): LIVIA ALVES PIRES**.
As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **VISITADORA no programa CRIANÇA FELIZ**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) deverá desempenhará a função de apoiar a família/cuidadores, compreendendo suas demandas e reconhecendo seu potencial; Ter senso crítico para examinar suas próprias limitações e dificuldades e abertura para dialogar com o supervisor, estando aberto às suas orientações e sugestões; Organizar o plano mensal de trabalho sob orientação do supervisor; Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das visitas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Acolher, registrar, identificar e discutir com o supervisor situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social). Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas em formulário próprio; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)** durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).
CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **40 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico. Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2210.319034 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA-CRIANÇA FELIZ)**

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:48198B6A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 072/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): MARIA CHRISTINA SILVA FERREIRA**.
As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **SUPERVISORA/COORDENADORA no programa CRIANÇA FELIZ**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) deverá Apoiar o visitador, apoiando o trabalho das visitas, orientando e estimulando as reflexões conjuntas acerca das demandas provenientes 01 das famílias atendidas; - Responsável a ser o elo do Programa com as instâncias de gestão, notadamente o Comitê Gestor e a Coordenação do Programa na respectiva esfera federativa; - Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; -Articular encaminhamentos para inclusão das famílias na respectivas políticas sociais que possam atender as demandas identificadas nas visitas domiciliares; - Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; - Levar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais para debate no Grupo Técnico, sempre que necessário para a melhoria da atenção às famílias.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)** durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **01/09/2021** e término no dia **31/12/2021**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
a) Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
b) Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2210.319034 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA-CRIANÇA FELIZ)**

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:173FDC86

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 073/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): MORGANA REIS SOARES**.
As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **VISITADORA no programa CRIANÇA FELIZ**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado

em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) deverá desempenhará a função de apoiar a família/cuidadores, compreendendo suas demandas e reconhecendo seu potencial; Ter senso crítico para examinar suas próprias limitações e dificuldades e abertura para dialogar com o supervisor, estando aberto às suas orientações e sugestões; Organizar o plano mensal de trabalho sob orientação do supervisor; Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das visitas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Acolher, registrar, identificar e discutir com o supervisor situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social). Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas em formulário próprio; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)** durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).
CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **40 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico. Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
a) Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
b) Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: 12.1201.08.244.0052.2210.319034 **(MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA-CRIANÇA FELIZ)**

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:6E76B48B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 074/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): THAISE DE PAIVA XAVIER**.
As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **VISITADORA no programa CRIANÇA FELIZ**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) deverá desempenhará a função de apoiar a família/cuidadores, compreendendo suas demandas e reconhecendo seu potencial; Ter senso crítico para examinar suas próprias limitações e dificuldades e abertura para dialogar com o supervisor, estando aberto às suas orientações e sugestões; Organizar o plano mensal de trabalho sob orientação do supervisor; Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das visitas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Acolher, registrar, identificar e discutir com o supervisor situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social). Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas em formulário próprio; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)** durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **40 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer

interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico. Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
a) Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
b) Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2210.319034 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA-CRIANÇA FELIZ)**

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A581BCDC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 075/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): BRUNNA MARTINS CORDEIRO**
As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **DIGITADORA/ENTREVISTADORA no programa CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMILIA** para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nível Médio Completo com noções básicas de informática e Curso de digitação.
- Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade;
- Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários;
- Agendamentos, contatos telefônicos;
- Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede;
- Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)** durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2159.319034 (MANUTENÇÃO DO FMAS)**

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:D5A4DC33

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 076/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): ITAMAR FIRMINO DE FREITAS.**

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **MOTORISTA no Programa CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMILIA**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação mínima de nível médio.
Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, tais como ônibus, micro-ônibus, ambulâncias e outros. Dirigir caminhões, reboques e outros veículos de grande e pequeno porte. Fazer abastecimento, limpeza, lubrificações; verificar sistemas de arrefecimento, elétrico, pressão de pneus. Executar pequenos reparos de emergência e cumprir ordens de serviços; trocar pneumáticos e executar outras tarefas para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.611,53 (HUM MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS)**, durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 19.338,36 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.

Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2159.319034 (MANUTENÇÃO DO FMAS)**

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:0B58FD49

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 077/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): LINDIA ABGAIL MARTINS**
As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **DIGITADORA/ENTREVISTADORA no Programa CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMILIA**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nível Médio Completo com noções básicas de informática e Curso de digitação.
- Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade;
- Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários;
- Agendamentos, contatos telefônicos;
- Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede;
- Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)** durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)**devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).
CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia 03**/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2159.319034 (MANUTENÇÃO DO FMAS)**

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:BE71D608

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 078/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): SCARLETT HORARRA FLAUZINO.**

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **DIGITADORA/ENTREVISTADORA no Programa CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMILIA**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nível Médio Completo com noções básicas de informática e Curso de digitação.
- Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade;
- Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários;
- Agendamentos, contatos telefônicos;
- Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede;
- Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)** durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2159.319034 (MANUTENÇÃO DO FMAS)**

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS

Dec. 14703/21
As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **DIGITADORA/ENTREVISTADORA no Programa CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMILIA**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nível Médio Completo com noções básicas de informática e Curso de digitação.
- Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade;
- Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários;
- Agendamentos, contatos telefônicos;
- Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede;
- Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)** durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.

Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2159.319034 (MANUTENÇÃO DO FMAS)**

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B47FBD6D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 079/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): SYLVAINE BRITO NEIVA**.

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO no programa CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMILIA**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) deverá Exercer atividades inerentes as funções administrativas auxiliando a chefia mediata, atendendo aos servidores e ao público, coletando e analisando dados, organizando e atualizando arquivos, operando equipamentos diversos, executando serviços de escrituração em livros, digitação, operação de fotocopiadoras, atendimento de telefone, recepção, portaria, arquivamento de documentos, protocolo, encaminhamento e controle de correspondências, publicação de atos, e desempenhar outras atividades afins.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração

mensal o valor de R$2.026,82 (DOIS MIL E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) durante 12 meses , perfazendo um **valor total de R$ 24.321,84 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

Parágrafo Primeiro: Em razão da natureza administrativa da contratação, ou seja, do caráter de prestação de serviço do presente instrumento, já se encontra incluso no valor firmado todos os direitos assegurados em razão da modalidade e local de trabalho (insalubridade, periculosidade, adicional noturno, dentre outros).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2159.319034 (MANUTENÇÃO DO FMAS)**

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:6BBE9C9C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 080/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): ANA CAROLINA SILVA MIRANDA**.

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **CUIDADORA NOTURNA NO LAR NOVO ALVORECER (CASA DA CRIANÇA)**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com Ensino Médio Completo, Formação técnica específica ou experiência mínima comprovada; Desenvolver suas atribuições no período noturno.
Fazer companhia, dar remédios de acordo com a prescrição médica, cuidar da higiene pessoal do acompanhado (no caso deste não conseguir realizá-la), preparar ou cuidar do preparo das refeições, para sejam de acordo com a orientação médica/nutricional, servir as refeições, levar o acompanhado para exercícios físicos e passeios autorizados pelo médico, levar o acompanhado à consultas médicas, fisioterapia etc., prezar pelo bem-estar e lazer do acompanhado, prestar auxílio em tarefas cotidianas do acompanhado, observar por possíveis problemas de saúde e conhecer os procedimentos requeridos em cada caso, manter-se em contato com os familiares do acompanhado e informá-los do estado de saúde e atividades realizadas, bem como com os médicos responsáveis pelo mesmo, prestar relatório de acompanhamento ao seu superior imediato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.486,06 (HUM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS)**, durante 12 meses perfazendo um **valor total de R$ 17.832,72 (DEZESETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;

Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: 12.1201.08.243.0122.2199.319034 **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PARA AÇÕES A CRIANÇA E ADOLESCENTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:E12138E3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 082/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): DEISIANNE NOVAIS DA SILVA RODRIGUES.**

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **PSICOLOGA no CONSELHO TUTELAR** para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação de nível superior, em psicologia. ATRIBUIÇÕES: Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do plano de acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realização de visitas domiciliares as famílias acompanhadas pelo CREAS e CRAS, quando necessário; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa e direito; alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações aceres desenvolvidas para a definição de fluxos, instituindo rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 4.524,72 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 54.296,64 (CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **30 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: 12.1201.08.243.0122.2199.319034 **MANUT. DO PROGRAMA PARA AÇÕES A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A6881B33

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 081/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ

sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): GILMAR SILVA MIRANDA.**

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS no LAR NOVO ALVORECER (CASA DA CRIANÇA)**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação mínima de nível fundamental.
Executar serviços gerais de limpeza interna de repartições públicas e externas, tais como poda de árvores, transporte de materiais, carga e descarga de veículos, auxiliar serviços de Ser Alfabetizado, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em Perfeita saúde física, acuidade visual e resistência às intempéries da natureza, agentes poluidores e disposição para trabalhos manuais, reparo em edificações, meio fio, sarjetas, obras de edificação e reforma, capina de passeios públicos, coleta e transporte de lixo, executar serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, embarcar e desembarcar mercadorias, bens, móveis, equipamentos e materiais diversos, executar serviços de portaria, de coleta e disposição do lixo em compartimento, recipiente ou depósito e outras atribuições correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$1.238,39 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 14.860,68 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: 12.1201.08.243.0122.2199.319034 **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PARA AÇÕES A CRIANÇA E ADOLESCENTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:DFA94FE0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 083/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): MARIA CAROLINA BARROS GARCIA.**

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **OPERADORA NA VACA MECANICA**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) deverá funcionar máquinas mecânicas, eletromecânicas ou motorizadas de beneficiamento de produtos agrícolas, tais como, máquinas de limpar, selecionar, separar, transformar ou tratar grãos. Proceder consertos, reparação de instrumentos, substituição de peças e manutenção no maquinário. Planejar e executar meios de produção, ensacamento, conservação e guarda. Fazer cumprir instruções técnicas no beneficiamento, ler e interpretação memoriais técnicos e executar outras atribuições correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$1.611,53 (HUM MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS),** durante 12 meses perfazendo um **valor total de R$ 19.338,36 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga

horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2086.319034 (MANUTENÇÃO DA VACA MECANICA)**

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:9245B4C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO - PROCESSO Nº 2021024403

DECISÃO
Processo 2021024403
Assunto: Apuração de inexecução contratual

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa Jurídica de direito público, sediado a Rua São Francisco nº. 570, Centro Goiatuba, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº. 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Gestora**, PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, vem apresentar a decisão acerca do processo 2021024403, referente a suposta inexecução contratual por parte da empresa ORIENTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

I – DO RELATÓRIO

Segundo o que se verifica no procedimento 2021024403, foi protocolizada notificação elaborada pela empresa ML ENGENHARIA LTDA-ME, contratada através do Contrato nº 020/2020, contrato de número: 364/2021 da Tomada de Preço 01/2021, para reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, bloco de emergência contrato de repasse 812832/2014/bloco de internação contrato de repasse 836770/2016 Hospital Dr Henrique Santillo, que existem problemas no cumprimento dos prazos para liberação de medições de serviços executadas, bem como dos projetos para a celebração dos termos aditivos necessários para a conclusão da obra, especialmente referente ao telhado do hospital e outros serviços necessários.

Ao tomar conhecimento da situação a administração municipal através da Secretaria de Obras do Município, identificou o atraso na execução do contrato do hospital, bem como a necessidade de celebração de aditivo em razão de erros no projeto elaborado, com a edição de aditivos qualitativos para inclusão de serviços que não tinham sido previstos incialmente como reforma de telhado, previsão de execução de tubulação de gases inadequada para gases medicinais e mudança de pilares estruturais, o que estaria retardando a execução da obra.

Logo, foram identificados indícios de inexecução contratual da empresa ORIENTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 20.392.477/0001-00 , estabelecida SMPW Quadra 25, Conjunto 02, Lote 01, Unidade B, Park Way, Brasília - DF, que tem como responsável a profissional Livia Coelho Resende Marçal, engenheira civil, inscrita no CREA/DF nº 15178, contratada conforme contrato nº 355/2020, para a prestação de serviços de consultoria e elaboração de projetos executivos e complementares de engenharia, referente à construção 304,45 M² do Bloco Ambulatorial (consultórios) e Administração, como também a fiscalização das obras de reforma do Bloco de Emergência/Urgência do Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo, com condutas tipificadas nos incisos I, II, III, IV e V do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, pelo não cumprimento dos prazos para realização de medições dos serviços executados, falhas na elaboração do projeto com a ausência de previsão de serviços imprescindíveis para a realização da obra e o descumprimento da clausula segunda, itens 1.1, 1.8, 1.10 e 1.13. do contrato celebrado.

Neste sentido, após devidamente notificada, a empresa apresentou resposta alegando que não existem prazos estipulados para liberação das medições apresentadas, que realizou a liberação de dois boletins de medição, com prazo de 09 (nove) dias úteis.

Alegou que não existem erros de projeto, e que os atrasos são culpa da administração municipal e da empresa executora da obra, alegando ainda que existem "prints" e comprovantes de conversas virtuais para suas alegações.

Afirmou que está sendo coagida a dar andamentos nas medições da referida obra, e que em nenhum momento deixou de cumprir suas obrigações, além de se equiparar, mesmo contratada por pessoa jurídica, como um servidor coagido em suas funções.

Por fim, pugnou pela improcedência de todo o alegado, aduzindo que cumpriu todas as suas obrigações contratuais.

Este é o relatório.

II – DO MÉRITO

Decorre da Lei nº 8.666 a vedação de que o contrato administrativo seja firmado por prazo indeterminado, resultando do artigo 57, § 3º a regra geral segundo a qual deve o ajuste ser celebrado por prazo determinado. A sua duração encontra-se adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, uma vez que nestes encontra-se a previsão dos recursos necessários para adimplir as obrigações assumidas pelo Estado. Nesse sentido, confira-se o magistério de José dos Santos Carvalho Filho:

"Sua duração é adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários (art. 57), forma encontrada pelo legislador para impedir que o dispêndio oriundo de contratos venha repercutir em orçamentos futuros, sem que tenham sido ordenadamente planejados os ajustes.

Como os créditos orçamentários têm a duração de um ano, os contratos, como regra geral, deverão também ter sua duração em igual período. Tais créditos vigoram durante cada exercício financeiro, entre 1º de janeiro e 31 de dezembro.

Segundo o disposto no inc. II do art. 57 da Lei de Licitações, os contratos prestação de serviços a serem executados de forma contínua "poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses".

O art. 66 da Lei de Licitações reflete o princípio do *pacta sunt servanda*, dispondo que o "contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial."

Sobre este princípio, Silvio de Salvo Venosa ensina que "um contrato válido e eficaz deve ser cumprido pelas partes: pacta sunt servanda. O acordo de vontades faz lei entre as partes. Essa obrigatoriedade forma a base do direito contratual. O ordenamento deve conferir à parte instrumentos judiciários para obrigar o contratante a cumprir o contrato ou a indenizar pelas perdas e danos. Não tivesse o contrato força obrigatória e estaria estabelecido o caos".

Além disso, o art. 69 atribui ao contratado a obrigação de "reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados".

Por outro lado, observamos que o contrato nº 355/2020, mesmo após o primeiro termo aditivo de prazo, venceu no dia 31 de dezembro de 2021, não tendo o Município de Goiatuba, a Secretaria Municipal de Saúde, o interesse em prorrogar a presente avença.

O contratante com a Administração Pública não possui direito subjetivo à prorrogação de contrato. A Lei de Licitações, excepcionalmente, possibilita a prorrogação de contratos administrativos com vistas à obtenção de preços e condições mais proveitosos, de acordo com o juízo de discricionariedade da Administração Pública.

Portanto, não se trata de direito subjetivo do contratante, mas sim de faculdade do Poder Público, este que não tem mais interesse em prorrogar o contrato com a referida empresa.

Neste sentido, em que pese as supostas condutas da empresa, mas considerando também das falhas cometidas pela administração, a controvérsia da execução contratual e em consequência a última notificação, com o vencimento do contrato perderam o objeto de fundamentação.

O processo ou o recurso será extinto sempre que algum evento ulterior venha a prejudicar a solução de questão pendente, privando-a de relevância atual, de modo que se tornaria meramente hipotética a decisão a seu respeito. Na verdade, o que acontece é o desaparecimento do interesse, quando realmente a parte não pode mais extrair utilidade alguma da medida processual pendente de julgamento.

Ao julgador é indispensável que, ao cogitar da perda de objeto do processo ou do recurso, o faça de maneira compatível com a técnica das condições da ação, especificamente, com a da condição do interesse (analogia artigo 17 do CPC), demonstrando claramente por que o julgamento de mérito se tornou inútil para a parte promovente.

III – CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, tendo em visto a perda do objeto dos presentes, ante a não renovação do contrato celebrado entre as partes, a ausência de interesse público na manutenção do contrato da empresa ORIENTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA que venceu em 31/12/2021, e a impossibilidade de solução da controvérsia instaurada, sem elementos suficientes para a imputação de culpa ou penalidade para empresa, determino o arquivamento do presente processo.

Ato contínuo, em razão da conclusão do presente contrato, deverá a empresa ORIENTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA apresentar a nota fiscal dos serviços realizados até 31/12/2021 para processamento do pagamento e quitação.

Intime-se.
Publique-se.

Goiatuba, 31 de janeiro de 2022.

PATRICIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:57A85077

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº149/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: DEINICA CRISTINA MIRANDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA(O) DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Início: 02/02/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de fevereiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:DA14219F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº150/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LUCELIA DE MELO PALMEIRA DA SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA(O) DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Início: 02/02/2022

Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de fevereiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:418140AD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 029/2022 – RE. PREGÃO ELETRÔNICO 002 2021

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA*, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80. CONTRATADA: *EXTRA MÁQUINAS S/A* - CNPJ/MF sob o nº 19.293.041/0002-22. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora, para atender as necessidades do Município de Goiatuba/GO: Item: 1 – QTDE. 01(UMA)- MOTONIVELADORA 2021, ZERO HORA, MODELO GR1803BR, FABRICANTE: XCMG, MOTOR 6 CILINDROS A DIESEL, COM POTÊNCIA LÍQUIDA DE 190 HP, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 17.100 KG, EQUIPADA COM LÂMINA MÍNIMA DE 3,66M, COM PNEUS COMPATÍVEIS E ALARME DE MARCHA RÉ E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS. CONVÊNIO/MAPA – PLATAFORMA + BRASIL Nº: 908466 / 2020 - MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, VALOR: R$ 779.000,00. O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual. O pagamento: prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após apresentação da nota fiscal e entrega do item de acordo com as especificações constantes no presente termo.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01de fevereiro de 2022

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:BB2E0FC6

SETOR DE CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 002 2021

Às 11:22 horas do dia 21 de dezembro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00002/2021, referente ao Processo nº 2021026413, o pregoeiro, Sr(a) JOSE VIEIRA DO PRADO, **ADJUDICA** ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação. Resultado da Adjudicação. Item: 1 – QTDE. 01(UMA)- MOTONIVELADORA 2021, ZERO HORA, MODELO GR1803BR, MOTOR 6 CILINDROS A DIESEL, COM POTÊNCIA LÍQUIDA DE 190 HP, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 17.100 KG, EQUIPADA COM LÂMINA MÍNIMA DE 3,66M, COM PNEUS COMPATÍVEIS E ALARME DE MARCHA RÉ E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS. CONVÊNIO/MAPA – PLATAFORMA + BRASIL Nº: 908466 / 2020 - MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. Situação:Adjudicado. Para o Fornecedor*: EXTRA MÁQUINAS S/A*, CNPJ/MF sob o nº 19.293.041/0002-22, pelo melhor lance deR$ 779.000,00.

Goiatuba, Estado de Goiás, 09 de julho de 2021.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:2F9BD760

SETOR DE CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 002 2021

Às 18:26:15 horas do dia 31 de janeiro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GILSON ROSA BATISTA, Gestor do Município de Goiatuba**, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 2021026413, Pregão Eletrônico nº 00002/2021. Resultado da Homologação. Item: 1 – QTDE. 01(UMA)- MOTONIVELADORA 2021, ZERO HORA, MODELO GR1803BR, MOTOR 6 CILINDROS A DIESEL, COM POTÊNCIA LÍQUIDA DE 190 HP, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 17.100 KG, EQUIPADA COM LÂMINA MÍNIMA DE 3,66M, COM PNEUS COMPATÍVEIS E ALARME DE MARCHA RÉ E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS. CONVÊNIO/MAPA – PLATAFORMA + BRASIL Nº: 908466 / 2020 - MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. Situação:Homologado. Para o Fornecedor: EXTRA MÁQUINAS S/A, CNPJ/MF sob o nº 19.293.041/0002-22, pelo melhor lance deR$ 779.000,00.

Goiatuba, Estado de Goiás, 31 de janeiro de 2022

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:06214F41

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

À EMPRESA:
Serrana Viária Comércio Eireli
inscrita no CNPJ sob nº 41.976.238/0001-34, estabelecida na Av. João Paulo II, n.1300, Sala 315, Bairro Dona Zeli I, na cidade de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais.

Senhor Administrador,

O Município de Goiatuba/GO, zeloso pelos seus atos, e em obediência as normas legais que regem a Administração Pública, estampados no art. 37 da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei nº 8.666/93), **NOTIFICA** essa conceituada empresa, via de seu representante legal, para no **prazo improrrogável de (02) dois dias úteis**, a contar do recebimento desta, **providencie à entrega dos Solventes para Tinta de Demarcação Viária solicitados, para Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas deste município, conforme Autorização de Empenho n° 177622, enviado no dia 04/01/2022.**

Vale ressaltar, que conforme o Contrato firmado no Pregão Presencial n. 10/2021, o prazo de entrega é de 02 (dois dias úteis), considerando a data enviada do e-mail já se passaram 20 (vinte dias) dias úteis.

Informo, ainda, que pela não observância do prazo acima assinalado, poderá ser o contrato rescindido, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e ARP, ficando desde já, essa empresa, NOTIFICADA para apresentação de defesa, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do exaurimento do prazo para a regularização, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei em referência. Destarte, alertamos que a não apresentação de defesa no prazo estipulado acarretará na decadência do direito.

Por fim, destacamos que além da rescisão, poderá a Administração aplicar a pena de multa, bem como a aplicação cumulativa de outras sanções previstas no art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, que são: ***a)*** advertência; ***b)*** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e ***c)***declaração de inidoneidade para licitar

ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, além de outras penas civis, em face do prejuízo que vem gerando a Administração Pública e a terceiros.

Na certeza de sermos atendidos nos termos, formas e prazos previstos, sem a necessidade de aplicação das penalidades impostas na forma da lei, aguardamos o cumprimento do objeto, o qual essa empresa fora vencedora.

Atenciosamente,

Goiatuba/GO, 02 de fevereiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:51D54F80

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022

PROCESSO DE ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PROCESSO FORMAL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratante: **MUNICIPIO DE GOIATUBA**

Contratado: **FOCUS CONSULTORIA ESPECIALIZADA EIRELI**

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria para o Município de Goiatuba – GO, para assessoramento na elaboração de processo formal de licitação para contratação de empresa para serviços de água e esgoto.

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Valor: O presente contrato tem como valor global a quantia de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que se refere à integralidade do quanto descrito em seu objeto.

Prazo de vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023

Em atendimento ao disposto no 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Goiatuba, 01 de fevereiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:04CDE7DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 6º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 005/2021

EXTRATO DO 6º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 005/2021

PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2021

OBJETO
Aquisição de **COMBUSTÍVEIS**, de acordo Termo de Referência, Edital nº 005/2021, SRP nº 005/2021.

CONTRATANTE
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41.
- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02.
- **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.163.648/0001-56.
- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA
POSTO SANTA MARIA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 03.848.546/0001-95, neste ato representada por EVELYN ROCHA ALMEIDA PAIM, portador do CPF nº 051.350.821-07

Conforme demonstrado em notas fiscais anexadas aos autos deste processo, fica REALINHADO a partir do dia 24 de janeiro de 2022, os valores referentes aos seguintes combustíveis:

ITEM	PREÇO UNITÁRIO	PREFEITURA	TOTAL
Diesel S10	R$ 5,85	301.265,82	R$ 1.762.405,05
Etanol	R$ 5,29	3.694,70	R$ 19.544,98
Gasolina Comum	R$ 6,84	49.595,10	R$ 339.230,50
Diesel Comum	R$ 5,87	127.273,55	R$ 747.095,72
			R$ 2.868.276,24

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 24 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Município de Ipameri
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:552414EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 06/2022

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 376/2021, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº **06/2022**, processo: **1134/2022**, com objetivo de **"Contratação de empresa para fornecimento de material pedagógico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Iporá-Go".** Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia 21/02/2022 às 08h00min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 02 de fevereiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:BEE5D6BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP. Edital nº 17/2022, sessão 15/02/2022 as 10:00 hs. Objeto contratação de empresa para proceder o fornecimento de panificados e produtos de padarias, itens a serem utilizados no ano de 2022. Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos. Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305. Devendo os interessados utilizarem máscaras e adotar o distanciamento mínimo e as práticas de proteção e enfretamento do Coronavírus (COVID-19) na sessão licitatória, conformes normas das autoridades sanitárias.

Israelândia-GO. 01/02/2022.

LANNA SILVA PIRES.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:B51D502B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP. Edital nº 16/2022, sessão 15/02/2022 as 09:00 hs. Objeto contratação de empresa que realize o fornecimento de oxigênio medicinal armazenamento em cilindro, para suprir a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Israelândia, sala da COVID-19 e as Ambulâncias da Frota Municipal. Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos. Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305. Devendo os interessados utilizarem máscaras e adotar o distanciamento mínimo e as práticas de proteção e enfretamento do Coronavírus (COVID-19) na sessão licitatória, conformes normas das autoridades sanitárias.

Israelândia-GO. 01/02/2022.

LANNA SILVA PIRES.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:BC7C4FC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 001/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2015 de 24 de novembro de 2015, **CONVOCA** para, no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, tomar posse no cargo de:

1- ENFERMEIRO
Daniele da Silva Duarte
Lara Ferreira Cavalcante
2- EXECUTOR ADMINISTRATIVO
a- Mariley Machado da Silva
b- Remy Celestino Viana Junior
3- FISCAL TRIBUTÁRIO
Michelle Rodrigues da Silva Morais
4- MONITOR
a- Camila Rodrigues dos Santos
5- MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Simone da Silva Precioso
Marilene Pereira de Sousa Celestino
6- MOTORISTA
Ronivaldo Pereira Silva
Josué da Costa Quitanilia
7- NUTRICIONISTA
Cláudia Barbosa Machado
8- PSICÓLOGO
Melry Eugênio Pereira

Os convocados devem no prazo mencionado, que terá início na data de publicação deste, apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos e Previdência Social, munidos dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade RG;
b) CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (para os candidatos do sexo masculino);
e) Comprovante de endereço atual (pelo menos dos últimos três meses);
f) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento e/ou Averbação de Separação Judicial, Divórcio;
g) Certidão dos filhos menores de 14 anos
h) Comprovante com número de PIS/PASEP (emitido na CTPS) ou comprovante de cadastro do Banco do Brasil/Caixa;
i) Carteira de Trabalho (CTPS)
j) Comprovante de retenção previdenciária de outro vínculo;
k) Comprovante do Ensino Fundamental Incompleto e CNH Categoria "C", "D" ou "E" para os candidatos ao cargo de Motorista;
l) Comprovante do Ensino Médio Completo para os candidatos aos cargos em Fiscal Tributário e Monitor de Educação Infantil;
m) Certificado de Curso Superior em Enfermagem e com registro no COREN, para os aprovados no cargo de Enfermagem;
n) Certificado de Curso Superior em Nutrição para o cargo de Nutricionista e registro no Conselho competente;
o) Certificado de Curso Superior em Psicologia para o cargo de Psicólogo e registro no Conselho competente;
p) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal do Município de Lagoa Santa – GO;
q) Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Escrivania do Crime da Comarca de onde reside o candidato e da Justiça Federal;
r) Declaração de que não sofreu nenhuma penalidade por parte do poder público quando no exercício de cargo público;
s) Declaração do exercício ou do não exercício de cargo ou função pública; e,
t) Atestado Médico, para todas as funções, de (saúde física e mental) por Junta Médica Oficial do Município de Lagoa Santa – GO.

Os documentos enumerados de "a" a "o" deverão ser entregues mediante fotocópia autenticada, juntamente com originais para serem digitalizados e os das letras "p" a "t" por seu original.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8FD41BC8

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO CIDA SOCIAL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

A empresa **APARECIDA LUIZA BARBOSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ/MF sob o n.º 44.781.56+2/0001-95, com endereço na Avenida São Sebastião, n.º 02, Centro, Itarumã, Goiás, representada por Aparecida Luiza Barbosa, no CPF: 475.8989.801-87, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços assessoria.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor para executar os serviços de assessoria e consultoria especializados;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de assessoria e consultoria, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***05*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0340BC31

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CIDA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO FMAS N° 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF n.º 19.181.829/0001-66
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
APARECIDA LUISA BARBOSA 47598980187 CNPJ: 44.781.562/0001-95	FMAS n° 002/2022	R$ 18.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 07/01/2022
Vigência dos Contratos: 07/01/2022 à 31/12/2022
Assinaturas: Célia Maria Moraes – Gestora do FMAS. Aparecida Luisa Barbosa - pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6A708848

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO PALESTRA TATIANE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A Sra. TATIANE PEREIRA DE SOUZA, brasileira, portador(a) da CI RG nº 42.889.853-1 SSP/SP, e do CPF nº 351.786.078/64, residente e domiciliado na Av. Barroso, n. 161, Centro, Araraquara, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de palestrante na Conferência Nacional de Educação 2022;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores para executar os serviços de palestrante;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de palestrante, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **25** dias do mês de **janeiro** do ano de **2022**.

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Secretária de Educação e Cultura
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EF0BABED

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO PALESTRA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N°008/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB, CNPJ: 06.068.157/0001-35
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2022

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
TATIANE PEREIRA DE SOUZA CPF nº 351.786.078/64	ADM N°: 006/2022	R$ 2.600,00

Vigência dos Contratos: 28/01/2022 à 27/02/2022
Data da Assinatura do contrato: 28/01/2022
Assinaturas: Catia Soares Madaleno Menezes - Gestora do FUNDEB. Tatiane Pereira De Souza – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:69E2E5D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 19/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 19/2022
Valor: R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)

Procedimento Administrativo: nº 52/2022

Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e LUCAS PEREIRA ROSA 05395158170 (CNPJ sob nº 33.553.739/0001-80).

OBJETO:
Objetivando contratação de uma empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Tirar fotografias, filmagem, alimentação do site portal do município, realizar as publicações e criação de mídia, layout de página em redes sociais institucionais (facebook, Instragran, etc..), elaborar boletins periódicos, divulgar as ações dos órgãos e secretarias, manter organizada e arquivada todas as imagens, e publicações realizada, de segunda a sexta feira, finais de semana e feriado, conforme a necessidade do município. Os serviços serão realizados durante o período de até 28 de fevereiro de 2022.

Vigência: 25/01/2022 a 28/02/2022.**Data da Assinatura**: 25/01/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8754E274

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 17/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Procedimento Administrativo: nº 71/2022.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ: 01.767.722/0001-39) e LDK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ sob nº 18.683.373/0001-70).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria na operacionalização dos sistemas federais, monitoramento e gerenciamento de projetos municipais em atendimento as necessidades precípuas do município de Montes Claros de Goiás, com estrutura adequada, com vista a prover a Administração Municipal, de informações relevantes, em tempo real, na condução de sua área de Planejamento de Projetos e Programas em Convênios com o Governos Federal entre outros (Estadual, Fundações, Bancos e organizações internacionais), através de diagnóstico, orientação, relatórios e acompanhamento global de instrumentos de convênios já celebrados, com vistas à completa execução dos objetos e a devida prestação de contas, assim como na perspectiva de tantos outros instrumentos que serão firmados a qualquer tempo. A prestação do serviço deverá incluir plataforma tecnológica que dialogue com os órgãos Governamentais entre outros, por meio de suas tecnologias ou em seu modo físico, na temática de instrumentos celebrados entre os entes governamentais e outros cedentes, oferecendo monitoramento completo de cada atividade e andamento de cada processo, com vistas a obter excelência na execução de tais parcerias e perfeito gerenciamento de projetos durante todo o seu ciclo, tornando a administração mais prática e ágil. A contratada deverá oferecer alternativas de soluções, condução, decisão, tramitação, execução e principalmente de prestação de contas, buscando aproveitar infraestrutura existente de pessoal, com foco na minimização e prevenção de fatos impeditivos para celebração de parcerias de grande relevância ao município. Além da manutenção de adimplência do município junto a entes governamentais e ações com vistas à probidade. Os serviços serão realizados durante o período de ate 30 de abril de 2022. Conforme Termo de Referência.
Vigência: 21/01/2022 a 30/04/2022.**Data da Assinatura**: 21/01/2022.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Contratante

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:5590A134

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 18

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 49.500,00 (vinte quatro mil reais)
Procedimento Administrativo: nº 70/2022.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ: 01.767.722/0001-39) e LDK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ sob nº 18.683.373/0001-70).
OBJETO:
Objetivando CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO JUNTO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS PROCESSOS DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, ASSESSORIA NO PLANEJAMENTO DAS DESPESAS PUBLICA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL AS NORMATIVAS DO TCM-GO e conforme o presente Termo de Referência.

Vigência: 21/01/2022 a 30/04/2022.**Data da Assinatura**: 21/01/2022.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Contratante

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C09A9C54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2021

VALOR: R$ 94.502,40 (noventa e quatro mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e DONITILIA TAVARES DE AMORIM PERES 62090291168 (CNPJ n° 33.771.802/0001-54).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 207/2021, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor referente à rota n° ROTA 07 – FAZENDA SÃO JOSE AO DISTRITO DE PONTE ALTA DO ARAGUAIA.

Vigência: 29/12/2021 a 30/06/2022. **Data da Assinatura**: 29/12/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2021

VALOR: R$ 68.908,00 (vinte e seis mil novecentos e oito reais)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e MURILO DOS SANTOS COSTA 02639185136 (CNPJ n° 26.865.490/0001-82).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 198/2021, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor referente à rota n° ROTA 14 – FAZENDA SETE LAGOAS AO DISTRITO DE PONTE ALTA.

Vigência: 29/12/2021 a 30/06/2022. **Data da Assinatura**: 29/12/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2021

VALOR: R$ 78.752,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e OAB MARTINS DE SENE 52775585191 (CNPJ n° 26.872.871/0001-99).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 193/2021, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor sua vigência referente à rota n° ROTA 23 – REGIÃO RIO CAIAPÓ AO DISTRITO DE PONTE ALTA.

Vigência: 29/12/2021 a 30/06/2022. **Data da Assinatura**: 29/12/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2021

VALOR: R$ 66.939,20 (sessenta e seis mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e VERONEIDE BRITO RODRIGUES DE SOUZA 94046700149 (CNPJ n° 29.365.059/0001-65).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 194/2021, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor sua vigência referente à rota n° ROTA 05 – FAZENDA RETIRO DAS EMASAO DISTRITO DE PONTE ALTA DO ARAGUAIA

Vigência: 29/12/2021 a 30/06/2022. **Data da Assinatura**: 29/12/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2021

VALOR: R$ 76.622,70 (setenta e seis mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e TRANSPORTE BOA SORTE LTDA (CNPJ n° 21.602.001/0001-86).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 195/2021, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor sua vigência referente à rota n° ROTA 09 – FAZENDA REAL A DISTRITO DE PONTE ALTA.

Vigência: 29/12/2021 a 30/06/2022. **Data da Assinatura**: 29/12/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2021

VALOR: R$ 78.752,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e JOSE MATEUS MORAES 51708841172 (CNPJ n° 32.336.389/0001-37).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 196/2021, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor sua vigência referente à rota n° ROTA 13 – FAZENDA MORADA NOVA A MONTES CLAROS DE GOIÁS.

Vigência: 29/12/2021 a 30/06/2022. **Data da Assinatura**: 29/12/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2021

VALOR: R$ 55.913,92 (cinquenta e cinco mil novecentos e treze reais e noventa e dois centavos)

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e RENAN SILVA TAVARES 04158182140 (CNPJ n° 35.137.491/0001-00).
OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 197/2021, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor sua vigência referente à rota n° ROTA 12 – FAZENDA 3 "O" A MONTES CLAROS DE GOIÁS.

Vigência: 29/12/2021 a 30/06/2022. **Data da Assinatura**: 29/12/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2021

VALOR: R$ 59.545,50 (cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e OSVALDO SANTOS DA MOTA 02671568126 (CNPJ n° 31.798.639/0001-98).
OBJETO:
OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 199/2021, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor sua vigência referente à rota n° ROTA 19– REGIÃO RIBEIRÃO A MONTES CLAROS DE GOIAS.

Vigência: 29/12/2021 a 30/06/2022. **Data da Assinatura**: 29/12/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2021

VALOR: R$ 76.783,20 (setenta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e MATEUS GONÇALVES PERES 05304973100 (CNPJ n° 41.928.255/0001-04).

OBJETO:
OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 200/2021, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor sua vigência referente à rota n° ROTA 08 - REGISTRO DO ARAGUAIA AO DISTRITO DE PONTE ALTA DO ARAGUAIA

Vigência: 29/12/2021 a 30/06/2022. **Data da Assinatura**: 29/12/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2021

VALOR: R$ 51.092,50 (cinquenta e um mil noventa e dois reais e cinquenta centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e ANTONIO MARCOS BENTO DA SILVA 00278532179 (CNPJ n° 26.960.544/0001-99).

OBJETO:
OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 201/2021, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor sua vigência referente à rota n° ROTA 02 - FAZENDA AGUA LIMPA A MONTES CLAROS DE GOIAS.

Vigência: 29/12/2021 a 30/06/2022. **Data da Assinatura**: 29/12/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2021

VALOR: R$ 92.876,00 (noventa e dois mil oitocentos e setenta e seis reais)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e TRANSPORTADORA ARAUJO LTDA (CNPJ n° 10.737.018./0001-24).
OBJETO:
OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 202/2021, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor sua vigência referente à rota n° ROTA 04 – REGIÃO MORRO DO ENGENHO AO DISTRITO DE PONTE ALTA DO ARAGUAIA.

Vigência: 29/12/2021 a 30/06/2022. **Data da Assinatura**: 29/12/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2021

VALOR: R$ 64.970,40 (sessenta e quatro mil novecentos e setenta reais e quarenta centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e DOMINGOS HONORIO LEITE 24057096191 (CNPJ n° 42.894.203/0001-19).
OBJETO:
OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 203/2021, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor sua vigência referente à rota n° ROTA 24 – REGIÃO RIO DAS ALMAS AO DISTRITO DE PONTE ALTA DO ARAGUAIA.

Vigência: 29/12/2021 a 30/06/2022. **Data da Assinatura**: 29/12/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2021

VALOR: R$ 47.251,20 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e um real e vinte centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e VALDECIR MIGUEL PINTO 37527983191 (CNPJ n° 42.920.349/0001-91).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 204/2021, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor sua vigência referente à rota n° ROTA 01 – FAZENDA SUCURI A MONTES CLAROS DE GOIÁS.

Vigência: 29/12/2021 a 30/06/2022. **Data da Assinatura**: 29/12/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2021

VALOR: R$ 88.524,31 (oitenta e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e DIVINO ALVES DA SILVA TRANSPORTE (CNPJ n° 36.130.781/0001-86).
OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 205/2021, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor sua vigência referente à rota n° ROTA 16 – RETIRO RIO CLARO A MONTES CLAROS DE GOIÁS.

Vigência: 29/12/2021 a 30/06/2022. **Data da Assinatura**: 29/12/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2021

VALOR: R$ 102.163,60 (cento e dois mil cento e sessenta e três reais e sessenta centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e GILSON FRANCISCO NEVES 56841132149 (CNPJ n° 32.420.560/0001-91).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 206/2021, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor sua vigência referente à rota n° ROTA 17 – FAZENDA PARAISO A MONTES CLAROS DE GOIÁS.

Vigência: 29/12/2021 a 30/06/2022. **Data da Assinatura**: 29/12/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2021

VALOR: R$ 55.126,40 (cinquenta e cinco mil cento e vinte e seis reais e quarenta centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e RODRIGO JACINTO DA SILVA 04540430157 (CNPJ n° 29.360.079/0001-43).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 192/2021, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor sua vigência referente à rota n° ROTA 21 – RETIRO REAL MOADIR AO DISTRITO DE PONTE ALTA DO ARAGUAIA.

Vigência: 29/12/2021 a 30/06/2022. **Data da Assinatura**: 29/12/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2021

VALOR: R$ 65.013,20 (sessenta e cinco mil treze reais e vinte centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e ABADIO AUGUSTINHO DE SOUZA 21143986172 (CNPJ n° 43.271.084/0001-00).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 225/2021, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor sua vigência referente à rota n° ROTA 15 - FAZENDA COLORADO A MONTES CLAROS DE GOIÁS.

Vigência: 29/12/2021 a 30/06/2022. **Data da Assinatura**: 29/12/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2021

VALOR: R$ 102.163,60 (cento e dois mil cento e sessenta e três reais e sessenta centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e BENEDITO ALVES MATEUS (CNPJ n° 21.600.388/0001-31).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 228/2021, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor sua vigência referente à rota n° ROTA 03–FAZENDA COLORADO A MONTES CLAROS DE GOIÁS.

Vigência: 29/12/2021 a 30/06/2022. **Data da Assinatura**: 29/12/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2021

VALOR: R$ 47.251,20 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e JOÃO DIVINO VILARINHO COSTA 23650281104 (CNPJ n° 30.358.802/0001-39).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 226/2021, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor sua vigência referente à rota n° ROTA 18–FAZENDA AGRO SÃO PEDRO A ESCOLA MUNICIPAL CAIAPÓ.

Vigência: 29/12/2021 a 30/06/2022. **Data da Assinatura**: 29/12/2021

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:AAD3A4CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2022.

PARTES: FUNDO MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54 e a empresa ALVES CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA (CNPJ sob nº 27.093.569/0001-03).

OBJETO: O presente Termo Aditivo destina-se a regulamentar os termos do contrato nº 020/2022, aplicando a alteração do seu valor inicial, alterando para tanto a cláusula TERCEIRA do contrato.

Data da Assinatura: 02/02/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:FC161F17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Montividiu do Norte-GO, 02 de fevereiro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO DE Nº 019 DE 14 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, consoante ao que a Lei Municipal nº 460 de 02 de junho de 2020, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.152 de 29 de julho de 2015 e da Constituição Federal e a Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto de nº 019 de 14 de janeiro de 2021 que dispõe sobre designar a responsável pela Superintendência Municipal de Educação do Município de Montividiu do Norte e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AO DOIS DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/02/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:AD35BAA8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Montividiu do Norte-GO, 02 de fevereiro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO DE Nº 027 DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, consoante ao que a Lei Municipal nº 460 de 02 de junho de 2020, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.152 de 29 de julho de 2015 e da Constituição Federal e a Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto de nº 027 de 29 de janeiro de 2021 que dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/02/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:301DD693

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 025, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Montividiu do Norte-GO, 02 de fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providencias".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º. Fica concedido a Servidora Pública Municipal no cargo de Professora, Senhora Sandra Quintino Moreira, gratificação de 45,50% sobre o seu vencimento, por ocupar o cargo/função de Diretora da Escola Municipal José Marques de Brito com a prestação de serviços especiais e extraordinários a partir do mês de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/02/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:D3514DC9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 007 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Montividiu do Norte-GO, 02 de fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre nomear a servidora pública municipal no cargo de Direção, e dá outras providencias".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora Pública Municipal no cargo de Professora, Senhora Sandra Quintino Moreira para o cargo de Diretora da Escola Municipal José Marques de Brito, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 10º da Lei Municipal n° 239/04 de 14 de abril de 2004.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 19 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/02/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:56689220

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº49/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 31/01/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de peça, acessórios de mão de obra na maquina pá carregadeira, critério de menor

preço. Mossâmedes-Goiás, 02 de fevereiro 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:971D06A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2022
FUNPRESMO
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/01/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de prestação de serviço técnico especializado em previdência, a gestão do funpresmo, critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 02 de fevereiro 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:7A2708F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **01/02/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 38/2022**, PROCESSO **Nº 119/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **W F BORGES JUNIOR** , cujo objetivo **PRETAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE AO RPPS, INTEGRADO AO BANCO DE DADOS DO SIPREV/GESTÃO.**

Nazário, 02 de Fevereiro de 2022

NANDIARA MARIA SOARES
Gestora do FUNPRESNA
Decreto nº 026/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:39805F09

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **01/02/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 39/2022**, PROCESSO **Nº 130/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **INOVAR SOLUCAO E CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI**, cujo objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS A1, E-CPF E E-CNPJ, EM MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.**

Nazário, 02 de Fevereiro de 2022

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Poder Executivo Municipal
Decreto nº 110/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:B97638DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº35/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **25/01/2022**da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 35/2022**, PROCESSO **Nº 064/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **ELAINE PEREIRA DE QUEIROZ BARBOSA 93385196191**, cujo objetivo consiste **MINISTRAÇÃO DE PALESTRA E ORIENTAÇÃO TÉCNICA, COMPREENDE CONTEÚDO PROGRAMATICO PARA REALIZAÇÃO DA CONAE – CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2022.**

Nazário, 02 de Fevereiro de 2022

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:FC8A35FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº36/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **25/01/2022**da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 36/2022**, PROCESSO **Nº 014/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **ELAINE PEREIRA DE QUEIROZ BARBOSA 93385196191**, cujo objetivo consiste **MINISTRAÇÃO DE CURSO COMPREENDE CONTEÚDO PROGRAMATICO DE ACORDO COM O QUE PRECONIZA AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS E A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E DOCUMENTO CURRICULAR PARA GOIÁS (DCGO).**

Nazário, 02 de Fevereiro de 2022

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:7A653F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **25/01/2022**da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 37/2022**, PROCESSO **Nº 049/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **H DE U BORGES JORNAL** , cujo objetivo **CONSISTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÕES SOBRE AÇOES DE ENFRETAMENTO A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO.**

Nazário, 02 de Fevereiro de 2022

HELOÍSA DA CUNHA E SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 149/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:4DE96C28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O IMPANER, vem Tornar Público e fazer a retificação da publicação realizada na AGM (Associação Goiana dos Municípios) no dia 02/02/2022 referente a: Dispensa de licitação nº **74/2022** – processo administrativo nº **1093/2022**.

Onde se lê: VALOR: R$ 899,00 (Oitocentos e Noventa e Nove Reais).

Leia-se: VALOR: R$ 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais).

Nerópolis, 03 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:9C22CA97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **907/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **76/2022**

OBJETO: Aquisição de uma embreagem e prestação de serviço de montagem da mesma, (para o veículo Uno Mille placa NVS-2663), para serem utilizados no desenvolvimento das atividades Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATADO: ITALIA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 07.422.431/0001-95.

VALOR: R$ 170,00 (Cento e Setenta Reais).

CONTRATADO: BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA, CNPJ Nº 07.422.431/0001-95.

VALOR: R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 410,00 (Quatrocentos e Dez Reais).

Nerópolis, 03 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:FF2BDC94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº **1112/2022**.
Inexigibilidade nº **17/2022**.
Contrato n° **018/2022.**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
Contratada: **MR TREINAMENTOS & CONSULTORIA LTDA** - CNPJ Nº **16.816.078/0001-19**.

Objeto: **Contratação de pessoa Jurídica por inexigibilidade para ministrar Curso Prático e Auditória Interna nos Gastos da Secretária Municipal de Educação**.
Valor Global: **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).**

Nerópolis, 03 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:B61162A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2022, ADVINDO DO CHAMAMNETO PÚBLICO 001/2022 ,REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM:
A)EXAMES COMPLEMENTARES
B)CONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$537.059,50(QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 31/12/2022
CONTRATADO: ANGELA CONSTANTINA DE OLIVEIRA - ME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
02 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:7B321693

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1119/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **77/2022**

OBJETO: Aquisição de colchão de berço para os CEMEI'S do município de Nerópolis-Go, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação.
CONTRATADO: LOJAS CENTRO ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 32.323.808/0014-10.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R$ 1.878,12 (Um Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Doze Centavos).

NERÓPOLIS, 03 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:355AD6F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE NERÓPOLIS, torna público, que irá realizar, no dia 15/02/2022 às 08h00min, o Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, TIPO MENOR preço por item, tendo como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços em recarga de cilindros de oxigênio, das viaturas da OBM, conforme termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone:(62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:85ADAD0F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 568/2022 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, no Valor de **R$ 22,97 (Vinte e dois reais e noventa e sete centavos)**. Através das Dotações Orçamentárias nº: **35.13.08.244.2025.2.088.3.3.90.39.339-36; 35.13.08.244.2025.2.088.3.3.90.39.339-37; 35.13.08.244.2025.2.088.3.3.90.39.339-44.** Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO
Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:298E286C

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **16/02/2022, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de empresa especializada em fornecimento de Mobiliários Domésticos para nova unidade de Saúde no Residencial Florida e substituição dos mobiliários domésticos para as outras unidades do Município com devido desgastes, conforme termo de referência parte integrante deste edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:28D4D0C4

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **17/02/2022, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, visando a melhoria da qualidade do atendimento e da grande demanda de pacientes bem como a urgência da estruturação das unidades. As unidades beneficiadas serão Thereza Mendes Mendonça, Victor Filho, Eumar de Alcântara, Osvaldo Cassiano de Faria e José Vitti. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:963EE5B5

FMS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 96/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 96/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1834/2021** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO 213/2021**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO

LADO, A EMPRESA **CLINICA BIO ANÁLISE LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMS N. 96/2021, FIRMADO AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2021, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "90 (NOVENTA) DIAS" **LEIA-SE:** "12 (DOZE) MESES". DESTARTE O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **CLINICA BIO ANÁLISE LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:2774894C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, através de seu Pregoeiro e considerando a impossibilidade da abertura do certame na data inicialmente programada por motivos de saúde, torna público que **fica a data da abertura do certame prorrogada para às 09:00hs do dia 14/02/2022**. O Edital completo com a alteração mencionada e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.gov.br/compras.

Palmeiras de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:11BCFDDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 210/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5070/2021 E **PREGÃO PRESENCIAL 83/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS DO CONTRATO N. 06/2020, FIRMADO AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. SEMMARH N. 013/2022 E PARECER JURÍDICO N. 46/2022. DESTARTE, AS CLÁUSULAS QUARTA (CAPUT) QUE CUIDA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **28 DE FEVEREIRO DE 2022**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 30 (TRINTA) DIAS DO 1° TERMO ADITIVO E 30 (TRINTA) DIAS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO. (...) **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **E B S EMPREENDIMENTOS EIREL.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:D26A891A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 06/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO **Nº 06/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3261/2019, PREGÃO PRESENCIAL N. 094/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **RAFAEL G PORTO; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N. 06/2020, FIRMADO AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. SEMMARH N. 04/2022 E PARECER JURÍDICO N. 19/2022. CONSTITUI AINDA, OBJETO DESTE O ACRÉSCIMO EM UM PERCENTUAL DE 25%, TENDO EM VISTA O ACRÉSCIMO DE OBJETO. DESTARTE, AS CLÁUSULAS QUARTA (CONSIDERANDO A INCLUSÃO DO OBJETO) E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" E "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM/DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **36 (TRINTA E SEIS) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO, 12 (DOZE) DO 2° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES DO 3° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 15/01/2022 A 14/01/2023, SE NECESSÁRIO PODERÁ SER PRORROGADO BEM COMO REAJUSTADO, CONFORME PREVISÃO LEGAL, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA DEVERÁ DESEMPENHAR OBRIGATORIAMENTE AS SEGUINTES ATIVIDADES: A) ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS AMBIENTAIS ACERCA DE VISTORIAS E PROJETOS AMBIENTAIS; B) ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DAS ANALISES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL; C) ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS; D) ORIENTAÇÃO E ESCLARECIMENTOS ACERCA DA DISPOSIÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS NO ATERRO SANITÁRIO, OBSERVANDO AS NORMAS OPERACIONAIS ESPECÍFICAS; E) ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS DE RECICLAGEM, BEM COMO O INCENTIVO A NOVOS PROGRAMAS A SEREM EXECUTADOS NO MUNÍCIPIO; F) ACOMPANHAMENTO DO ICMS-ECOLÓGICO, ELABORANDO OS RELATÓRIOS DE TODAS AS AÇÕES, BEM COMO A PRESTAÇÃO ANUAL DOS PROGRAMAS E AÇÕES DESENVOLVIDAS; G) ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS AMBIENTAIS, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DAS EXECUÇÕES DOS MESMOS; H) ASSESSORAMENTO AO FUNCIONAMENTO EFETIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, BEM COMO ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS QUE SUBSIDIARÃO AS NORMAS E RESOLUÇÕES A SEREM PROPOSTAS NO

CONSELHO; I) ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM MEIO AMBIENTE, REALIZANDO O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CÓDIGO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; J) TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DO CORPO TÉCNICO DA SECRETARIA, ATENDENDO AS NORMAIS AMBIENTAIS VIGENTES; K) ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA SUBMISSÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS, DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO; L) ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO MUNÍCIPIO EM ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS, EM RELAÇÃO AO MEIO AMBIENTE; M) **REVISAR A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL ADAPTANDO A LEI ESTADUAL N. 20.694/2019. PARÁGRAFO SEGUNDO –** A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, O QUAL DEVERÁ SER VALIDADO PELO SECRETÁRIO, RELATÓRIO ESTE QUE ACOMPANHARÁ A NOTA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS; **PARÁGRAFO TERCEIRO –** NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL OS ATRASOS PROVOCADOS POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO, DEVIDAMENTE COMPROVADOS, DESDE QUE NOTIFICADOS NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS O EVENTO E ACEITOS PELO CONTRATANTE**PARÁGRAFO QUARTO –** OS SERVIÇOS SERÃO RECEBIDOS: A) PROVISORIAMENTE, POR 01 (UM) DIA A PARTIR DA ENTREGA, PARA EFEITO DE VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/SOLICITAÇÃO, EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO E DA PROPOSTA DA CONTRATADA; B) DEFINITIVAMENTE, APÓS A SUA VERIFICAÇÃO QUE SE DARÁ EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO DIA SUBSEQUENTE AO ULTIMO DIA DE PRAZO DO/PARA O RECEBIMENTO PROVISÓRIO. **PARÁGRAFO QUINTO –** NA HIPÓTESE DE A VERIFICAÇÃO A QUE SE REFERE À ALÍNEA "B", DO PARÁGRAFO ANTERIOR NÃO SER PROCEDIDA DENTRO DO PRAZO FIXADO, REPUTAR-SE-Á COMO REALIZADA, CONSUMANDO-SE O RECEBIMENTO DEFINITIVO NO DIA DO ESGOTAMENTO DO PRAZO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO.** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 183.300,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS),** SENDO R$ 56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) DO CONTRATO ORIGINAL**,** R$ 56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) DO 2° T.A. E R$ 70.500,00 (SETENTA MIL E QUINHENTOS REAIS) ADVINDOS DO 3° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO EM UM PERCENTUAL DE 25%, CUJO PAGAMENTO DE DARÁ EM DOZE PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS DE R$ 5.875,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E **RAFAEL G PORTO.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:54581ABB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA n°. 001/2022

"Constitui e nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador **Sergio Pereira de Araújo**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear para exercício de 2022 os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta pelos Servidores e Vereadora mencionados a seguir:

Presidente – Ana Paula Pereira Alves
Membro – Ronaldo Delvair Costa
Membro – Andreia Freese

Art. 2º. A designação constante do Artigo 1º, tem caráter provisório, e o cargo não poderá ser exercido pelos componentes desta Comissão além do dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-Go, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia – GO.

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:C3F3AE99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 07

DECRETO 07/2022. DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"*Nomeia a Comissão Especial de Chamada Pública ".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei nº 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013:

RESOLVE:

Art. 1º I - Nomear as servidoras, Leidiane Pacífica de Moraes Barreto, CPF Nº. 007.736.851-70, Aline Maria dos Reis Balz, CPF Nº.859.516.331-68 e Nair Crystina Costa Vieira CPF Nº.042.267.811-20, sendo a primeira nomeada Presidente e As demais membros, para comporem a **Comissão Especial de Chamada Pública**, para atuarem na Chamada Pública nº 01/2022, referente à aquisição de alimentos para Alimentação Escolar, com base na Lei nº 11.947/2009 e as Resoluções/FNDE/CD nº. 26/2013, cujas atribuições são, dentre outras, receber os projetos de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, bem como avaliar a documentação de habilitação dos Grupos Formais, analisar sua aceitabilidade e classificação das mesmas, bem como habilitar os licitantes vencedores.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:69BC53DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 008 RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL URBANO

DECRETO Nº 008 /2022

Perolândia de 31 de Janeiro de 2022.

"DISPÕE SOBRE O DECRETO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL URBANO e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Perolândia artigo 6º, inciso item VII;

CONSIDERANDO que o Setor Altinópolis (Centro) encontra-se regulamentado neste cartório da cidade de Perolândia - GO;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Retificada a do **Lote nº 01 Quadra nº 08,** na Rua Gontran de Laci Pedriel no setor Altinópolis (centro) das matrículas nº **1463**, que passarão a ter as seguintes medidas e confrontações:
Parágrafo Primeiro – SITUAÇÃO DE REGISTRO ATUAL, Quadra nº 08, o Lote de nº 01, na Rua Gontran de Laci Pedriel o Setor Altinópolis (centro) com as seguintes medidas e confrontações: **Frente**: **14,30m (quartoze metros e trinta centímetros)** para a Rua Gontran de Laci Pedriel; **Fundo**: **16,40m (dezesseis metros e quarenta centímetros)** com o lote nº **02**; **Lateral Direita**: **26,67m (vinte e seis metros e sessenta e sete centímetros)** confrontando com os lote nº **01A** e com lote nº **01B**; **Lateral Esquerda**: **26,50m (vinte e seis metros e cinquenta centímetro)** confrontando com lote nº **14**, uma área total de **408,13m².**
Parágrafo Segundo – SITUAÇÃO EXISTENTE, Quadra 08, o Lote de nº01, na Rua Gontran de Laci Pedriel o Setor Altinópolis (centro) com as seguintes medidas e confrontações com **Frente**: **14,873m (quartoze metro e oitenta e sete centímetro)** para a Rua **Gontran De Laci Pedriel**; **Fundo**: **14.257m (quartoze metros e vinte e cinco centímetro)** com o lote nº **02**; **Lateral Direita**: **26,253m (vinte e seis metros e vinte e cinco centímetros)** confrontando com os lote nº **01A** e com lote nº **01B**; **Lateral Esquerda**: **25,567m (vinte e cinco metros e cinqüenta e seis centímetros)** confrontando com lote nº**14**, uma área total de **369,10m².**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, no 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO.

Lote nº 01 localiza-se na Quadra nº 08, Loteamento Altinópolis (Centro), e possuem os seguintes limites e confrontações:

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA URBANA
LOCAL: Rua Gontran De Laci Pedriel Lote nº 01 / Quadra nº 08
BAIRRO: Altinopolis (centro)
MUNICÍPIO: Perolândia
PROPRIETÁRIO: Riller Peres da Silva Scopel – incrito no CPF:001.649.591-81 portador da RG: 4112416 DGPC-GO.
MATRÍCULA: 1.463
ÁREA TOTAL ESCRITURADA: 408,13m²
ÁREA TOTAL RETIFICADA: 369,10m²
ACRÉSCIMO/ DECRÉSCIMO DE ÁREA: 39,03m²
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheiro Civil – Felipe Cunha de Lima – CREA- GO Nº 1020474408D-GO.

Trata-se de um imóvel situado no bairro Altinopolis (centro), implantada em via pública que possui toda a infraestrutura básica (água, iluminação e pavimentação).
SITUAÇÃO DE REGISTRO ATUAL : (CONFORME DESCRITO NA MATRICULA FORNECIDA PELO CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS) Um terreno urbano situado nesta cidade, no bairro Altinopolis (centro), caracterizado pelo:
Lote nº 01 da Quadra nº 08;
FRENTE:14,30m: para a Rua Gontran de Laci Pedriel;
FUNDOS:16,40m: confrontando com o lote nº 02;
DIREITO: 26,67m: confrontando com o fundo dos lotes nº 01A e com o lote nº 01B; do lado;
ESQUERDO:26,50m: confrontando com o lote nº 14.

área total de 408,13m².

SITUAÇÃO EXISTENTE:

Lote nº 01 da Quadra nº 08:

FRENTE: 14,873m: para a Rua Gontran de Laci Pedriel;
FUNDOS: 14.257m: confrontando com o lote nº 02;
DIREITO: 26,253m: confrontando com os lotes nº 01A e com o lote nº 01B;
ESQUERDO: 25,567m: confrontando com o lote nº 14,

área total de 369,10m².

Tudo que foi descrito acima pode ser constatado em projeto e documentos que seguem anexos. Sem mais nada a constar, dato e assino o presente documento.

Perolândia-GO, 31 (trinta e um) de Janeiro de 2022.

Ofício nº. **016/2022.** Perolândia-GO, 31 de Janeiro de 2022.

Ilma. Srª:
ISMARIA PAMPLONA DE ASSIS
RESPONDENTE DESIGNADA DO CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS
PEROLÂNDIA – GOIÁS

Prezado (a) Senhor (a),

A par de nossos respeitosos cumprimentos, vimos por meio deste requerer de Vossa Senhoria a **averbação do Decreto n° 016/2022**, da **Prefeitura Municipal de Perolândia-GO**, datado do dia 31 de Janeiro de 2022 que **"DISPÕE SOBRE O DECRETO DE RETIFICAÇÃO AREA DE IMOVEL URBANO E OUTRAS PROVIDENCIAS"**, o qual vem retificar área de imóvel urbano do lote e dar nova medidas e confrontações das respectivas partes, tudo conforme Decreto anexado.

Sendo só para o momento, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosament

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellignton Freitas Barbosa
Código Identificador:0554CC6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 009/2022, NOMEIA FRANCISCO DE ASSIS LAUREANO DA SILVA

DECRETO Nº009/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado O Sr.º **FRANCISCO DE ASSIS LAUREANO DA SILVA** para o exercício do cargo em comissão de **ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:D2E3235C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 006/2022, EXONERA FRANCISCO DE ASSIS LAUREANODA SILVA

DECRETO N°006/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Exonera servidor ocupante de cargo Comissionado e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - **EXONERA**, a partir desta data o servidor **FRANCISCO DE ASSIS LAUREANO DA SILVA,** do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE OBRAS.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:47A43F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 011/2022, EXONERA LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA

DECRETO N°011/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Exonera servidor ocupante de cargo Comissionado e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - **EXONERA**, a partir desta data o servidor **LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA,** do cargo comissionado de **DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:51E10A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 012/2022, EXONERA TANIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS

DECRETO N°012/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Exonera servidora ocupante de cargo Comissionado e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - **EXONERA**, a pedido a partir desta data a servidora ***TANIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS,*** do cargo comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:CD60FAC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 013/2022, NOMEIA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA

DECRETO Nº013/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeada a Sr.ª **VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA** para o exercício do cargo em comissão **CHEFE DE DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:515E6B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 014/2022, NOMEIA LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA

DECRETO Nº014/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr.º **LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA** para o exercício do cargo em comissão **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de fevereiro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:FD3BCA42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 015/2022, NOMEIA TANIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS

DECRETO Nº015/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeada a Sr.ª **TANIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS** para o exercício do cargo em comissão de **DIRETORIA DE LICITAÇÂO E CONTRATOS.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de fevereiro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:C30AF0EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
ATO DECLARATORIO 010/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO CRECHE VOVÓ LUIZA.

A ***GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,
CONSIDERANDO QUE:
A locação pretendida para instalação da unidade de ensino: Creche Vovó Luiza se justifica pelo fato de que atualmente a Prefeitura Municipal não possui local próprio disponível para acomodação das dependências do ambiente de trabalho necessário, sendo imprescindível a locação do imóvel, objeto deste Termo.
O contrato de aluguel se justifica pelo processo de Reforma da unidade de ensino: Creche Vovó Luiza, conforme Convênio com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação. Deste modo, visando o funcionamento de uma boa gestão por meio da ocupação de um local adequado para a realização das atividades educacionais, depósito, arquivo de documentos, acomodação de materiais didático-pedagógicos, otimização de atividades técnico-administrativas e técnico-pedagógicas, que são desenvolvidas no âmbito da unidade escolar.
Este Termo de Referência tem por objetivo fornecer subsídios para a definição de elementos que nortearão a locação de um imóvel adequado à instalação da unidade de ensino: Creche Vovó Luiza.

RESOLVE:
I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO - CRECHE VOVÓ LUIZA,** nos termos do caput do art. 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piranhas, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Gestora do FME

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D52FA0A7

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 035 2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 035/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 010/2022

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Contratado:	ANISIO PEREIRA DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF: 094.211.305-53
Objeto:	LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO – CRECHE VOVÓ LUIZA
Fundamento legal:	Artigo 24, X da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 14.544,00 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
Dotação:	22.14.12.365.0301.2.143-3.3.90.36 Ficha: 00369 Fonte: 101
Data da assinatura:	12/01/2022
Prazo de vigência:	12/01/2022 a 31/12/2022

Piranhas,12 de JANEIRO de 2022.

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Gestora do FME

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:53837507

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO 283/2021 - PROCESSO SELETIVO 003/2021 -

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N°283/2021

PROCESSO SELETIVO N° 003/2021

"TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, E A SRA GREICE KELLY PEREIRA DOS SANTOS REIS".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Senhora **MAISA LELES NASCIMENTO**, brasileira, casada, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.231.431-46, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMAS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, **GREICE KELLY PEREIRA DOS SANTOS REIS,** brasileira, inscrita no CPF sob nº 037.439.401-67, e RG sob o nº 1118474 2ª VIA – SSP/GO, residente na Rua Previsto de Morais dos santos, n 968, Setor Sudoeste, Piranhas, Estado de Goiás, CEP 76.230-000, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO,** conforme segue:

01 – Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo DISTRATO DO CONTRATO por prazo determinado nº 283/2021, firmado aos 23 dias de setembro de 2021, oriundo do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2021, cujo objeto é o contrato temporário de **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - CRAS - 40(quarenta)**, durante 40 horas semanais.

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e pela Superintendência De Recursos Humanos.
03 – O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de fevereiro de 2022.
E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, ao 01° dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito municipal
Contratante

MAISA LELES NASCIMENTO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Contratante

GREICE KELLY PEREIRA DOS SANTOS REIS
CPF sob nº 037.439.401-67
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A43502B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATORIO 017/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

A Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GO, a Sr.ª **FERNANDA LOPES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO que, a empresa R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.830.704/0001-45**, já forneceu estes tipos de serviço da mesma espécie para o Município de Piranhas/GO, ofereceu os menores orçamentos e apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, depende do bom estado dos equipamentos para execução das suas atividades, sendo que tais são necessários à continuidade dos serviços públicos.

CONSIDERANDO, que os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos das Estratégias de Saúde da Família (ESFs), do Hospital Municipal, do Centro de Fisioterapia e do SAMU, são imprescindíveis para o município dispensar um atendimento contínuo e de qualidade a comunidade, visto que a falta de manutenção dos referidos aparelhos poderá causar interrupção dos serviços, desgastes dos equipamentos e até mesmo a inutilização dos mesmos causando prejuízos ao erário público, é que dessa forma se faz necessário a contratação.

RESOLVE:

Fica dispensado o processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS) DO HOSPITAL MUNICIPAL, DO CENTRO DE FISIOTERAPIA E SAMU, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme autoriza nos termos fundamento no Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO.
Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

FERNANDA LOPES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D6F9DC0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 033/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 033/2022

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2022

Contratante:	**FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GO**
Contratado:	**R.C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 10.830.704/0001-45
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS) DO HOSPITAL MUNICIPAL, DO CENTRO DE FISIOTERAPIA E SAMU, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Fundamento legal:	Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO

Valor Global:	R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)
Dotação:	ESF 36.01.10.301.0308.2.2.177 – 3.3.90.39 Ficha: 00521 Fonte: 114
	Hospital 36.01.10.302.0308.2.178 – 3.3.9039 Ficha: 00556 Fonte: 102
Data da assinatura:	06/01/2022
Prazo de vigência:	06/01/2022 A 31/12/2022

Piranhas, 06 de janeiro de 2022.

FERNANDA LOPES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:E78AAA80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATORIO 018/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2022

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 018/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SISTEMA E-SUS NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14/133, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO que a presente contratação é destinada para a implementação do Programa E- SUS na Atenção Básica, visto que todo o Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) migrou para o novo sistema que funciona online conectando as unidades de saúde em tempo real com o Ministério da Saúde, (Programa E – SUS que vai integrou todos os Programas de Saúde em uma única plataforma com Prontuários Eletrônicos). Considerando que a informática se faz necessário para desempenharmos as atividades de saúde e dar mais agilidade no atendimento dos pacientes que tanto necessitam de um atendimento mais rápido e humanizado, dessa forma se faz necessário a contratação.

CONSIDERANDO que a empresa **SOLUTEC ASSESSORIA E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.143.376/0001-13**, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a ***CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SISTEMA E-SUS,*** com a empresa **SOLUTEC ASSESSORIA E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.143.376/0001-13**, até 31 de dezembro de 2022.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para ***CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SISTEMA E-SUS***, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

• **SOLUTEC ASSESSORIA E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.143.376/0001-13**, com sede na Rua Pedro L. Teixeira, s/nº, Quadra: 06, Lote: 14, Setor Central, Município de ISRAELANDIA/GO, CEP: 76.205-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 1.527,00 (Um mil quinhentos e vinte e sete reais) mensal.**

Totalizando a Dispensa em **R$ 18.324,00 (dezoito mil trezentos e vinte e quatro reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 05 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FERNANDA LOPES SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:73892DAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 032 2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA 032/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 018/2022

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado:	**SOLUTEC ASSESSORIA E SERVIÇO EIRELI,** inscrita no CNPJ de nº 24.143.376/0001-13
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DISPONIBILIZAÇÃO, LOCAÇÃO DO SERVIDOR CLOUD SERVER EM NUVEM PARA HOSPEDAGEM, BACKUP DO SISTEMA E – SUS ATENÇÃO BÁSICA (E – SUS AB)
Fundamento legal:	Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	**R$ 18.324,00 (dezoito mil trezentos e vinte e quatro reais)**
Dotação:	Elemento da Despesa: Locação de Software Dotação orçamentaria: **36.01.10.301.0308.2.176 – 3.3.90.40,** Ficha: **0509,** Fonte: **114**
Data da assinatura:	05/01/2022
Prazo de vigência:	05/01/2022 a 31/12/2022

Piranhas, 02 de janeiro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora Do Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:108C9E2F

PODER EXECUTIVO
DECISÃO - I ADITIVO AO CONTRATO 110/2021 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

DECISÃO - PROCESSO N°:**586/2021– ANEXO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**
REFERÊNCIA: **ADITIVAR PELO PERÍODO DE 12 MESES O CONTRATO 110/2021 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO CONTROLE INTERNO – NA FORMATAÇÃO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS, NO EMPREGO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVO E AVALIAÇÕES PROCESSUAIS DE RESPONSABILIDADE DO SISTEMA GERAL DE CONTROLE.**
DECISÃO:
SERVIÇÕS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO CONTROLE INTERNO – NA FORMATAÇÃO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS, NO EMPREGO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVO E AVALIAÇÕES PROCESSUAIS DE RESPONSABILIDADE DO SISTEMA GERAL

DE CONTROLE, através do contrato n° 110/2021, foi solicitado pelo controlador interno do município o aditivo de tempo, apresentando:
Encaminhado o processo ao Assessor Jurídico do Município, este emitiu parecer, com a seguinte parte dispositiva:
"A Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, 11 e § 2º, verbis
"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (. ..) li - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses ",. (. . .) n§ 2 Q Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato"
Ante ao exposto, manifestamos pelo deferimento da prorrogação do contrato administrativo, conforme previsão contida no art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993"

Diante disso, na forma do parecer Jurídico, **DEFIRO** o aditivo de tempo no prazo de 12 meses.

Lavre-se o Aditivo correspondente.

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **18** dias do mês de **dezembro** de **2021.**

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:8552541B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO 110/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2021

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2021

MUNICÍPIO:	PIRANHAS
ÓRGÃO:	EXECUTIVO MUNICIPAL
NUMERO DO CONTRATO	110/2021
DATA DA FIRMATURA:	18/12/2021
DATA INICIAL DA VIGÊNCIA:	01/01/2022
DATA FINAL DA VIGÊNCIA:	**31/12/2022**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO CONTROLE INTERNO – NA FORMATAÇÃO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS, NO EMPREGO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVO E AVALIAÇÕES PROCESSUAIS DE RESPONSABILIDADE DO SISTEMA GERAL DE CONTROLE**
VALOR TOTAL DO ADITIVO:	**R$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais)**
TIPO DE CREDOR:	PESSOA JURIDICA
NOME DO CONTRATADO:	**NOVA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA** CNPJ(MF) sob o n.º 23.416.307/0001-73
CPF OU CNPJ:	sob o n.º 23.416.307/0001-73
MODALIDADE:	ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 110/2021
NUMERO DE LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE 006/2021
ASSINATURA NO CONTRATO:	**SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR** – GESTOR MUNICIPAL - **CONTRATANTE – NOVA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA** THIAGO ALVES DE MORAES

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0D276402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONVOCA O CANDIDATO LISTADO, CLASSIFICADO PARA O CARGO ESPECIFICADO A SEGUIR, PARA COMPARECER NOS DIAS E HORÁRIOS ESPECIFICADOS ABAIXO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, MUNIDO DE DOCUMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 030/2022, DE 01º DE FEVEREIRO DE 2022.

"Convoca o candidato listado, classificado para o cargo especificado a seguir, para comparecer nos dias e horários especificados abaixo, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, munido de documentos, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e
Considerando o Resultado do Processo Seletivo Simplificado 004/2021 – Edital 001/2021, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;
Considerando a necessidade e o interesse público de convocação de candidato classificado, tendo em vista que foi rescisão, a pedido da servidora, contrato temporário firmado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão com a Sra. **HOZANA GÉSSICA MARTINS DA CUNHA,** no qual exercia o cargo de Auxiliar Administrativo;
Considerando, que o cargo ficou vago e havendo necessidade de continuidade dos serviços;
Decreta:
Art. 1º - Convoca a candidata listada, classificada para o cargo especificado a seguir, para comparecerem nos dias **02 a 04 de fevereiro de 2022, das 07:00 às 11:00 horas**, na sede da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão**, localizada na Avenida Independência, n. 700, Centro, Piranhas-GO (prédio da Prefeitura Municipal), munido de todos os documentos listados:

Cargo	Nome Completo	Ordem Classificação
Auxiliar Administrativo	EVELLYN TEIXEIRA BARBOSA	3º cadastro reserva

Parágrafo único – Os documentos a serem apresentados seguem abaixo, em cópias juntamente com os originais:
Fotografia de 3/4 (Fundo transparente ou branco);
Carteira de Identidade – frente e verso (podendo ser substituído por outro documento oficial com foto, a exemplo, CNH);
CPF;
Certidão de Casamento ou Averbação de Divórcio (se casado ou divorciado);
Certidão de Nascimento (se filhos tiver);
Título de Eleitor (frente e verso), com comprovante da última eleição (01 e 02 turno ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TSE);
Certificado de Reservista (se homem);
Inscrição PIS/PASEP;
Comprovante de endereço atualizado;
Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco do mês atual;
Comprovantes de Títulos e experiência profissional (informados na ficha de inscrição e curriculum no ato de inscrição);
Diploma frente e verso (prova de escolaridade, conforme exigido para o respectivo cargo). Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada da original, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público (modelo disponível no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura);
Declaração de bens e valores ou caso não possua bens e
valores, declaração de inexistência (modelo disponível Setor de Recursos Humanos da Prefeitura);
Certidões criminais e bons antecedentes;
Certidão da Justiça Federal;
Certidão da Justiça Estadual;

Certidão Negativa Municipal.
Art. 2º - Deverá o candidato procurar o ESF de sua região e passar por avaliação médica, para atestar aptidão para o cargo, e apresentar o atestado junto com a documentação solicitada.
Parágrafo único – Só será admitido e contratado se estiver apto segundo exame médico, e se inapto será chamado o próximo na lista de aprovados.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 01º de fevereiro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas-GO, 01º de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:DF6CE6F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2022 AQUISIÇÃO DE QUITANDAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 018/2022

Trata-se de solicitação para a aquisição de quitandas para a cantina da Câmara Municipal de Pirenópolis/GO.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:
Com suporte no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, e conforme dispõe o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, DISPENSAR o procedimento licitatório e AUTORIZAR a aquisição através da empresa IVAN FIGUEIREDO, CNPJ nº 36.979.237/0001-03, pelo valor final de R$ 9.991,00 (Nove mil novecentos e noventa e um reais), com pagamento feito mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal e com base no consumo no final de cada mês.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 01 de fevereiro de 2022.

ANA ABADIA FELICIANA TRIERS
Vereadora Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:003B7659

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: CENTI SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 091/2021
VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 01/07/2022
DATA ASSINATURA: 30/12/2021
PROCESSO: 17174/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:2A3F3684

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

PE Nº 003/2022. Processo Administrativo: 536/2022. Objeto: Aquisição de cascalho de cava retirado na jazida para atender a Secretaria de Obras do Município de Porangatu- GO. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 03/02/2022, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 15/02/2022, às 08h00 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 15/02/2022 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 01 de fevereiro de 2022.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:6026FEBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de preço nº 01/2022
PROCESSO ADM Nº 38386/2021
O Município de Porangatu- Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15/02/2022 às 8h:00min, em sua sede, Rua Goiás nº 33-Centro_Porangatu-GO, em sessão pública, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de empresa especializada para Reforma do Centro Cultural José Peixoto da Silveira do Município de Porangatu. A sua Modernização conta com a Substituição do Carpete do Auditório, com Implantação do Sistema de Combate a Incêndio, Instalação de Reservatório Metálico e Substituição do Sistema Elétrico. cujos detalhamentos e especificações técnicas encontram-se estabelecidas no Edital. O Edital Completo, bem como, demais informações referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porangatu, no Horário das 7h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h30min. ou por Telefone, através do n°. (62) 3362-5016 ou através do seguinte endereço eletrônico: porangatu.go.gov.br/licitacao

Porangatu, 01 de fevereiro de 2022.

ELIZANGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:D445D4C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Convoco a empresa declarada vencedora e habilitada da Concorrencia Publica 04/2021, G.i GEOTECNOLOGIA SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA CNPJ: 08.953.316/0001-00 , a comparecer no dia 07/02/2022 Às 14 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada no seguinte endereço: Rua Goiás nº 33/35 – Centro – Porangatu – GO, a fim de efetuar Prova de conceito, como previsto no termo de referencia do presente edital.

Porangatu, 01 de fevereiro de 2022

ELIZANGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:8D9555A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: 7F TRANSPORTES EIRELI
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 0126/2021
VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 12/09/2022
DATA ASSINATURA: 30/12/2021
PROCESSO: 31688/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:33807D73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: PORANSEG PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada em monitoramento, manutenção preventiva de câmeras e alarmes 24 (vinte e quatro) horas no município de Porangatu para atender as necessidades do Município de Porangatu/GO. VALOR: R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais). Ata firmada em 02 de fevereiro de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022.

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:67E94D98

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.03/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.03/2022

PROCESSO	294/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	SAUDE PLENA E BEM ESTAR SERVIÇOS LTDA CNPJ 30.072.010/0001-01
OBJETO	**Credenciamento de Profissionais Médicos (pessoa física ou jurídica), para prestar serviços técnicos profissionais de pronto atendimento na área de saúde pública municipal, para complementação dos serviços prestados no sistema de saúde municipal, para o exercício de 2022**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	o presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93, consolidada pela Lei n° 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
VALOR GLOBAL	R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	18/01/2022 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / DIOGO VIRIATO SILVA RODRIGUES**
DATA DE ASSINATURA	18 de janeiro de 2022

Posse/Go, 18 de janeiro de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C7046AF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.06/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.06/2022

PROCESSO	294/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	LEONARDO ETERNO MEDEIROS DOS SANTOS LTDA CNPJ 44.779.294/0001-77
OBJETO	**Credenciamento de Profissionais Médicos (pessoa física ou jurídica), para prestar serviços técnicos profissionais de pronto atendimento na área de saúde pública municipal, para complementação dos serviços prestados no sistema de saúde municipal, para o exercício de 2022**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	o presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93, consolidada pela Lei n° 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
VALOR GLOBAL	R$ 118.380,00 (cento e dezoito mil trezentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39.00 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	18/01/2022 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / LEONARDO ETERNO MEDEIROS DOS SANTOS**
DATA DE ASSINATURA	18 de janeiro de 2022

Posse/Go, 18 de janeiro de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:900457D9

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021 GAMELEIRA/GO

Processo de Termo de Contratação Nº.021/2021

PROCESSO	2162/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE- GO CNPJ 01.743.335/0001-52
CONTRATADA	MARLIANE SILVA SOUSA – EPP CNPJ 11.270.838/0001-11
OBJETO	Aquisição de Treiler Adaptado para unidade móvel odontológico e médico, suprindo efetivamente a demanda da administração municipal de Posse (GO)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013
VALOR GLOBAL	R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA	05/01/2022 a 14/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / MARLIANE SILVA SOUSA**
DATA DE ASSINATURA	05 de janeiro de 2021

Posse/Go, 05 de janeiro de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:13A01BB7

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE ERRATA DO EDITAL Nº005/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022

O Município de Posse – GO, torna público a todos os interessados no Pregão Presencial N.002/2022, com objeto de **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e seus respectivos departamentos**, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelos órgãos relacionados no Termo de Referência, Anexo I deste edital, que foi realizada a **Errata 002 do Edital 005/2022**, que a mesma pode ser encontrada no site da Prefeitura Municipal de Posse e que foi alterada, ainda, a data de abertura do pregão para **16 de Fevereiro de 2022, às 09h00m**. Cópia do Edital corrigido, errata e mais informações na sede da Prefeitura ou pelo site www.posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse/GO, 28 de Janeiro de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:65B2EF4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 056

PORTARIA Nº 056/2022 Santa Fé de Goiás, 02 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 02 de Fevereiro de 2022, à cidade de Goiás para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C1F67BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 057

PORTARIA Nº 057/2022 Santa Fé de Goiás, 02 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 02 de Fevereiro de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AB3FAF5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 058

PORTARIA Nº 058/2022 Santa Fé de Goiás, 02 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 02 de Fevereiro de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:98CBCE0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 036

DECRETO N.º 036/2022SANTA FÉ DE GOIÁS, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionaisà servidora EDIMAR ANTÔNIA SERRA e dá outras disposições".

APREFEITAMUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal nº 360/08, de 14 de abril de 2008, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Fé de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aposentada por Invalidez com proventos proporcionaisa Sra.**EDIMAR ANTÔNIA SERRA**, servidora desta Prefeitura,inscrita no CPF sob o nº 660.768.381-91,ocupante do cargodeGari,sendo que o benefício deve conter a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última remuneração (Cargo Efetivo)	R$ 1.333,20
Média aritmética dos salários de contribuição	R$ 1.627,86
Valor do provento conforme EC nº 41/03 (10,31/30*1.333,20)	R$ 458,18
Complemento Constitucional	R$ 753,82
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.212,00**

Art. 2º -Aaposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/03, e no artigo 19 da Lei Municipal nº 360/08, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado sob o critério do Governo Federal.

Art. 3º –O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Santa Fé deGoiás - FUNPASA, conforme aLei Municipal nº 360/2008e suas respectivas alterações.

Art. 4º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/02/2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022 (02/02/2022).

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás – GO.

Santa Fé de Goiás, 02/02/2022.

PAULA F. ALVES DOS SANTOS FERNANDES
Gestora do FUNPASA

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6F475D69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2018.

Processo administrativo nº: 4749/2021
Dispensa de Licitação nº 008/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 97/2018

DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADOS: LUIS ANTONIO DA SILVA e TÂNIA BEATRIZ AGUIAR DA SILVA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.245/91 **e** Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato nº 97/2018

OBJETO: a prorrogação da vigência contratual para 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

VALOR ADITIVADO: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), correspondendo a 12 (doze) parcelas em 2022.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30/12/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.36 – Manutenção do Programa do CRAS

FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Mineiros – GO.

As partes retificaram as demais cláusulas do Contrato nº 97/2018.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:2ADEBA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2020.

Processo Administrativo: 6576/2021
Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Segundo Termo Aditivo do contrato nº 022/2020, oriundo da Tomada de Preço 004/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para contratação de empresa para construção da academia de saúde de porte intermediário, no bairro bela vista conforme proposta de convênio 11704.4470001/18-001 Ministério da Saúde.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2020.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - EPP
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 140.769,20

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA – EPP: CNPJ: 03.896.441/0001-01	Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 022/2020	01/01/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
OBRAS, INSTAL. EQUIP. SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.1.023.4.4.90.51

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:E22DC9C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
LICITAÇÃO PLANO DE SAÚDE - CONCORRÊNCIA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 15/2022
DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 08/02/2022 às 14 horas
LOCAL: Avenida Augusto, nº 62 – St. Jd. das Morangas – Serranópolis, Goiás

TIPO: Menor preço

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS** torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O edital poderá ser acessado na íntegra pelo site oficial serranopolis.go.leg.br

Publicado por:
Joni Maicon Siqueira Gufka
Código Identificador:31C588BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 FMAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 FMAS

A**Prefeitura Municipal de Trindade -GO,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL,** torna público o interesse em **ADQUIRIR ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRONICOS, E MOBILIARIOS EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA. SEGUE OS INTENS A SEREM ADQUIRIDOS:**

ELETRODOMÉSTICOS/MOBILIARIO EM GERAL	
QTD	DESCRIÇÃO
02	BELICHE COM CAMA AUXILIAR E COLCHÕES;
03	ARMARIO DE COZINHA EM AÇO, 6 PORTAS, 3 GAVETAS, MEDIDAS APROXIMADAS 1,90 X 1,20 X 0,50 (AXLXP);
04	FORNO ELETRICO 46LITROS, 220V;
05	AR CONDICIONADO INVERTER DE 9.000 BTUS, 220V;
50	FONE DE OUVIDO (HEADSET MULTILASER PH002);
04	PROJETOR COM NO MINIMO 2700 LUMENS E TELA DE PROJEÇÃO 1,80X1,80, RETRÁTIL COM TRIPÉ;
50	SQUEZEE DE 500ML;

Aquisição se dá por meio de uma compra direta. As propostas deverão ser entregues fisicamente no Departamento de Compras, localizado na **Av. Raimundo de Aquino Nº 420 – Vila Pai Eterno, Telefone: 3506-7201 das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00**, ou encaminhadas através do e-mail: **compras.infraestrutura@trindade.go.gov.br**, no prazo máximo de até **3(três)** dias desta publicação.

Trindade, 02 de fevereiro de 2022

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:23E37592

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 003/2022

Portaria nº 003/2022.Trindade, 02 de fevereiro de 2022.

"Concede o benefício de Pensão por Morte ao dependenteMARLUCIO SEBASTIAO DA CRUZ (Esposo)e dá outras providências."

A**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o artigo 26 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 004, de 1º de outubro de 2007, bem como, pelo disposto no art. 40, §7º da Constituição Federal e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido o benefício de Pensão por Morte com proventos integrais em favor do dependente,**MARLUCIO SEBASTIAO DA CRUZ (Esposo, CPF: 532.530.191-87)**, dependente da ex-servidora pública municipal falecida, Sra.**MARIVANIA DE CASTRO COSTA CRUZ (CPF: 695.610.441-53)**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, do quadro de ativos deste Município, sendo que seus proventos seguem no valor de:

REMUNERAÇÃO – OUTUBRO 2021	VALOR
VENCIMENTO - 100%	**R$ 1.550,00**
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – 100%	**R$ 310,00**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.860,00**

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
MARLUCIO SEBASTIAO DA CRUZ – 100%	**R$ 1.860,00**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.860,00**

Art. 2º -A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º -O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme Lei Complementar Municipal nº. 004/2007.

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 19/11/2021, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:45322657

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo Nº 431/2020
Tipo de contrato:	CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICOS
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	**LUCIANA ANGÉLICA DE OLIVEIRA & CIA LTDA**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

	SERVIÇOS MEDICOS E AMBULATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo de Vigência:	De 01/01/2022 à 30/06/2022
Valor	80.000,00 (Oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária:	07.0701.10.302.1037.2096 – 339039 – MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
Data da assinatura:	28/12/2021

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:8DE9FC6A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo Nº 435/2020
Tipo de contrato:	CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICOS
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	**LABTRIN – LABORATORIO CLINICO LTDA**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS E AMBULATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total:	**R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2022 à 30/06/2022
Dotação Orçamentária:	07.0701.10.302.1037.2096 – 339039 – MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
Data da assinatura:	28/12/2021

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:150A4A24

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo Nº 434/2020
Tipo de contrato:	CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICOS
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	**MEGA DIAGNOSTICO ANALISES CLINICAS EIRELI-ME**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS E AMBULATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo de Vigência:	De 01/01/2022 à 30/06/2022
Dotação Orçamentária:	07.0701.10.302.1037.2096 – 339039 – MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
Data da assinatura:	28/12/2021

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:FD07E83A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo Nº 429/2020
Tipo de contrato:	CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICOS
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	**JCL SAÚDE LTDA-ME**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS E AMBULATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo de Vigência:	De 01/01/2022 à 30/06/2022
Valor	R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária:	07.0701.10.302.1037.2096 – 339039 – MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
Data da assinatura:	28/12/2021

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:8B2D4053

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo Nº 427/2020
Tipo de contrato:	CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICOS
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	**CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE TRINDADE LTDA**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS E AMBULATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo de Vigência:	De 01/01/2022 à 30/06/2022
Valor	R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária:	07.0701.10.302.1037.2096 – 339039 – MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
Data da assinatura:	28/12/2021

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:B95E5CB1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo Nº 433/2020
Tipo de contrato:	CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICOS
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	**LABORATORIO SANTISSIMA TRINDADE LTDA-ME**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS E AMBULATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo de Vigência:	De 01/01/2022 à 30/06/2022
Dotação Orçamentária:	07.0701.10.302.1037.2096 – 339039 – MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
Data da assinatura:	28/12/2021

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:A31072EE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo Nº 425/2020
Tipo de contrato:	CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICOS
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	**HOSPITAL DE TRINDADE LTDA**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS E AMBULATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo de Vigência:	De 01/01/2022 à 30/06/2022
Valor	180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária:	07.0701.10.302.1037.2096 – 339039 – MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
Data da assinatura:	28/12/2021

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:50AFFFCC

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2021

TERMO DE ANULAÇÃO

Processo n°: 2021020042
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTINUADA DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COMPEENDENDO A LOCAÇÃO MENSAL DE USO SEM LIMITE DE USUÁRIOS, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS E MANUTENÇÃO ADAPTATIVA E CORRETIVA NO CARATER LEGAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando, a previsão no edital do item 3.7 do Julgamento, consta à analise de dois itens para serem julgados, sendo o item 4.1 (dos requisitos não funcionais e obrigatórios) e o item 6 (das especificações).

Considerando, que a Administração Pública ao analisar o laudo apresentado pela empresa Toledo Tecnologia e Sistemas, verificou que o item 6 não foi analisado.

Considerando, a súmula n° 473 do STF "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Considerando, a súmula n° 346 do STF "A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

Diante do exposto, **ANULAR-SE** o Pregão Presencial n° 083/2021, que ocorrereu no dia 28 de janeiro de 2022, às 09:00 hrs, conforme estabelecido na Lei n° 8.666/93. Para que não ocorra prejuízo ao erário público.

ANULO o **PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2021**, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/1993.

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:6335B2F3

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO FRACASSADO

PREGÃO PRESENCIAL N°: **082/2021**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTINUADA DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO MENSAL DE USO SEM LIMITE DE USUÁRIOS, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS E MANUTENÇÃO ADAPTATIVA E CORRETIVA NO CARATER LEGAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE, TRINDADE PREV, FUNDEB, ASSISTENCIA SOCIAL.**

O Gestor do Poder Executivo; a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social; a Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Trindade, e o Gestor do FUNDEB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os autos do processo do Pregão Presencial nº 082/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação e manutenção continuada de sistema integrado de gestão pública, compreendendo a locação mensal de uso sem limite de usuários, conversão da base de dados e manutenção adaptativa e corretiva no carater legal, para atender as necessidades do Municipio de Trindade, TRINDADE PREV, FUNDEB, Assistencia Social e a ATA de realização da sessão pública datada de 27 (vinte e sete) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), iniciada ás 09:00hs (nove horas), onde foi constatada que a referida licitação foi declarada **FRACASSADA**, tendo em vista o fato que todas as licitantes participantes foram DESCLASSIFICADOS, ENCERRA-SE a licitação ratificando a decisão anteriormente proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DETERMINAR A ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

À CPL para providências, com consequente arquivamento destes autos.

Publique-se.

Trindade, 02 de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Gestor do FMAS

MARIA ALVES DE MENDONÇA
TRINDADEPREV

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
FUNDEB

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:EBE73B53

PREFEITURA MUNICIPAL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade – GO, torna público o julgamento da habilitação do processo nº 2021022222, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELÍCIO SOBRINHO, LOCALIZADO NO JARDIM MARISTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*** Abaixo relacionamos o julgamento quanto **a HABILITAÇÃO** das seguintes licitantes: FENIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI, COLISEU CONSTRUTORA EIRELI, FCR CONSTRUÇÕES EIRELI, VALLE CONSTRUTORA DE EDIFICIOS EIRELI, ELO CONSTRUÇÕES EIRELI, SR ENGENHARIA LTDA, POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, TRN ENGENHARIA LTDA e ENGEMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Abaixo relacionamos o julgamento quanto **a não HABILITAÇÃO** das seguintes licitantes: ABACO CONSTRUTORA LTDA, PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, VALDECI XAVIER PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA, PLANA CONSTRUTORA LTDA e L & A CONSTRUTORA LTDA. O Presidente informa a todas os licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da HABILITAÇÃO e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações no Centro Administrativo Municipal, Dep. de Licitações e Contratos (62) 3506-7032 ou pelo site: www.trindade.go.gov.br.
Trindade/GO, 02 de fevereiro de 2022.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:1D536604

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 018/2021

A Comissão Permanente de Licitação do município de Trindade – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público após prazo recursal a **abertura da 2° SESSÃO PUBLICA,** portanto convoca a **empresa habilitada:** L & E CARNEIRO CONSTRUTORA LTDA e demais interessados para **ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS** no dia **07 de fevereiro de 2022 ás 09h00min** na Sala de Licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, n° 420, Quadra 02, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412 em Trindade/GO. Que será regida pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as disposições deste Edital, na forma que especifica: Processo n° 2021020615 – TOMADA DE PREÇOS N° 018/2021, maiores informações (62) 3506-7032.

Trindade/GO, 02 de fevereiro de 2022.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:5F640100

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 019/2021

A Comissão Permanente de Licitação do município de Trindade – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público após prazo recursal a **abertura da 2° SESSÃO PUBLICA,** portanto convoca as **empresas habilitadas:** POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; ELO CONSTRUÇÕES EIRELI e WORK CONSTRUTORA EIRELI e demais interessados para **ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS** no dia **07 de fevereiro de 2022 ás 14h00min** na Sala de Licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, n° 420, Quadra 02, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412 em Trindade/GO. Que será regida pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as disposições deste Edital, na forma que especifica: Processo n° 2021020691 – TOMADA DE PREÇOS N° 019/2021, maiores informações (62) 3506-7032.

Trindade/GO, 02 de fevereiro de 2022.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:50CA6075

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 020/2021

A Comissão Permanente de Licitação do município de Trindade – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público após prazo recursal a **abertura da 2° SESSÃO PUBLICA,** portanto convoca a **empresa habilitada:** POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e demais interessados para **ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS** no dia **08 de fevereiro de 2022 ás 14h00min** na Sala de Licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, n° 420, Quadra 02, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412 em Trindade/GO. Que será regida pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as disposições deste Edital, na forma que especifica: Processo n° 2021020892 – TOMADA DE PREÇOS N° 020/2021, maiores informações (62) 3506-7032.

Trindade/GO, 02 de fevereiro de 2022.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:E57275F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 107 /22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 107 /22 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.001.289, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **STELLA TAVARES TOBIAS**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 20.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Sec. Municipal da Fazenda

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:90F99DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 136 /22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 136 /22 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.001.474, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DIVINA ETERNA FERREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade Centro, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 21.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Sec. Municipal da Fazenda

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0B8B610A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 114 /22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 114 /22 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.001.178, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **ELTON DIAS MACHADO**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Elaboração Orçamentaria, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 17.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Sec. Municipal da Fazenda

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4A74A6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 115 /22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 115 /22 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.001.271, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DAIANA DE SOUZA ALVES**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, sendo 02 (dois) dias a partir de 17.01.2022, sendo 03 (três) dias a partir de 19.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Sec. Municipal da Fazenda

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2FB38881

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº.116/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº.116/22 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.001.256, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MAGDA DE JESUS DA COSTA,** no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 19.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Sec. Municipal da Fazenda

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5B0ED5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

A**Prefeitura Municipal de Trindade -GO,** através da **SECRETARIA DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO,** torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM 4 CLIMATIZADORES LOCALIZADOS NO CENTRO ADMINISTRATIVO.** Contração se dá por meio de uma compra direta. As propostas deverão ser entregues fisicamente no Departamento de Compras, localizado na **Av. Raimundo de Aquino Nº 420 – Vila Pai Eterno, Telefone: 3506-7201 das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00**, ou encaminhadas através do e-mail:

compras.infraestrutura@trindade.go.gov.br, no prazo máximo de até **3(três**) dias desta publicação.

Trindade, 02 de fevereiro de 2022

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gesto do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:5AFAA9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 150/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 150/22 – CASA CIVIL DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 101/2022 - Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 28 de janeiro de 2022, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **ELIDA OLIVEIRA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, em provimento de processo seletivo, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir do dia 28 janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

WARLEY LOPES VIEIRA
Secretário Mun. de Turismo e Cultura

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D8778E32

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 153/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 153/22 – CASA CIVIL DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família à servidora que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 2.022.001.340, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **MARCELA DE SOUZA COSTA**, investido (a) no cargo em comissão de Assessor Administrativo II, a partir de 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D1EC8D42

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 154/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 154/22 – CASA CIVIL DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família à servidora que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 2.022.001.356, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **CRISLEYDE DE SOUSA FERREIRA**, investido (a) no cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, a partir de 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:509E2B60

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 156/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 156/22 – CASA CIVIL DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49

da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 14 de janeiro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – ALESSANDRA BUENO DA SILVEIRA, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao tempo de efetivo exercício de 20 (vinte) anos, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.000.704.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C4DC47AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 157/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 157/22 – CASA CIVIL DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 4º (quarto) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 14 de janeiro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – ALESSANDRA BUENO DA SILVEIRA, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao tempo de efetivo exercício de 20 (vinte) anos, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.000.705.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2B105915

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 012/2022 – INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/GO

EXTRATO CONTRATO Nº **012/2022**	Processo nº **225/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/GO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.647.296/0001-08, com sede na Av. Araguaia, nº 1544, CEP 74.645-070 no Setor Leste Vila Nova em Goiânia, Goiás, neste ato representada por seu superintendente **HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Célula de Identidade nº 1.418.832 2ª.via emitida por DGPC/GO, e CPF/MF nº 370.162.611-15, brasileiro, casado, industriário e residente e domiciliado em Goiânia - Go.
Objeto	Constitui objeto deste, a contratação de agente de integração para complementação educacional ao corpo discente de Instituições de Ensino do Estado de Goiás e Regiões, através da realização de estágios de estudantes em dependência do CONTRATANTE, nos termos de suas possibilidades e recursos orçamentários, obedecidas as características de cada setor de acordo com o fornecimento de vagas ao contratado, conforme previsto no artigo 17 da Lei 11.788/2008 e autorizadas pela Lei Municipal nº 346/2015.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento** 2022 **– 0056** -3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos – 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **999.360,00 (novecentos noventa e nove mil trezentos e sessenta reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II da Lei n° 8.666./93.
Recursos	Ordinários
Data da assinatura	24/01/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 24 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1CC84BB7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MARISETE ALVES DA SILVA 96404116120

TERMO ADITIVO N° 02/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2020 CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **MARISETE ALVES DA SILVA 96404116120**.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 005/2020** do Pregão Presencial nº 031/2017, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, Centro, neste ato representado pela gestora, **ANALICE MARTINS CUSTÓDIO**, brasileira, casada, portadora do RG n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441- 49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente **CONTRATANTE** e, outro lado a empresa **MARISETE ALVES DA SILVA 96404116120**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.646.468/0001-50, sediada na Avenida José Messias Ferreira nº 743, Centro, CEP nº, 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representado pela sua sócia proprietário a senhora Marisete Alves da Silva, portador da cédula de identidade nº 2660267 SSP/GO e do CPF nº 964.041.161-20, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2022 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa anexa ao **Processo Administrativo N° 4889/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda - subcláusula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação da empresa para prestar serviços de de instalação, manutenção e limpeza de ar condicionado, visando atender à necessidade da Secretaria de Assistência e seus órgãos dependentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.122 – Administração Geral
07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.122.0838.2138- **Manutenção das Atividades da Assistência Social**
2022 - **0460** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT	UNDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	10	SERV	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	R$ 200,00	R$ 2.000,00
2	20	SERV	MANUTENÇÃO/LIMPEZA	R$ 90,00	R$ 1.800,00
			TOTAL		R$ 3.800,00

O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0460.000**é de R$ **3.800,00** (Três Mil e Oitocentos

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244 – Assistência Comunitária
07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.244.0838.2146- **Bloco P.S.B (SCFV, CRAS, PBV III – Equipe Volante e Outros)**

2022- **0489** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

ITEM	QUANT	UNDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	10	SERV	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	R$ 200,00	R$ 2.000,00
2	15	SERV	MANUTENÇÃO/LIMPEZA	R$ 90,00	R$ 1.350,00
			TOTAL		**R$ 3.350,00**

O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0489.000**é de R$ **3.350,00** (Novecentos e Quarenta Reais).

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 29 de Dezembro de 2021.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do F.M.A.S
Contratante

MARISETE ALVES DA SILVA 96404116120
CNPJ nº 17.646.468/0001-50
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B7C6655E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA EDER DE SOUSA SANTOS 93990642120.

TERMO ADITIVO N° 04/2021.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2018 CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **EDER DE SOUSA SANTOS 93990642120**.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 03/2018** do Pregão Presencial nº 031/2017, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, Centro, neste ato representado pela gestora, **ANALICE MARTINS CUSTÓDIO**, brasileira, casada, portadora do RG n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441- 49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente **CONTRATANTE** e, outro lado a empresa **EDER DE SOUSA SANTOS 93990642120**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.776.451/0001-55, sediada na Rua 24 de Junho, Nº 986-A, Centro, CEP nº, 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representado pelo o seu sócio proprietário o senhor Eder de Sousa Santos, portador da cédula de identidade nº3869664 – DGPC/GO e do CPF nº 939.906.421-20, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2022 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa anexa ao **Processo Administrativo N° 4903/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda - subcláusula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação da empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeitos elétricos e eletrônicos em máquinas, equipamentos e veículos, leves e pesados que compõe a frota deste Município, pelo prazo de 12 (doze) meses para o exercício de 2022, com disponibilidade de acordo com as necessidades do município, em conformidade com o Edital do Pregão nº 031/2017, e proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
07.01.08.243.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.243.0838.2137**- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar**
2022 **- 0473** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
04	10	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas	R$ 41,00	R$ 410,00
Total						R$ 410,00

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.122 – Administração Geral
07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.122.0838.2138**- Manutenção das Atividades da Assistência Social**
2022 **- 0460** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
04	15	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas	R$ 41,00	R$615,00
Total						R$ 615,00

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244 – Assistência Comunitária
07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.244.0838.2146**- Bloco P.S.B (SCFV, CRAS, PBV III – Equipe Volante e Outros)**
2022**- 0489** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
04	10	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas	R$ 41,00	R$ 410,00
Total						R$ 410,00

Parágrafo único: Para efeito de empenho o valor é de **R$ 1.435,00 (um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).**

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 28 de Dezembro de 2021.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do F.M.A.S
Contratante

EDER DE SOUSA SANTOS 93990642120
CNPJ nº 16.776.451/0001-55
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9E0FEC00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 003 RATIFICAÇÃO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria nº 003 RATIFICAÇÃO, de 02 de fevereiro de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de serviços, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Transporte da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), caso de outros serviços e compra;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 105/2022, de que a contratação de empresa para fornecimento de prestação de serviço de acero em torno dos pés dos postes com enxada e roçada em foice nas laterais em toda cerca de arame da nascente d´água e substituição dos postes danificados sem questão custará o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da pessoa física“ JOSIAS BATISTA DE JESUS’’CPF: 323.855.011-04, SITUADO NA RUA DAS MANGUEIRAS Q.40, L. 10 S/N CENTRO/CACHOEIRA DE GOIÁS/76.125-000, para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

JOSIAS BATISTA DE JESUS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	SERVIÇOS DE ACERO EM TORNO DOS PÉS DOS POSTES COM CAPINA COM ENXADA E ROÇADA EM FOICE NAS LATERAIS EM TODA CERCA DE ARAME DA NASCENTE D´ÁGUA E SUBSTITUIÇÃO DOS POSTES DANIFICADOS	UND	04	R$ 7.500,00	R$ 30.000,00
VALOR : R$ 30.000,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 02 de fevereiro de 2022.

NATALIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO
Sec. Mun. De Meio Ambiente

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:5A341DC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELANDIA/GO
Contratado:	LEANDRO SANTANA RODRIGUES-ME.
Objeto:-	O objeto deste contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPORTE, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE PLATAFORMA (SITE OFICIAL DO MUNICIPIO DE CASTELANDIA), QUE ATENDA REQUISITOS DA LAI (LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO), CONFORME LEI Nº 12.527/2011.
Fundamento legal:	Caput do art. 24 e inc. II da Lei nº 8.666/93.
Valor Global:	R$ 7.200,00 – (sete mil e duzentos reais).
Quant. de Parcela:	12 (doze) parcelas no valor de R$ 600,00 – (seiscentos reais) cada.
Dotação:	04.122.0402.2021.339039 (100) 2022.0038– Outros Serviços de T. Pessoa Jurídica.
Data da assinatura:	04/01/2022.
Prazo de vigência:	04/01/2022 a 31/12/2022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente CPL.
Decreto n. 002/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO.
Contratado:	SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA.
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria em Investimentos e Credenciamento, para atender o RPPSMC – Regime Proprio de Previdencia Social de Castelândia/Go, no exercício de 2022.
Fundamento legal:	Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 10.922 de 30 de Dezembro de 2021.
Valor Global:	R$ 17.760,00 – (dezessete mil, setecentos e sessenta reais).

Pagamento:	Mensal.
Dotação:	24 2401 09 272 0901 2134 20220299 339039 (103).
Prazo de vigência:	03/01/2022 a 31/12/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 03 de Janeiro de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 002/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO.
Contratado:	CAMILA ALVES SILVA MARTINS 02269566106.
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de prestação de serviços de assessoria no envio de dados do Departamento Pessoal, atendendo ao novo Layout do Colare TCM-GO.
Fundamento legal:	Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 10.922 de 30 de Dezembro de 2021.
Valor Global:	R$ 12.000,00 – (doze mil reais).
Pagamento:	Mensal.
Dotação:	04.122.2021.0402 339039 (100) 2022.0038 – Outros Serviços Pessoa Juridica.
Prazo de vigência:	04/01/2022 a 31/12/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 18 de Janeiro de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 002/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	DIONE DO NASCIMENTO SILVA 1038112141.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO DE AUDIOS CONSTITUCIONAIS, PRODUÇÃO DE PROGRAMETES INFORMATIVOS PARA VINCULAÇÃO NA RADIO LOCAL DO MUNICIPIO DE CASTELANDIA/GO.
Fundamento legal:	Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 10.922 de 30 de Dezembro de 2021.
Valor Global:	R$ 18.000,00 – (dezoito mil reais).
Pagamento:	12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, após emissão nota de empenho.
Dotação:	04.122.2021.0402 (100) 339039 2022.0038 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica.
Prazo de vigência:	04/01/2022 a 31/12/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 04 de Janeiro de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 002/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	TX PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AGRONÔMICA NO MUNICIPIO DE CASTELANDIA/GO.
Fundamento legal:	Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 10.922 de 30 de Dezembro de 2021.
Valor Global:	R$ 42.000,00 – (quarenta e dois mil reais).
Pagamento:	12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais) cada, após emissão nota de empenho.
Dotação:	04.122.2021.0402 (100) 339039 2022.0038 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica.
Prazo de vigência:	04/01/2022 a 31/12/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 04 de Janeiro de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 002/2022.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:A2A05829

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 16838/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022.

ESTADO DE GOIAS	PÁG: 001
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA	
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	

PROCESSO Nº 16838/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go.

O(A) SECRETARIA DE SAUDE do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.138.808/0001-65, estabelecida na AVN 15 DE NOVEMBRO, CENTRO, IPORÁ, GO, neste ato representado pelo Sr(a). RONIVALDO GONÇALVES DOS SANTOS, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 773.913.301-91, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	BLOCO DE DOCUMENTO FISCAL	GRÁFICA IPORÁ	6,0000	UN	53,0000	318,0000
1/2	Personalização de Crachás com dupla face c/ cordão	GRÁFICA IPORÁ	700,0000	UN	18,0000	12.600,0000
1/3	Carimbo Automático N. 30	GRÁFICA IPORÁ	20,0000	UN	70,0000	1.400,0000
1/4	BLOCOS FICHA DE NOTIFICAÇÃO COVID 19	GRÁFICA IPORÁ	50,0000	UN	18,0000	900,0000
1/5	BLOCO DE BOLETIM DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL CONTROLE DA DENGUE - PNCD100PAG	GRÁFICA IPORÁ	100,0000	UN	24,0000	2.400,0000
1/6	CARIMBO AUTOMATICO N55	GRÁFICA IPORÁ	55,0000	SV	85,0000	4.675,0000
1/7	Ficha de transferência F9 sufit 75g frente e verso	GRÁFICA IPORÁ	300,0000	UN	21,0000	6.300,0000
1/8	Ficha de atendimento de Urgência e emergência 75g F9 F/N	GRÁFICA IPORÁ	500,0000	BL	26,0000	13.000,0000
1/9	Cartão do Bebê - frente e verso - 20x30cm - Sufit 180g - Colorido	GRÁFICA IPORÁ	2.000,0000	UN	1,8000	3.600,0000
1/10	ETIQUETA ADESIVA DE CLASSIFICAÇÃO DE RSICO VERMELHA	GRÁFICA IPORÁ	10.000,0000	UN	0,1200	1.200,0000
1/11	BLOCO DE BOLETIM DE REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL CONTROLE DA DENGUE - PNCD 100 PÁGINA	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	UN	29,0000	5.800,0000
1/12	BLOCO FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADE - PROGRAMA DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS - PCDCH100 PAG	GRÁFICA IPORÁ	50,0000	UN	19,0000	950,0000
1/13	Registro do Processo de Enfermagem SAE - 25x5 - F/V - F-9 - Sufit 75g	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	34,0000	6.800,0000
1/14	BLOCO DE FICHA DE VISITA CAMPANHA DE CHAGAS 100PAG	GRÁFICA IPORÁ	50,0000	UN	12,0000	600,0000
1/15	Ficha de ocorrência F9 sufit 75g frente e verso	GRÁFICA IPORÁ	300,0000	UN	21,0000	6.300,0000
1/16	Pedido de Exames Pediátrico - F-24 - Sufit 56g - Impressão Verde Água - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	12,5000	2.500,0000
1/17	CARIMBO AUTOMÁTICO N°20	GRÁFICA IPORÁ	140,0000	UN	50,0000	7.000,0000

ESTADO DE GOIAS	PÁG: 002
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA	
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	

PROCESSO Nº 16838/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/18	ETIQUETA ADESIVA DE CLASSIFICAÇÃO DE RSICO AZUL	GRÁFICA IPORÁ	15.000,0000	UN	0,1200	1.800,0000
1/19	Receituário de Controle Especial - 50x2 - F-18 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	1.500,0000	BL	9,5000	14.250,0000
1/20	BLOCOS ATESTADO MÉDICO	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	10,5000	2.100,0000
1/21	BLOCOS DE ETIQUETAS AD. ENUMERADAS CHAGAS 100PAG	GRÁFICA IPORÁ	6,0000	UN	44,0000	264,0000
1/22	ETIQUETA ADESIVA DE CLASSIFICAÇÃO DE RSICO VERDE	GRÁFICA IPORÁ	10.000,0000	UN	0,1200	1.200,0000
1/23	Receituário Pediátrico - F-24 - Sufit 56g - Impressão Verde Água - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	12,5000	2.500,0000
1/24	Banner em lona 1,20 cm x 1,50 m	GRÁFICA IPORÁ	10,0000	UN	140,0000	1.400,0000
1/25	Termo de Consentimento Informado - 100x1 - F-9 - Sufit 75g	GRÁFICA IPORÁ	100,0000	BL	24,0000	2.400,0000
1/26	Receituário Pediátrico - Uso Interno e Externo- F-24 - Sufit 56g - Imp Verde Água - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	12,5000	2.500,0000
1/27	PANFLETO: DENGUE, DOENÇA DE CHAGAS E FEBRE AMARELA	GRÁFICA IPORÁ	20.000,0000	UN	0,1900	3.800,0000
1/28	Banner em lona 90 cm x 1,20 m	GRÁFICA IPORÁ	20,0000	UN	105,0000	2.100,0000
1/29	BLOCO DE100 FOLHAS DE FICHA BRANCA UPA 24HRS	GRÁFICA IPORÁ	250,0000	UN	24,0000	6.000,0000
1/30	ETIQUETA ADESIVA DE CLASSIFICAÇÃO DE RSICO LARANJA	GRÁFICA IPORÁ	10.000,0000	UN	0,1200	1.200,0000
1/31	Termo de Declaração e Recusa de Tratamento - 100x1 - F-9 - Sufit 75g	GRÁFICA IPORÁ	100,0000	BL	24,0000	2.400,0000
1/32	ETIQUETA ADESIVA DE CLASSIFICAÇÃO DE RSICO AMARELA	GRÁFICA IPORÁ	10.000,0000	UN	0,1200	1.200,0000
1/33	BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR DA DENGUE	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	UN	12,0000	2.400,0000
1/34	Cartão da Gestante - frente e verso colorido - F-9 - Sufit 180g - com 2 dobras	GRÁFICA IPORÁ	2.000,0000	UN	1,8000	3.600,0000
1/35	Faixa com fundo colorido 70 cm x 4m	GRÁFICA IPORÁ	10,0000	UN	160,0000	1.600,0000
1/36	BLOCO DE FICHA DE CAMPO - GOIÁS CONTRA O AEDES 100 PÁGINAS	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	UN	29,0000	5.800,0000
1/37	Ficha de Encaminhamento Referência e Contra-Referência - F-9 -	GRÁFICA IPORÁ	300,0000	BL	23,0000	6.900,0000

	Sufit/Bond - 50x2					
1/38	BLOCO DE 100 FOLHAS DE SISTEMATIZAÇÃO DE ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM - SAE	GRÁFICA IPORÁ	100,0000	UN	34,0000	3.400,0000
1/39	Faixa com fundo colorido 70 cm x 5 m	GRÁFICA IPORÁ	10,0000	UN	190,0000	1.900,0000
1/40	CARIMBO AUTOMATICO N 30	GRÁFICA IPORÁ	50,0000	UN	70,0000	3.500,0000

ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA
PÁG: 003

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 16838/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/41	Procedimento Realizados - F-30 - Sufit 56 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	10,5000	2.100,0000
1/42	Ficha de Notificação Covid - 100x1 - F-9 - Sufit 75g	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	17,5000	3.500,0000
1/43	ETIQUETA DE ESTABILIDADE	GRÁFICA IPORÁ	5.000,0000	UN	0,1000	500,0000
1/44	Retorno - F-32 - Sufit 56 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	10,0000	2.000,0000
1/45	BLOCO DE 100 FOLHAS DE FICHAS AMARELAS UPA 24HRS COVID19	GRÁFICA IPORÁ	100,0000	UN	24,0000	2.400,0000
1/46	Processo de Enfermagem Resolução COFEN - F-9 - Sufit 75g - 50x2 - F/V	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	34,0000	6.800,0000
1/47	BLOCO DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM	GRÁFICA IPORÁ	50,0000	UN	21,0000	1.050,0000
1/48	Pedido de Exame de Laboratório - Sufit 56g - F-48 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	2.500,0000	BL	4,8000	12.000,0000
1/49	Receituário Tipo B - F-30 - Bond Azul	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	14,5000	2.900,0000
1/50	Pedido de Exame de Laboratório Completo - Bond Amarelo - F-48 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	1.000,0000	BL	4,8000	4.800,0000
1/51	Pedido de Mamografia - F-9 - Sufit 75g - frente e verso	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	21,0000	4.200,0000
1/52	BLOCO C/ 50 FOLHAS DE RECEITUÁRIO INTERNO DE PSICOTRÓPICOS	GRÁFICA IPORÁ	100,0000	UN	14,0000	1.400,0000
1/53	BLOCO C/50 FOLHS TRANSFERÊNCIA	GRÁFICA IPORÁ	50,0000	UN	24,0000	1.200,0000
1/54	Requisição de Materiais - Jornal - F- 18 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	600,0000	BL	10,5000	6.300,0000
1/55	Pedido de Citopatológico - F-9 - Sufit 75g - frente e verso	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	21,0000	4.200,0000
1/56	Receituário - Sufit 56 - F-24 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	2.500,0000	BL	8,5000	21.250,0000
1/57	Canecas de Porcelana personalizada adesivo vinil	GRÁFICA IPORÁ	300,0000	UN	22,0000	6.600,0000
1/58	Agendas Anual Personalizadas - 15x20cm	GRÁFICA IPORÁ	150,0000	UN	38,0000	5.700,0000
1/59	Atestado de Comparecimento - Sufit 56 - F-30 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	900,0000	BL	11,0000	9.900,0000
1/60	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO AZUL	GRÁFICA IPORÁ	15.000,0000	UN	0,5300	7.950,0000
1/61	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO VERMELHA	GRÁFICA IPORÁ	10.000,0000	UN	0,5300	5.300,0000
1/62	Caderneta da Criança - Menino com 110 páginas coloridas	GRÁFICA IPORÁ	300,0000	UN	42,0000	12.600,0000
1/63	Atestado Médico - Sufit 56 - F-30 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	900,0000	BL	11,0000	9.900,0000

ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA
PÁG: 004

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 16838/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/64	Caderneta da Criança - Menina com 110 páginas coloridas	GRÁFICA IPORÁ	300,0000	UN	42,0000	12.600,0000
1/65	Cheklist para Cirurgia - F-16 - Sufit 56 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	400,0000	BL	14,0000	5.600,0000
1/66	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO AMARELA	GRÁFICA IPORÁ	15.000,0000	UN	0,5300	7.950,0000
1/67	Termo de Responsabilidade - F-16 - Sufit 56 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	400,0000	BL	14,0000	5.600,0000
1/68	Banner em Lona 90cm X 1,20m	GRÁFICA IPORÁ	20,0000	UN	105,0000	2.100,0000
1/69	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO LARANJA	GRÁFICA IPORÁ	15.000,0000	UN	0,5300	7.950,0000
1/70	Termo de Autorização para Cirurgia, Anestesia - F-12 - Sufit 56 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	17,0000	3.400,0000
1/71	Banner em Lona 120cm X 1,5m	GRÁFICA IPORÁ	10,0000	UN	140,0000	1.400,0000
1/72	Controle Interno de Psicotrópico - F-16 - Sufit 56 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	bl	8,3300	1.666,0000
1/73	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO VERDE	GRÁFICA IPORÁ	10.000,0000	UN	0,5300	5.300,0000
1/74	Faixa com fundo colorido 70cm x 4m	GRÁFICA IPORÁ	10,0000	UN	160,0000	1.600,0000
1/75	Laudo Médico para Emissão de AIH - F-9 - Sufit 56 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	400,0000	BL	21,0000	8.400,0000
1/76	ETIQUETA DE RÓTULO P/ SORO	GRÁFICA IPORÁ	20.000,0000	UN	0,1200	2.400,0000
1/77	Controle Interno Portaria - F-24 - 50x2 - numeradas	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	7,8000	1.560,0000
1/78	Faixa com fundo colorido 70cm x 5m	GRÁFICA IPORÁ	10,0000	UN	190,0000	1.900,0000
1/79	Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial - F-9 - Sufit 56 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	21,0000	4.200,0000
1/80	Protocolo de Transferência - F-9 - Sufit 75g	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	bl	24,0000	4.800,0000
1/81	BLOCO C100FLS DE PEDIDO DE EXAME - AMARELO	GRÁFICA IPORÁ	250,0000	UN	4,8000	1.200,0000
1/82	Ficha de Monitoração de Anestesia - F-9 - Sufit 56 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	21,0000	4.200,0000
1/83	Cartaz em papel couche formato 32cm x 45cm	GRÁFICA IPORÁ	500,0000	UN	5,0000	2.500,0000
1/84	BLOCO C/100FLS DE PEDIDO DE EXAME - BRANCO	GRÁFICA IPORÁ	250,0000	UN	4,8000	1.200,0000
1/85	Panfleto colorido 15cm x 20cm papel couche - dividido em 5 campanhas - 4/0	GRÁFICA IPORÁ	50.000,0000	UN	0,1900	9.500,0000
1/86	50 blocos c/ 50 folhas de controle de AIH	GRÁFICA IPORÁ	50,0000	UN	15,0000	750,0000

ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA
PÁG: 005

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 16838/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/87	Evolução de Enfermagem - F-9 - Sufit 56 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	400,0000	BL	21,0000	8.400,0000
1/88	Atendimento Médico Ambulatorial SIA/SUS - Portaria - F-9 - Sufit 56 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	21,0000	4.200,0000
1/89	BLOCO C/ 100 FOLHAS DE REFERENCIA INTERNA	GRÁFICA IPORÁ	20,0000	UN	14,0000	280,0000
1/90	Pulseira de Identificação personalizadas - Amarela	GRÁFICA IPORÁ	10.000,0000	UN	0,5300	5.300,0000
1/91	Panfleto colorido 20cm x 30cm papel couche - dividido em 5 campanhas - 4/0	GRÁFICA IPORÁ	50.000,0000	UN	0,2400	12.000,0000
1/92	Pulseira de Identificação personalizadas - Azul	GRÁFICA IPORÁ	20.000,0000	UN	0,5300	10.600,0000
1/93	Panfleto colorido 20cm x 30cm papel couche - dividido em 5 campanhas - 4/4	GRÁFICA IPORÁ	50.000,0000	UN	0,3000	15.000,0000
1/94	RECEITUÁRIO C 50 FLS DE CONTROLE ESPECIAL UPA24HRS	GRÁFICA IPORÁ	300,0000	UN	9,5000	2.850,0000
1/95	Cirúrgico SAE - Evolução de Enfermagem - F/V - F-9 - Sufit 75g - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	28,0000	5.600,0000

1/96	Boletim do Centro Cirúrgico - F/V - F-9 - Sufit 75g - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	28,0000	5.600,0000
1/97	BLOCO DE RECEITUARIO COMUM	GRÁFICA IPORÁ	300,0000	UN	8,0000	2.400,0000
1/98	Impressão de Certificados em papel couchê Formato A4 - F/V	GRÁFICA IPORÁ	300,0000	UN	5,0000	1.500,0000
1/99	Pulseira de Identificação personalizadas - Laranja	GRÁFICA IPORÁ	10.000,0000	UN	0,5300	5.300,0000
1/100	Sistematização da Assistência de Enfermagem - F/V - F-9 - Sufit 75g - 50x2	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	34,0000	6.800,0000
1/101	Cartaz em papel couche formato 32cm x 45cm	GRÁFICA IPORÁ	500,0000	UN	5,0000	2.500,0000
1/102	Pulseira de Identificação personalizadas - Verde	GRÁFICA IPORÁ	20.000,0000	UN	0,5300	10.600,0000
1/103	BLOCO C/50 FLS ENUMERADAS P ABASTECIMENTO	GRÁFICA IPORÁ	50,0000	UN	10,5000	525,0000
1/104	Ficha de Campo de Programa Goiás contra Aedes - F/V - Sufit 75g - F-9 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	100,0000	BL	29,0000	2.900,0000
1/105	Sistematização da Assistência de Enfermagem - F/V - F-9 - Sufit 75g - 25x5	GRÁFICA IPORÁ	400,0000	BL	39,0000	15.600,0000
1/106	Pulseira de Identificação personalizadas Vermelho	GRÁFICA IPORÁ	10.000,0000	UN	0,5300	5.300,0000
1/107	BLOCO C/50FLS ENUMERADAS DE REQUERIMENTO DE DIÁRIA	GRÁFICA IPORÁ	100,0000	UN	12,0000	1.200,0000
1/108	Ficha de Encaminhamento Referência e Contra-Referência - F-9 - Sufit/Bond - 50x2	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	23,0000	4.600,0000
1/109	Programa de Controle de Febre Amarela e Dengue - Boletim de Reconhecimento - Sufit 75g - F-9 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	100,0000	BL	29,0000	2.900,0000

ESTADO DE GOIAS — PÁG: 006
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 16838/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/110	Ficha de Visita - Dengue e Febre Amarela - 100x1 - Sufit 75g - F-32	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	12,0000	2.400,0000
1/111	Prescrição - Evolução Médica - 2 vias + Carbono - F-9 - Sufit/Carbono/Jonral	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	34,0000	6.800,0000
1/112	Ficha Identificação do Paciente - F/V - F-9 - Sufit 120g	GRÁFICA IPORÁ	12.000,0000	BL	0,8500	10.200,0000
1/113	Canecas em Acrílico 300ml personalizadas adesivo vinil dos 2 lados	GRÁFICA IPORÁ	500,0000	UN	6,5000	3.250,0000
1/114	Pulseira de Identificação personalizadas	GRÁFICA IPORÁ	15.000,0000	UN	0,5300	7.950,0000
1/115	Canetas personalizadas adesivo vinil	GRÁFICA IPORÁ	1.000,0000	UN	4,8000	4.800,0000
1/116	Ficha de Continuação de Prontuário - Sufit 120g - F-9	GRÁFICA IPORÁ	5.000,0000	UN	0,8500	4.250,0000
1/117	Adesivo para Acompanhante	GRÁFICA IPORÁ	45.000,0000	UN	0,1400	6.300,0000
1/118	Envelopes Serviço de Radiologia 26x36cm - impressão azul	GRÁFICA IPORÁ	10.000,0000	UN	1,7500	17.500,0000
1/119	Envelopes Serviço de Radiologia 31x41cm - impressão azul	GRÁFICA IPORÁ	10.000,0000	UN	2,1000	21.000,0000
1/120	Envelopes Serviço de Radiologia 37x47cm - impressão azul	GRÁFICA IPORÁ	10.000,0000	UN	2,8000	28.000,0000
1/121	Adesivo - Acesso Venoso Periférico - 4,5x3,5cm adesivo fosco	GRÁFICA IPORÁ	30.000,0000	UN	0,1000	3.000,0000
1/122	Adesivo - Sabonete Líquido - 6,5x4,5cm - Adesivo Fosco	GRÁFICA IPORÁ	20.000,0000	UN	0,1400	2.800,0000
1/123	Adesivos - Álcool 70% - 6,5x4,5cm - Adesivo Fosco	GRÁFICA IPORÁ	20.000,0000	UN	0,1400	2.800,0000
1/124	Adesivos - Rótulo de Soro - 8x9cm - Adesivo Fosco	GRÁFICA IPORÁ	30.000,0000	UN	0,1200	3.600,0000
1/125	Adesivos Alergia - 1,6x3,5cm - Adesivo Vinil	GRÁFICA IPORÁ	10.000,0000	UN	0,1600	1.600,0000
1/126	Adesivos - Acesso Venoso Central - 7x4cm - Adesivo Fosco	GRÁFICA IPORÁ	10.000,0000	UN	0,1500	1.500,0000
1/127	Adesivos - Sonda Vesical de Demora - 8x5cm - Adesivo Fosco	GRÁFICA IPORÁ	10.000,0000	UN	0,1600	1.600,0000
1/128	Adesivos - Medicamento de Uso Coletivo - 2,5x3,5cm - Adesivo Fosco	GRÁFICA IPORÁ	10.000,0000	UN	0,1100	1.100,0000
1/129	Adesivos - Estabilidade - 1,5x2cm - Adesivo Fosco	GRÁFICA IPORÁ	10.000,0000	UN	0,1000	1.000,0000
1/130	Adesivos - Lavagem das Mãos - 21x29cm - Adesivo Vinil	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	UN	5,5000	1.100,0000
1/131	Requerimento de Diária 50x2 - F-24	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	7,0000	1.400,0000
1/132	Pronto Atendimento frente e verso - F-9 - Sufit 75g	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	30,0000	6.000,0000

ESTADO DE GOIAS — PÁG: 007
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 16838/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/133	Atestado de Saúde Ocupacional - 25x3 - F-16 - Papel copiativo	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	19,5000	3.900,0000
1/134	Receituário de Controle Especial - 50x2 - F-18 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	300,0000	BL	8,5000	2.550,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**661.238,00**

PUBLIQUE - SE

IPORÁ, 27 de janeiro de 2022

DANIELA SALLUM
502.910.761-49
Secretaria de Saude

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:1219E874

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 16838/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 16838/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2022 Prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go. destinados a MANUT. DAS ACOES E SERVICOS DE SAUDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.138.808/0001-65, estabelecida em AVN 15 DE NOVEMBRO, 1058, - CENTRO, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	BLOCO DE DOCUMENTO FISCAL	GRÁFICA IPORÁ	6,0000	UN	53,0000	318,0000
01/02	Personalização de Crachás com dupla face c/ cordão	GRÁFICA IPORÁ	700,0000	UN	18,0000	12.600,0000
01/03	Carimbo Automático N. 30	GRÁFICA IPORÁ	20,0000	UN	70,0000	1.400,0000
01/04	BLOCOS FICHA DE NOTIFICAÇÃO COVID 19	GRÁFICA IPORÁ	50,0000	UN	18,0000	900,0000
01/05	BLOCO DE BOLETIM DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL CONTROLE DA DENGUE - PNCD100PAG	GRÁFICA IPORÁ	100,0000	UN	24,0000	2.400,0000
01/06	CARIMBO AUTOMATICO N55	GRÁFICA IPORÁ	55,0000	SV	85,0000	4.675,0000
01/07	Ficha de transferência F9 sufit 75g frente e verso	GRÁFICA IPORÁ	300,0000	UN	21,0000	6.300,0000
01/08	Ficha de atendimento de Urgência e emergência 75g F9 F/N	GRÁFICA IPORÁ	500,0000	BL	26,0000	13.000,0000
01/09	Cartão do Bebê - frente e verso - 20x30cm - Sufit 180g - Colorido	GRÁFICA IPORÁ	2.000,0000	UN	1,8000	3.600,0000
01/10	ETIQUETA ADESIVA DE CLASSIFICAÇÃO DE RSICO VERMELHA	GRÁFICA IPORÁ	10.000,0000	UN	0,1200	1.200,0000
01/11	BLOCO DE BOLETIM DE REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL CONTROLE DA DENGUE - PNCD 100 PÁGINA	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	UN	29,0000	5.800,0000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 16838/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022.						
01/12	BLOCO FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADE - PROGRAMA DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS - PCDCH100 PAG	GRÁFICA IPORÁ	50,0000	UN	19,0000	950,0000
01/13	Registro do Processo de Enfermagem SAE - 25x5 - F/V - F-9 - Sufit 75g	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	34,0000	6.800,0000
01/14	BLOCO DE FICHA DE VISITA CAMPANHA DE CHAGAS 100PAG	GRÁFICA IPORÁ	50,0000	UN	12,0000	600,0000
01/15	Ficha de ocorrência F9 sufit 75g frente e verso	GRÁFICA IPORÁ	300,0000	UN	21,0000	6.300,0000
01/16	Pedido de Exames Pediátrico - F-24 - Sufit 56g - Impressão Verde Água - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	12,5000	2.500,0000
01/17	CARIMBO AUTOMÁTICO N°20	GRÁFICA IPORÁ	140,0000	UN	50,0000	7.000,0000
01/18	ETIQUETA ADESIVA DE CLASSIFICAÇÃO DE RSICO AZUL	GRÁFICA IPORÁ	15.000,0000	UN	0,1200	1.800,0000
01/19	Receituário de Controle Especial - 50x2 - F-18 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	1.500,0000	BL	9,5000	14.250,0000
01/20	BLOCOS ATESTADO MÉDICO	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	10,5000	2.100,0000
01/21	BLOCOS DE ETIQUETAS AD. ENUMERADAS CHAGAS 100PAG	GRÁFICA IPORÁ	6,0000	UN	44,0000	264,0000
01/22	ETIQUETA ADESIVA DE CLASSIFICAÇÃO DE RSICO VERDE	GRÁFICA IPORÁ	10.000,0000	UN	0,1200	1.200,0000
01/23	Receituário Pediátrico - F-24 - Sufit 56g - Impressão Verde Água - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	12,5000	2.500,0000
01/24	Banner em lona 1,20 cm x 1,50 m	GRÁFICA IPORÁ	10,0000	UN	140,0000	1.400,0000
01/25	Termo de Consentimento Informado - 100x1 - F-9 - Sufit 75g	GRÁFICA IPORÁ	100,0000	BL	24,0000	2.400,0000
01/26	Receituário Pediátrico - Uso Interno e Externo- F-24 - Sufit 56g - Imp Verde Água - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	12,5000	2.500,0000
01/27	PANFLETO: DENGUE, DOENÇA DE CHAGAS E FEBRE AMARELA	GRÁFICA IPORÁ	20.000,0000	UN	0,1900	3.800,0000
01/28	Banner em lona 90 cm x 1,20 m	GRÁFICA IPORÁ	20,0000	UN	105,0000	2.100,0000
01/29	BLOCO DE100 FOLHAS DE FICHA BRANCA UPA 24HRS	GRÁFICA IPORÁ	250,0000	UN	24,0000	6.000,0000
01/30	ETIQUETA ADESIVA DE CLASSIFICAÇÃO DE RSICO LARANJA	GRÁFICA IPORÁ	10.000,0000	UN	0,1200	1.200,0000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 16838/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022.						
01/31	Termo de Declaração e Recusa de Tratamento - 100x1 - F-9 - Sufit 75g	GRÁFICA IPORÁ	100,0000	BL	24,0000	2.400,0000
01/32	ETIQUETA ADESIVA DE CLASSIFICAÇÃO DE RSICO AMARELA	GRÁFICA IPORÁ	10.000,0000	UN	0,1200	1.200,0000
01/33	BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR DA DENGUE	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	UN	12,0000	2.400,0000
01/34	Cartão da Gestante - frente e verso colorido - F-9 - Sufit 180g - com 2 dobras	GRÁFICA IPORÁ	2.000,0000	UN	1,8000	3.600,0000
01/35	Faixa com fundo colorido 70 cm x 4m	GRÁFICA IPORÁ	10,0000	UN	160,0000	1.600,0000
01/36	BLOCO DE FICHA DE CAMPO - GOIÁS CONTRA O AEDES 100 PÁGINAS	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	UN	29,0000	5.800,0000
01/37	Ficha de Encaminhamento Referência e Contra-Referência - F-9 - Sufit/Bond - 50x2	GRÁFICA IPORÁ	300,0000	BL	23,0000	6.900,0000
01/38	BLOCO DE 100 FOLHAS DE SISTEMATIZAÇÃO DE ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM - SAE	GRÁFICA IPORÁ	100,0000	UN	34,0000	3.400,0000
01/39	Faixa com fundo colorido 70 cm x 5 m	GRÁFICA IPORÁ	10,0000	UN	190,0000	1.900,0000
01/40	CARIMBO AUTOMATICO N 30	GRÁFICA IPORÁ	50,0000	UN	70,0000	3.500,0000
01/41	Procedimento Realizados - F-30 - Sufit 56 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	10,5000	2.100,0000
01/42	Ficha de Notificação Covid - 100x1 - F-9 - Sufit 75g	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	17,5000	3.500,0000
01/43	ETIQUETA DE ESTABILIDADE	GRÁFICA IPORÁ	5.000,0000	UN	0,1000	500,0000
01/44	Retorno - F-32 - Sufit 56 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	10,0000	2.000,0000
01/45	BLOCO DE 100 FOLHAS DE FICHAS AMARELAS UPA 24HRS COVID19	GRÁFICA IPORÁ	100,0000	UN	24,0000	2.400,0000
01/46	Processo de Enfermagem Resolução COFEN - F-9 - Sufit 75g - 50x2 - F/V	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	34,0000	6.800,0000
01/47	BLOCO DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM	GRÁFICA IPORÁ	50,0000	UN	21,0000	1.050,0000
01/48	Pedido de Exame de Laboratório - Sufit 56g - F-48 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	2.500,0000	BL	4,8000	12.000,0000
01/49	Receituário Tipo B - F-30 - Bond Azul	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	14,5000	2.900,0000
01/50	Pedido de Exame de Laboratório Completo - Bond Amarelo - F-48 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	1.000,0000	BL	4,8000	4.800,0000
01/51	Pedido de Mamografia - F-9 - Sufit 75g - frente e verso	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	21,0000	4.200,0000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 16838/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022.						
01/52	BLOCO C/ 50 FOLHAS DE RECEITUÁRIO INTERNO DE PSICOTRÓPICOS	GRÁFICA IPORÁ	100,0000	UN	14,0000	1.400,0000
01/53	BLOCO C/50 FOLHS TRANSFERÊNCIA	GRÁFICA IPORÁ	50,0000	UN	24,0000	1.200,0000

01/54	Requisição de Materiais - Jornal - F- 18 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	600,0000	BL	10,5000	6.300,0000
01/55	Pedido de Citopatológico - F-9 - Sufit 75g - frente e verso	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	21,0000	4.200,0000
01/56	Receituário - Sufit 56 - F-24 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	2.500,0000	BL	8,5000	21.250,0000
01/57	Canecas de Porcelana personalizada adesivo vinil	GRÁFICA IPORÁ	300,0000	UN	22,0000	6.600,0000
01/58	Agendas Anual Personalizadas - 15x20cm	GRÁFICA IPORÁ	150,0000	UN	38,0000	5.700,0000
01/59	Atestado de Comparecimento - Sufit 56 - F-30 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	900,0000	BL	11,0000	9.900,0000
01/60	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO AZUL	GRÁFICA IPORÁ	15.000,0000	UN	0,5300	7.950,0000
01/61	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO VERMELHA	GRÁFICA IPORÁ	10.000,0000	UN	0,5300	5.300,0000
01/62	Caderneta da Criança - Menino com 110 páginas coloridas	GRÁFICA IPORÁ	300,0000	UN	42,0000	12.600,0000
01/63	Atestado Médico - Sufit 56 - F-30 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	900,0000	BL	11,0000	9.900,0000
01/64	Caderneta da Criança - Menina com 110 páginas coloridas	GRÁFICA IPORÁ	300,0000	UN	42,0000	12.600,0000
01/65	Cheklist para Cirurgia - F-16 - Sufit 56 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	400,0000	BL	14,0000	5.600,0000
01/66	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO AMARELA	GRÁFICA IPORÁ	15.000,0000	UN	0,5300	7.950,0000
01/67	Termo de Responsabilidade - F-16 - Sufit 56 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	400,0000	BL	14,0000	5.600,0000
01/68	Banner em Lona 90cm X 1,20m	GRÁFICA IPORÁ	20,0000	UN	105,0000	2.100,0000
01/69	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO LARANJA	GRÁFICA IPORÁ	15.000,0000	UN	0,5300	7.950,0000
01/70	Termo de Autorização para Cirurgia, Anestesia - F-12 - Sufit 56 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	17,0000	3.400,0000
01/71	Banner em Lona 120cm X 1,5m	GRÁFICA IPORÁ	10,0000	UN	140,0000	1.400,0000
01/72	Controle Interno de Psicotrópico - F-16 - Sufit 56 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	bl	8,3300	1.666,0000
01/73	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO VERDE	GRÁFICA IPORÁ	10.000,0000	UN	0,5300	5.300,0000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 16838/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022.						
01/74	Faixa com fundo colorido 70cm x 4m	GRÁFICA IPORÁ	10,0000	UN	160,0000	1.600,0000
01/75	Laudo Médico para Emissão de AIH - F-9 - Sufit 56 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	400,0000	BL	21,0000	8.400,0000
01/76	ETIQUETA DE RÓTULO P/ SORO	GRÁFICA IPORÁ	20.000,0000	UN	0,1200	2.400,0000
01/77	Controle Interno Portaria - F-24 - 50x2 - numeradas	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	7,8000	1.560,0000
01/78	Faixa com fundo colorido 70cm x 5m	GRÁFICA IPORÁ	10,0000	UN	190,0000	1.900,0000
01/79	Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial - F-9 - Sufit 56 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	21,0000	4.200,0000
01/80	Protocolo de Transferência - F-9 - Sufit 75g	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	bl	24,0000	4.800,0000
01/81	BLOCO C100FLS DE PEDIDO DE EXAME - AMARELO	GRÁFICA IPORÁ	250,0000	UN	4,8000	1.200,0000
01/82	Ficha de Monitoração de Anestesia - F-9 - Sufit 56 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	21,0000	4.200,0000
01/83	Cartaz em papel couche formato 32cm x 45cm	GRÁFICA IPORÁ	500,0000	UN	5,0000	2.500,0000
01/84	BLOCO C/100FLS DE PEDIDO DE EXAME - BRANCO	GRÁFICA IPORÁ	250,0000	UN	4,8000	1.200,0000
01/85	Panfleto colorido 15cm x 20cm papel couche - dividido em 5 campanhas - 4/0	GRÁFICA IPORÁ	50.000,0000	UN	0,1900	9.500,0000
01/86	50 blocos c/ 50 folhas de controle de AIH	GRÁFICA IPORÁ	50,0000	UN	15,0000	750,0000
01/87	Evolução de Enfermagem - F-9 - Sufit 56 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	400,0000	BL	21,0000	8.400,0000
01/88	Atendimento Médico Ambulatorial SIA/SUS - Portaria - F-9 - Sufit 56 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	21,0000	4.200,0000
01/89	BLOCO C/ 100 FOLHAS DE REFERENCIA INTERNA	GRÁFICA IPORÁ	20,0000	UN	14,0000	280,0000
01/90	Pulseira de Identificação personalizadas - Amarela	GRÁFICA IPORÁ	10.000,0000	UN	0,5300	5.300,0000
01/91	Panfleto colorido 20cm x 30cm papel couche - dividido em 5 campanhas - 4/0	GRÁFICA IPORÁ	50.000,0000	UN	0,2400	12.000,0000
01/92	Pulseira de Identificação personalizadas - Azul	GRÁFICA IPORÁ	20.000,0000	UN	0,5300	10.600,0000
01/93	Panfleto colorido 20cm x 30cm papel couche - dividido em 5 campanhas - 4/4	GRÁFICA IPORÁ	50.000,0000	UN	0,3000	15.000,0000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 16838/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022.						
01/94	RECEITUÁRIO C 50 FLS DE CONTROLE ESPECIAL UPA24HRS	GRÁFICA IPORÁ	300,0000	UN	9,5000	2.850,0000
01/95	Cirúrgico SAE - Evolução de Enfermagem - F/V - F-9 - Sufit 75g - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	28,0000	5.600,0000
01/96	Boletim do Centro Cirúrgico - F/V - F-9 - Sufit 75g - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	28,0000	5.600,0000
01/97	BLOCO DE RECEITUARIO COMUM	GRÁFICA IPORÁ	300,0000	UN	8,0000	2.400,0000
01/98	Impressão de Certificados em papel couchê Formato A4 - F/V	GRÁFICA IPORÁ	300,0000	UN	5,0000	1.500,0000
01/99	Pulseira de Identificação personalizadas - Laranja	GRÁFICA IPORÁ	10.000,0000	UN	0,5300	5.300,0000
01/100	Sistematização da Assistência de Enfermagem - F/V - F-9 - Sufit 75g - 50x2	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	34,0000	6.800,0000
01/101	Cartaz em papel couche formato 32cm x 45cm	GRÁFICA IPORÁ	500,0000	UN	5,0000	2.500,0000
01/102	Pulseira de Identificação personalizadas - Verde	GRÁFICA IPORÁ	20.000,0000	UN	0,5300	10.600,0000
01/103	BLOCO C/50 FLS ENUMERADAS P ABASTECIMENTO	GRÁFICA IPORÁ	50,0000	UN	10,5000	525,0000
01/104	Ficha de Campo de Programa Goiás contra Aedes - F/V - Sufit 75g - F-9 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	100,0000	BL	29,0000	2.900,0000
01/105	Sistematização da Assistência de Enfermagem - F/V - F-9 - Sufit 75g - 25x5	GRÁFICA IPORÁ	400,0000	BL	39,0000	15.600,0000
01/106	Pulseira de Identificação personalizadas Vermelho	GRÁFICA IPORÁ	10.000,0000	UN	0,5300	5.300,0000
01/107	BLOCO C/50FLS ENUMERADAS DE REQUERIMENTO DE DIÁRIA	GRÁFICA IPORÁ	100,0000	UN	12,0000	1.200,0000
01/108	Ficha de Encaminhamento Referência e Contra-Referência - F-9 - Sufit/Bond - 50x2	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	23,0000	4.600,0000
01/109	Programa de Controle de Febre Amarela e Dengue - Boletim de Reconhecimento - Sufit 75g - F-9 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	100,0000	BL	29,0000	2.900,0000
01/110	Ficha de Visita - Dengue e Febre Amarela - 100x1 - Sufit 75g - F-32	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	12,0000	2.400,0000
01/111	Prescrição - Evolução Médica - 2 vias + Carbono - F-9 - Sufit/Carbono/Jonral	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	34,0000	6.800,0000
01/112	Ficha Identificação do Paciente - F/V - F-9 - Sufit 120g	GRÁFICA IPORÁ	12.000,0000	BL	0,8500	10.200,0000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 16838/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022.						
01/113	Canecas em Acrílico 300ml personalizadas adesivo vinil dos 2 lados	GRÁFICA IPORÁ	500,0000	UN	6,5000	3.250,0000
01/114	Pulseira de Identificação personalizadas	GRÁFICA IPORÁ	15.000,0000	UN	0,5300	7.950,0000
01/115	Canetas personalizadas adesivo vinil	GRÁFICA IPORÁ	1.000,0000	UN	4,8000	4.800,0000
01/116	Ficha de Continuação de Prontuário - Sufit 120g - F-9	GRÁFICA IPORÁ	5.000,0000	UN	0,8500	4.250,0000
01/117	Adesivo para Acompanhante	GRÁFICA IPORÁ	45.000,0000	UN	0,1400	6.300,0000
01/118	Envelopes Serviço de Radiologia 26x36cm - impressão azul	GRÁFICA IPORÁ	10.000,0000	UN	1,7500	17.500,0000
01/119	Envelopes Serviço de Radiologia 31x41cm - impressão azul	GRÁFICA IPORÁ	10.000,0000	UN	2,1000	21.000,0000

01/120	Envelopes Serviço de Radiologia 37x47cm - impressão azul	GRÁFICA IPORÁ	10.000,0000	UN	2,8000	28.000,0000
01/121	Adesivo - Acesso Venoso Periférico - 4,5x3,5cm adesivo fosco	GRÁFICA IPORÁ	30.000,0000	UN	0,1000	3.000,0000
01/122	Adesivo - Sabonete Líquido - 6,5x4,5cm - Adesivo Fosco	GRÁFICA IPORÁ	20.000,0000	UN	0,1400	2.800,0000
01/123	Adesivos - Álcool 70% - 6,5x4,5cm - Adesivo Fosco	GRÁFICA IPORÁ	20.000,0000	UN	0,1400	2.800,0000
01/124	Adesivos - Rótulo de Soro - 8x9cm - Adesivo Fosco	GRÁFICA IPORÁ	30.000,0000	UN	0,1200	3.600,0000
01/125	Adesivos Alergia - 1,6x3,5cm - Adesivo Vinil	GRÁFICA IPORÁ	10.000,0000	UN	0,1600	1.600,0000
01/126	Adesivos - Acesso Venoso Central - 7x4cm - Adesivo Fosco	GRÁFICA IPORÁ	10.000,0000	UN	0,1500	1.500,0000
01/127	Adesivos - Sonda Vesical de Demora - 8x5cm - Adesivo Fosco	GRÁFICA IPORÁ	10.000,0000	UN	0,1600	1.600,0000
01/128	Adesivos - Medicamento de Uso Coletivo - 2,5x3,5cm - Adesivo Fosco	GRÁFICA IPORÁ	10.000,0000	UN	0,1100	1.100,0000
01/129	Adesivos - Estabilidade - 1,5x2cm - Adesivo Fosco	GRÁFICA IPORÁ	10.000,0000	UN	0,1000	1.000,0000
01/130	Adesivos - Lavagem das Mãos - 21x29cm - Adesivo Vinil	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	UN	5,5000	1.100,0000
01/131	Requerimento de Diária 50x2 - F-24	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	7,0000	1.400,0000
01/132	Pronto Atendimento frente e verso - F-9 - Sufit 75g	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	30,0000	6.000,0000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 16838/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022.						
01/133	Atestado de Saúde Ocupacional - 25x3 - F-16 - Papel copiativo	GRÁFICA IPORÁ	200,0000	BL	19,5000	3.900,0000
01/134	Receituário de Controle Especial - 50x2 - F-18 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	300,0000	BL	8,5000	2.550,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						661.238,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$						661.238,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$661.238,00 (seiscentos e sessenta e um mil e duzentos e trinta e oito reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 13.13.10.302.1132.2.595.3.3.90.39 - Manutenção do Hospital Municipal, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI, 13.13.10.302.1132.2.600.3.3.90.39 - Manutenção do SAMU, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI, 13.13.10.301.1132.2.571.3.3.90.39 - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI, 13.13.10.302.1132.2.619.3.3.90.39 - Manut.da Unidade Pronto Atendimento UPA, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI, 13.13.10.304.1132.2.594.3.3.90.39 - Manutenção da Vigilância Sanitaria, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 28 de janeiro de 2022

DANIELA SALLUM
CPF : 502.910.761-49
Secretaria de Saude

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:6C5D3874

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI 473

LEI N.º 473/2021 de 16 de dezembro de 2021.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Perolândia para o exercício de 2022, e dá outras providências".

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita do Município de Perolândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que me confere a legislação, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Perolândia, para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração direta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
Seção I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, na forma dos anexos a esta Lei, em **R$ 40.262.814,34 (Quarenta milhões duzentos e sessenta dois mil oitocentos e quatorze reais e trinta quatro centavos**), já considerando 20% das Receitas de Dedução para o FUNDEB, que serão arrecadados na forma da legislação em vigor.
Parágrafo Único – As receitas e as despesas estão estimadas segundo os preços vigentes em junho de 2021, valores que poderão ser automaticamente corrigidos antes do início da execução orçamentária, para preços de dezembro de 2021, utilizando, para tanto, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que venha substituí-lo, no período

compreendido entre os meses de junho a novembro de 2021, incluídos os meses extremos do período, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
Art. 3º - As receitas realizadas mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

Seção II
CONSOLIDAÇÃO GERAL DAS RECEITAS

1 - RECEITAS DO TESOURO (R$)	
1.1– RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	2.751.341,00
Receita Patrimonial	41.338,00
Receita de Serviços	1.059,00
Transferências Correntes	41.751.430,34
Outras Receitas Correntes	1.314.250,00
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	2.000,00
Alienação de Bens	500,00
Transferências de Capital	119.926,00
Receitas Intra-Orçamentárias	
Receitas de Contribuições	
Contas Retificadoras Fundeb	5.719.030,00
(-) Deduções da Receita Corrente	**5.719.030,00**
TOTAL	**40.262.814,34**

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para o exercício de 2022 é de **R$ 40.262.814,34 (Quarenta milhões,duzentos sessenta dois mil oitocentos e quatorze reais e trinta quatro centavos**), incluindo a relativa ao serviço da dívida pública municipal interna.
Art. 5º - A despesa será realizada segundo as discriminações das funções, órgãos e unidades orçamentárias, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – DESPESAS POR FUNÇÃO	
1– DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO	
Legislativa	2.100.000,00
Administração	5.573.600,00
Agricultura	1.001.400,00
Assistência Social	2.455.107,19
Comércio e Serviços	122.000,00
Comunicações	267.000,00
Cultura	321.100,00
Desporto e Lazer	1.196.100,00
Educação	6.726.689,94
Encargos Especiais	876.000,00
Gestão Ambiental	505.000,00
Habitação	115.148,85
Judiciária	155.000,00
Previdência Social	2.136.500,00
Reserva de Contingência	150.000,00
Saneamento	11.000,00
Saúde	8.152.495,59
Segurança Pública	72.000,00
Transporte	1.971.600,00
Urbanismo	6.355.072,77
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO	**40.262.814,34**

II – DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
1 – DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO	
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	2.100.000,00
PODER EXECUTIVO	
Gabinete da Prefeita	1.174.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	2.755.000,00
Secretaria da Controladoria Interna	267.000,00
Secretaria Municipal de Educação	4.935.002,00
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	505.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	1.001.400,00
Secretaria Municipal de Transportes	1.971.600,00
Secretaria Geral	251.600,00
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	5.238.472,77
Secretaria de Infraestrutura	1.127.600,00
Secretaria de Esportes, Turismo e Cultura	1.545.700,00
Secretaria de Planejamento e Execução Financeira	3.646.500,00
Reserva de Contingência	150.000,00
Fundo Municipal de Gestão do FUNDEB	2.246.687,94
Fundo Municipal de Saúde - FMS	8.522.495,59
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	2.661.961,13
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	47.646,06
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FHIS	115.148,85
TOTAL	40.262.814,34
TOTAL DA DESPESA ÓRGÃO/UNID. ORCAM.	**40.262.814,34**

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - Em decorrência do disposto no art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado, no interesse da Administração, a movimentar, por Órgãos Centrais, dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias e a redistribuir parcelas de dotações de pessoal, de uma para outra Unidade Orçamentária.

Parágrafo Único – As redistribuições de recursos de que trata este artigo não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 7º desta Lei.

Art. 7º - O Chefe do Poder Executivo Municipal é autorizado, nos termos do art. 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais de natureza suplementar por decreto até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total da despesa fixada para o exercício de 2022, criando, se necessário, elementos e sub elementos de despesa em cada projeto ou atividade.

§ 1º - A autorização de que trata o "caput" deste artigo não onerará o limite nele previsto, quando:

I – destinados a suprir deficiências nas dotações referentes a pessoal, serviço da dívida e débitos constantes de precatórios judiciais;

II – destinados a suprir deficiências de dotações relativas a transferências ao Estado e União Federal, nos casos em que a Lei determina a entrega dos recursos de forma automática, utilizando como fontes de recursos aquelas definidas no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, observados os limites da efetiva arrecadação de caixa do exercício;

III – destinado à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de vinculações constitucionais à Educação e à Saúde, de recursos destinados a convênios e da arrecadação própria dos Fundos legalmente instituídos.

§ 2º - Utiliza-se como recursos, para atendimento ao "caput" deste artigo, a anulação parcial e/ou total de dotações do próprio orçamento, excesso de arrecadação do exercício ou superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

§ 3º - Os Decretos de abertura de créditos adicionais no exercício de 2022 deverão ter numeração própria.

Art. 8º - Durante a execução orçamentária, a Chefe do Executivo Municipal fica autorizada a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar Operações de Crédito, ainda que por Antecipação de Receita Orçamentária, até o limite previsto na Constituição Federal, para reforço de caixa.

Art. 9º - O Poder Executivo poderá fazer as adaptações necessárias para o enquadramento do presente orçamento, no PPA e, na LDO, para o exercício de 2022, sempre que houver necessidade de adequação, para atender prioridades do Município, respeitando sempre o estabelecido na L.C. 101/00.

Art. 10 - O Poder Executivo poderá utilizar o previsto nos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, somente até o montante da despesa fixada no orçamento de 2022.

Art. 11 - O valor previsto no orçamento, como Reserva de Contingência, será utilizado, pelo Poder Executivo, para cobrir as previsões insuficientes das despesas correntes e de capital, sem alteração do seu total.

Art. 12 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, com base no parágrafo único do art. 8º e o art. 50 da Lei Complementar 101/2000, autorizado a compatibilizar a execução orçamentária da receita prevista e despesa fixada para o exercício de 2022, instituindo, adequando e readequando as fontes de recursos, inclusive as fontes de recursos de superávit financeiro, até os níveis exigidos pelos Órgãos de controle externo da administração pública municipal, no âmbito da Administração Direta e Fundos Especiais, visando o melhor aproveitamento dos recursos e suas aplicações.

Art. 13 - Nos termos da LDO, o presente orçamento poderá ser atualizado monetariamente no primeiro mês do exercício financeiro, com base no último trimestre e, no primeiro mês de cada trimestre subseqüente, sempre com base nos últimos três meses, utilizando-se para tanto o INPC do IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo.

Art. 14 - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo e entidades privadas, para o desenvolvimento de programas prioritários nas diferentes áreas de sua competência, bem como, conceder ajuda financeira a entidades assistenciais e outras por meio de subvenções, auxílios e contribuições.

§ 1º - Os convênios, subvenções, auxílios e contribuições poderão ser concedidos desde que apresentado Plano de Trabalho, contendo metas objetivas.

§ 2º - Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:8A49F1C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº.002/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.002/2021

PROCESSO	13505/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	L&L CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL- EIRELI CNPJ 21.521.446/0001-31
OBJETO	O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços é firmado com base em processo inexigibilidade de licitação via Ato de inexigibilidade de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	nos termos do caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020 que altera o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
VALOR GLOBAL	R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.03.04.123.0304.2.006.3.3.90.34.00 F.P.P.S 06.01.09.272.0609.2.029.3.3.90.34.00
VIGÊNCIA	23/12/2021 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / FLAVIO BERNARDES DE QUEIROZ MENDES**
DATA DE ASSINATURA	23 de dezembro de 2021

Posse/Go, 23 de dezembro de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:874A293F

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº.002/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.192/2021

PROCESSO	168471/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	MULTI CONSULTORIA E ASSESSORIA- EIRELI CNPJ 36.343.292/0001-02
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA, PARA ATENDER E AUXILIAR A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE POSSE/GO**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei n° 8.666/93 e da Lei Estadual n° 17.928/2012 decorre da TOMADA DE PREÇOS (TÉCNICO E PREÇO) n ° 06/2021.
VALOR GLOBAL	R$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.04.122.0304.2.004.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	23/12/2021 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / ALDO ARANTES OLIVEIRA**
DATA DE ASSINATURA	23 de dezembro de 2021

Posse/Go, 23 de dezembro de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D3270D22

